Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 028/2018.
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o PRIMEIRO termo aditivo do contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e a empresa PERBELINI PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA-ME.
Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALÍRIO JOSÉ MISTURA, denominado CONTRATANTE e a empresa PERBELINI PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 10.862.545/0001-60 com sede à Rua Imãos Vilas Boas, 713, centro, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GILDO PERBELINI, portador do RG nº 8.671.094-3 SSP/PR, CPF nº 040.457.549-89, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato Público, amparado no resultado obtido Pregão Presencial sob nº-008/2018, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens para o atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD INICIAL	QTD ADITIVADA 25%	V. UNT.	VALOR TOTAL
94	BLOCO SUCTOR Pão Francês: Produto de origem vegetal, preço por kg. Informação nutricional: Cada 50g (01 unidade) do produto contém: Em média 142,80 calorias, 28,7g de carboidrato, 4,65g de proteína, 1g de gorduras totais, 0g de gorduras trans. Ingredientes: Trigo, água, fermento. Obs: Contém glúten.	Kg	4.000	1.000	R$ 9,80	R$ 9.800,00

VALOR TOTAL ADITIVADO R$ 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Em decorrência do acréscimo da quantidade constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um reajuste no valor de R$ 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) fica a quantidade e o valor total do lote 01 do Contrato n.º 028/2018 devidamente acrescentado do valor ora suprido na CLÁUSULA segunda deste aditivo.
O valor global do Contrato passa a ser de R$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
Em decorrência do acréscimo os pagamentos necessários correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2018.
CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 028/2018.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
FRANCISCO ALVES – PR, 30 DE OUTUBRO 2018.
ALIRIO JOSE MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
PERBELINI PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA-ME
CNPJ: 10.862.545/0001-60
Contratada
GILDO PERBELINI
Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — ALESSANDRA SAYURI F. TOMAZINI
CPF: 077.076.779-57 — CPF: 066.655.529-00

QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.
Pelo presente instrumento, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, portador do RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR, e CPF n° 710.227.089-53, residente sito á Rod. PR 182, sitio Santa Catarina, Bairro Catarinense, na cidade de Francisco Alves - Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa GRANUCCI & FERRARESE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.769.516/0002-49, com sede à Rodovia BR-272, FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 87570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. CARLOS DONIZETH GRANUCCI, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 695.743.679-91 e do RG 5.069.003-2 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-004/2018, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-002/2018, que neste ato terá seu QUINTO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, o objeto denominado ETANOL sofrerão correções determinadas pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

DESCRIÇÃO:	VALOR DO 4º ADITIVO:	VALOR CORRIGIDO:
ETANOL	R$ -2,85-	R$-2,95-

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO
Em decorrência do reajuste de valor constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor de R$-1.275,99 (um mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) fica o valor global do Contrato n.º 017/2018 devidamente acrescentado do valor ora suprido na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo.
O valor global do Contrato passa a ser de R$ 195.842,98 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as parte que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-Pr., 31 de outubro de 2018.
ALIRIO JOSE MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
GRANUCCI & FERRARESE LTDA
CNPJ: 01.769.516/0002-49
CARLOS DONIZETH GRANUCCI
Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — ALESSANDRA SAYURI F. TOMAZINI
CPF: 077.076.779-57 — CPF: 066.655.529-00

QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.
Pelo presente instrumento, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, portador do RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR, e CPF n° 710.227.089-53, residente sito á Rod. PR 182, sitio Santa Catarina, Bairro Catarinense, na cidade de Francisco Alves - Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa GRANUCCI & FERRARESE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.769.516/0002-49, com sede à Rodovia BR-272, FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 87570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. CARLOS DONIZETH GRANUCCI, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 695.743.679-91 e do RG 5.069.003-2 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-005/2018, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-003/2018, que neste ato terá seu QUINTO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, o objeto denominado ETANOL E GASOLINA COMUM sofrerão correções determinadas pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

DESCRIÇÃO:	VALOR DO 4º ADITIVO:	VALOR CORRIGIDO:
ETANOL	R$ -2,85-	R$-2,95-

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO
Em decorrência do reajuste de valor constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor de R$-794,43 (setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos) fica o valor global do Contrato n.º 019/2018 devidamente acrescentado do valor ora suprido na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo.
O valor global do Contrato passa a ser de R$ 261.942,76 (duzentos e sessenta e um mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as parte que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-Pr., 31 de outubro de 2018.
ALIRIO JOSE MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
GRANUCCI & FERRARESE LTDA
CNPJ: 01.769.516/0002-49
CARLOS DONIZETH GRANUCCI
Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — ALESSANDRA SAYURI F. TOMAZINI
CPF: 077.076.779-57 — CPF: 066.655.529-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
PORTARIA Nº333/2018
DATA – 08/11/18
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Claudete Rodrigues Nunes, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 05/11/18 a 04/12/18.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 05/11/18.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 de Novembro de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº334/2018
DATA – 08/11/18
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Michel Faria Barroso, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 05/11/18 a 14/11/18.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 05/11/18.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 de Novembro de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº335/2018
DATA – 08/11/18
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial a servidora, Paula Patricia Ferreira, por um período de 90 dias, referente ao período aquisitivo de 2008/2013 a contar de 23/11/18 a 20/02/19.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 de Novembro de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº336/2018
DATA – 08/11/18
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Gilmar Girão, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 03/12/18 a 22/12/18.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 de Novembro de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 1.228/2018
REF.: PREGÃO: 075/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE JUNHO DE 2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: E.R. VISCOVINI MORANDO – ME
CNPJ: 02.283.160/0002-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 1.227/2018
REF.: PREGÃO: 070/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE OUTUBRO DE 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA 05547309958
CNPJ: 14.969.848/0001-38
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE FANFARRA PARA O MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
VALOR TOTAL: R$ 17.988,00 (DEZESSETE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 576/2018
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio á servidora NEUSA LOURENÇO DOS REIS SGARAVATO, portadora da cédula de Identidade RG. nº. 6.851.251-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2002 à 2007, no período de 08/11/2018 à 07/02/2019.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Novembro do ano de 2018.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 577/2018
Concede férias a servidor.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
ART. 1º. CONCEDER férias ao servidor JOSE ERASMO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 8.969.520-1 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 à 10/06/2017, com fruição em 08/11/2018 à 07/12/2018.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de Novembro de 2018.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
DECRETO Nº 331/2018
Data: 08.11.2018
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 281.100,00 (duzentos e oitenta e um mil e cem reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.036 de 28/12/2017, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 193/2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 281.100,00 (duzentos e oitenta e um mil e cem reais) na forma abaixo discriminada:
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Funcional: 0004.0123.0020
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
365 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 4.100,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
560 3319013000000000000 - Obrigações patronais 303 1.000,00
564 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 303 68.800,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF
Funcional: 0010.0301.0030
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1166 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil 494 50.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Funcional: 0010.0302.0032
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1266 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 2.200,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo
Funcional: 0015.0451.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
937 3339030000000000000 - Material de consumo 0 30.000,00
941 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 50.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária
Funcional: 0020.0606.0045
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
963 3339030000000000000 - Material de consumo 0 17.000,00
969 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 9.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Funcional: 0018.0541.0045
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
980 3339030000000000000 - Material de consumo 0 2.000,00
985 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 5.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem
Funcional: 0020.0606.0045
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1017 3339030000000000000 - Material de consumo 0 27.800,00
1020 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 9.200,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria
Funcional: 0022.0661.0047
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1029 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil 505 3.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio
Ação: 2081 - Manutenção das Atividades do Comercio
Funcional: 0023.0691.0048
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1039 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil 505 2.000,00
TOTAL 281.100,00
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade
Funcional: 0004.0123.0020
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
341 3339030000000000000 - Material de consumo 505 4.100,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
550 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 2.200,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1155 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil 494 2.000,00
1161 3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas 494 20.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
Funcional: 0010.0302.0031
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1179 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil 494 2.500,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU
Funcional: 0010.0302.0031
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
646 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 303 45.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Funcional: 0010.0302.0031
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1192 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 494 500,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Funcional: 0010.0302.0031
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
676 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 24.800,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)
Funcional: 0010.0304.0033
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1202 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 494 12.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica
Funcional: 0010.0305.0033
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1211 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil 494 3.000,00
1214 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 494 10.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Funcional: 0015.0451.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
887 3449051000000000000 - Obras e instalações 0 150.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria
Funcional: 0022.0661.0047
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Orçado
1032 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 505 3.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio
Ação: 2081 - Manutenção das Atividades do Comercio
Funcional: 0023.0691.0048
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1044 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 2.000,00
TOTAL 281.100,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - No 084/2018
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos:
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da secretaria de educação, esportes, cultura e lazer, conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 04 (quatro) dia após a solicitação do município.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal n.º 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.
Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br)
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 26 de Novembro de 2018 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 26 de Novembro de 2018 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 08 de Novembro de 2018.
Leandro Marchiani Paião
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
PORTARIA Nº 578/2018
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1.º - Conceder 01(uma) diária, para custear despesas de viagem para SILVANA DOS SANTOS FONSECA BARBOSA, Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. 6.145.253-2 SSP-PR, para viagem a cidade de Curitiba onde irá participar da Formação do GEM (Formação de dirigentes e Técnicos Municipais), no dia 12 de Novembro de 2018.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Novembro de 2018.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 05
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO Nº 072/2016, FIRMADO EM 24 DE MAIO DE 2016.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
LOCADOR: SANTINI TINTI, com base na Cláusula Segunda, do contrato de locação de imóvel urbano nº 072/2016, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as clausulas e condições seguintes:
LÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fica prorrogado até o dia 13 de Novembro 2018 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 072/2016, firmado em 24 de maio de 2016.
CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica mantido o valor mensal 700,00 (setecentos reais), contido na Cláusula Terceira do Contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 072/2016, firmado em 24 de maio de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica acrescentado ao Contrato ora aditado as dotações do orçamento do exercício de 2018.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 21 de outubro de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
SANTINI TINTI
Locador

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Parana
DECRETO N.º 132/2018
SÚMULA: Homologa resultado de licitação pública e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
DECRETA:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública sob a modalidade de Pregão Presencial Nº 036/2018, apresentado pelo Pregoeiro nomeado pelo Decreto n.º 003/2018, a favor da empresa vencedora: EDITH PEREIRA RESTAURANTE– ME, no item 01 pelo valor final de R$. 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, 08 de novembro de 2018, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 08 de novembro de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Parana
ATO Nº 010/2018
SÚMULA: Autorização para recebimento de diárias.
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 001/2017.
R E S O L V E
Autorizar os senhores vereadores: Erasmo Cardoso Santana, José Cícero dos Santos, José da Silva Guerra, José de Almeida Neto, Marciano Bezerra da Silva e o assessor Jurídico Marco Aurélio da Silveira Meirelles Pinheiro a se deslocarem à cidade de Maringá-Pr, para participar do curso: Orçamento Público Municipal na Prática, tramitação e análise da LOA na Câmara. Nos dias, 07, 08 e 09 de novembro de 2018, cabendo o recebimento de 3 diárias a cada vereador e ao assessor.
Câmara Municipal de Nova Olímpia, 06 de novembro de 2018.
Júlio César Pradella
= Presidente =

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 214/2018
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa do ramo para confecção de blocos de nota fiscal de produtor rural, os quais serão utilizados nos trabalhos desenvolvidos pela Diretoria de Tributação, deste Município. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 27 de novembro de 2018.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 215/2018
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de telhas metálicas do tipo termo-acústica para a cobertura do Ginásio Municipal de Esportes Professor Robinson Reis, do Município de Guaíra-PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 30/11/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 30/11/2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 30/11/2018

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 08 de novembro de 2018.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.930.386/0001-65
Rua Monte Belo, 607 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-1339
E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br - www.icaraima.pr.leg.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na homologação final do Concurso Público Edital nº 001/2018, homologado através do Edital 010/2018, resolve **CONVOCAR** o candidato abaixo, para comparecer na Câmara Municipal de Icaraíma, localizado a Rua Monte Belo, nº 607, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do presente Edital, para tomar conhecimento sobre a nomeação e apresentar os seguintes documentos:

ITEM	DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA
01	Cópia da Cédula de Identidade – RG
02	Cópia do CPF
03	Cópia do Título de Eleitor
04	Carteira de Trabalho e cópia das páginas de qualificação civil e de onde consta o número da carteira e série
05	Cópia Certificado de Reservista – para homens
06	Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
07	Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Menores (14/18)
08	Foto 3x4, recente, tirada de frente
09	Comprovação de Escolaridade Exigida no Edital
10	Registro no Órgão de Classe – quando for o caso
11	Atestado de Saúde - Aptidão para o Trabalho (expedido por profissional médico)
12	Atestado de Sanidade Mental (expedido por profissional psicólogo)
13	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, (site da Justiça Federal de onde o candidato residiu nos últimos 5 anos)
14	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (site do Instituto de Identificação do Paraná ou setor de Identidade da Prefeitura)
15	Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprov. última votação)
16	Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral)
17	Declaração de bens (conforme modelo da Câmara Municipal)
18	Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos)
19	Comprovante de abertura de Conta Bancária (Banco do Brasil)

20	Cópia Carteira de Habilitação
21	Declaração de não ter sofrido penalidade em função pública
22	Declaração que não ocupa outro cargo/função/prov. Público

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará desistência do candidato, cabendo à administração convocar outro habilitado, obedecida a ordem de classificação.

CARGO: SECRETÁRIO LEGISLATIVO

NOME:	RG:	CLASSIFICAÇÃO
Samuel Eleuterio Thomé Filho	93195698	1º

Câmara Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de Novembro de 2018.

LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
DECRETO N.º 108/2018
HOMOLOGA LEILÃO REALIZADO EM 05 DE NOVEMBRO DE 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica homologado o Leilão realizado as 10:00 horas do dia 05 de novembro de 2018, em consonância às disposições preconizadas no Edital de Licitação n.º 128/2018, Modalidade Leilão n.º 002/2018, que teve por objeto alienação de bens móveis considerados inservíveis ao serviço público Municipal, quais sejam: Item 01 - 01 (um) RENAULT MASTER, espécie/tipo CAMINONETE/AMBULANCIA, combustível DIESEL, ano de fabricação/modelo 2005/2006, placa ANM 9883, cor branca, chassi 93YADCUD56J696340, Renavam 00877623753, avaliado no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), arrematado por THIAGO MARCELO DE ARAUJO, portador da cédula de identidade RG nº 704.593-5, inscrito no CPF 042.461.519-39, telefone (42) 9.9994-1826, Cadastrado sob o nº 02, Item 02 - 01 (um) NISSAN/FRONTIER 4X4 XE, espécie/tipo CAMIONETE/ABER/C.DUP, combustível DIESEL, ano de fabricação/modelo 2005/2006, placa AOH 1832, cor branca, chassi 94DCEVD226J685797, Renavam 00903392240, avaliado no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), arrematado por PAULO HENRIQUE HONORATO, portador da cédula de identidade RG nº 9.789.575-9, inscrito no CPF 070.446.539-60, telefone (43) 9.9679-3565, Cadastrado sob o nº 04, Item 03 - 01 (um) VW KOMBI, espécie/tipo MIS/CAMINONETA, combustível álcool / gasolina, ano de fabricação/modelo 2013/2014, placa AXQ 5856, cor branca, chassi 9BWMF07X6EP016677, Renavam 00589120506, avaliado no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), arrematado por ADMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA, portador da cédula de identidade RG nº 4.175.577-0, inscrito no CPF 740.460.559-87, telefone (44) 9.8412-5131, Cadastrado sob o nº 03, Item 04 - 01 (um) IVECO/VERTIS 130V19, espécie/tipo CAR/CAMINHÃO/BASC/C EST combustível diesel, ano de fabricação/modelo 2013/2014, placa AYV 1627, cor vermelha, chassi 93ZA1FD00E8561417, Renavam 01016847359, avaliado no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), arrematado por ADMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA, portador da cédula de identidade RG nº 4.175.577-0, inscrito no CPF 740.460.559-87, telefone (44) 9.8412-5131, Cadastrado sob o nº 03. Insta mencionar, que os pagamentos referente à aquisição dos itens acima arrematados, foram efetuados mediante deposito identificado no BANCO DO BRASIL, AG: 0645-9, C/C 52799-8/Educação, C/C 52802-1/Livre, C/C 52798-X/Saúde, de titularidade do Município de Maria Helena
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.404.136/0001-29

Decreto 1726/2018

NILSON CARDOSO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, amparado pela Lei Municipal nº 1.869/2017 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado, no orçamento vigente da Câmara Municipal, um Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotação, no valor de R$ 12.000.00 00 (doze mil reais), para suplementar a dotação abaixo especificada:

01.001.01.031.0001.2001 Manutenção, Modernização e Melhoramento da Câmara Municipal	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 12.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, fica anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2001 Manutenção, Modernização e Melhoramento da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 07 dias do mês de novembro de 2018.

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
PORTARIA Nº 579/2018
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1.º - Conceder 01(uma) diária, para custear despesas de viagem para LETICIA DE SOUZA PESTANA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. 7.693.860-1 SSP-PR, para viagem a cidade de Curitiba onde irá participar da Formação do GEM (Formação de dirigentes e Técnicos Municipais), no dia 12 de Novembro de 2018.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Novembro de 2018.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA – PARANÁ

Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficiala

Ofício nº 2078/2018 **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação do CREDOR BANCO BRADESCO S.A, **INTIMA os devedores fiduciantes Sr. JOSÉ GERALDO COUTINHO,** inscrito no CPF nº 761.121.289-34, e s/m a Sra. **SANDRA REGINA DE MACEDO COUTINHO,** inscrita no CPF nº 073.358.459-47, **a comparecer no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício,** situado na Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8:30 às 11:00 hrs e 13:00hrs às 17:00 hrs, **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital** (§ 4º do art. 26 da Lei 9.514/97) **para pagamento/purgação da mora, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas vencidas,** que devera ser acrescido de despesas de cobrança e intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças nº 000647051-3, datado de 17 de Agosto de 2011, firmado pelas partes na cidade de São Paulo-SP, registrado sob nº 08 e 09, na matrícula nº 24.327, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria. **Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência do BANCO BRADESCO S.A, detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital** (§ 4º do art. 26 da Lei 9.514/97) **para pagamento/purgação da mora, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas vencidas.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do credor. Prenotado sob nº 221.946 em 06 de novembro de 2.018, no livro 1-R de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 06 de novembro de 2.018.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO
Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
OFICIAL
Aguinaldo Miguel de Souza
Inez Kienen
Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva
Escreventes Juramentados
Comarca de UMUARAMA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO nº 155/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
OBJETO: Aquisição de Material permanente do tipo móvel e utensílios domésticos, áudio e vídeo, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Promoção Social, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo I.A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 080/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 29/10/2018.
VALOR: R$ 4.885,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 05 de Novembro de 2019.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DE CONTRATO nº 156/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE ME
OBJETO: Aquisição de Material permanente do tipo móvel e utensílios domésticos, áudio e vídeo, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Promoção Social, com características mínimas estabelecidas no Edital – anexo I. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 080/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 29/10/2018.
VALOR: R$ 11.804,00 (Onze mil oitocentos e quatro reais).
VIGÊNCIA: 05 de Novembro de 2019.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DE CONTRATO nº 157/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Material permanente do tipo móvel e utensílios domésticos, áudio e vídeo, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Promoção Social, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo I. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 080/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 29/10/2018.
VALOR: R$ 3.555,00 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 05 de Novembro de 2019.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DE CONTRATO nº 158/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: INFATEC COMPUTADORES LTDA
OBJETO: Aquisição de Material permanente do tipo móvel e utensílios domésticos, áudio e vídeo, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Promoção Social, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo I. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 080/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 29/10/2018.
VALOR: R$ 3.630,00 (três mil e seiscentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 05 de Novembro de 2019.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DE CONTRATO nº 159/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de Material permanente do tipo móvel e utensílios domésticos, áudio e vídeo, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Promoção Social, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo I. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 080/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 29/10/2018.
VALOR: R$ 5.190,00 (Cinco mil cento e noventa reais).
VIGÊNCIA: 05 de Novembro de 2019.
FORUM: Comarca de Xambrê.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
FNDE - Prog. Nac. Alimentação Escolar - PNAE	07/11/18	4.548,00
TOTAL REPASSE		4.548,00

Alto Paraíso, 08 de Novembro de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
Portaria Nº 184/2018 de 08/11/2018
SÚMULA: Concede férias regulamentar ao servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor e que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
LEIA GIROTO 2015/2016 05/11/2018 Á 24/11/2018
LEIA GIROTO 2016/2017 25/11/2018 Á 04/12/2018
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/11/2018
Alto Piquiri, Quinta-feira, 08 de Novembro de 2018.
Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL 024/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul s/no Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A EMPRESA: CPH COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE -EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.219.262/0001-53, localizada na Avenida Paraná º 8081 – CEP 87502-000 Zona III na cidade de Umuarama Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr.ª. Nair de Oliveira Assunção portador do RG nº 6.654.397-8 SSP/PR e do CPF nº. 985.200.089-68, residente na cidade de Umuarama Estado do Paraná, à saber: resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 027/2018 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 024/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 027/2018 uma vigência de 04 (quatro) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 03,04,05,20,220 e 23 passando a mesma a vigorar de 17 de outubro de 2018 a 16 de fevereiro de 2019.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-PR, 17 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 061/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ sob n.º CNPJ 03.964.493/0001-78
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA PARA ANALISE FINANCEIRA E REFORMULAÇÃO DA LEI DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO E ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL.
VALOR TOTAL: R$16.900,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
JOÃO BATISTA DA COSTA
GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA. – CNPJ: 03.964.493/0001-78
08/11/2018
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001
CONTRATO ORIGINAL N.º 125/2018 – DATA: 16/08/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
A STANG E STANG LTDA. - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-500) TIPO COMUM, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
MOTIVO: Aumento de preço
DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO: 08/11/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Item 3.2.2 da Cláusula terceira do Contrato Administrativo n.º 125/2018.
ASSINATURAS:
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito Municipal
Augustinho Stang
A STANG E STANG LTDA. – ME
08/11/2018
Departamento de Licitações e Contratos
De Brasília-DF para Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa nº 31/2018, para Contratação de empresa para prestar serviços de atendimento em pediatria para crianças de 0 a 12, com base no art. 24 - inciso 5 da lei 8666/93 atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
CASTRO CLINICA MEDICA LTDA-ME, para Contratação de empresa para prestar serviços de atendimento em pediatria para crianças de 0 a 12, com base no art. 24 - inciso 5 da lei 8666/93 atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri – PR, 08 de novembro de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 188/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PLANTÕES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI PR.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de março de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 151.880,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Tomada de Preços nº 9/2018.
Alto Piquiri - PR, 09 de novembro de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
WAGNER CECILIO DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 189/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: TATIANA DA SILVA SERENO - CLINICA MEDICA - ME
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PLANTÕES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI PR.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de março de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 271.950,00 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Tomada de Preços nº 9/2018.
Alto Piquiri - PR, 09 de novembro de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
MARCEL MENON DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 190/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: RICARDO ZENATTI & CIA LTDA-ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materias para o Aterro Sanitário, conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de novembro de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 60/2018.
Alto Piquiri - PR, 09 de novembro de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
RICARDO ZENATTI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 191/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CASTRO CLINICA MEDICA LTDA-ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de atendimento em pediatria para crianças de 0 a 12, com base no art. 24 - inciso 5 da lei 8666/93 atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de março de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 42.240,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Contrato da Dispensa nº 31/2018.
Alto Piquiri - PR, 09 de novembro de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
MARCELO LEANDRO DE CASTRO
Representante Legal da Empresa
Contratado

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1062/2018
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 60/2018, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 03/2018 de 09/01/2018, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 60/2018, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para fornecimento de materias para o Aterro Sanitário, conforme ANEXO I do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
RICARDO ZENATTI & CIA LTDA-ME R$ 43.500,00 quarenta e três mil e quinhentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 08 de novembro de 2018
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1061/2018
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 9/2018, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Presidente, nomeado pela Portaria nº 04/2018 de 09/01/2018, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 9/2018, que tem por objeto a (o) CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PLANTÕES A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI PR..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
TATIANA DA SILVA SERENO - CLINICA MEDICA - ME R$ 271.950,00 duzentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta reais
MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP R$ 151.880,00 cento e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 07 de novembro de 2018
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Parana
DECRETO N.º 096/2018
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2018, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso V e VIII, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 689/2017, datada de 22 de novembro de 2017, (Lei Orçamentária de 2018).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$9.796,77 (Nove mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos) que obedecerá a seguinte classificação:
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001.12.361.1400.2.013- Manutenção do Transporte Escolar
538 – 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 9.796,77
Fonte – 33107 - Salário Educação – Exercício Anterior
SOMA 9.796,77
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
I – Na importância de R$9.796,77 (Nove mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), proveniente do produto Superávit Financeiro Recalculado do Exercício de 2017, correspondente da seguinte Fonte de Recurso:
Código da Fonte Descrição da Fonte Valor
31107(1107) Salário Educação 9.796,77
SOMA 9.796,77
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 08 de novembro de 2018.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
Decisão Administrativa
Em atendimento ao Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) Nº 8764 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, visando os achados:
2. Requisição de Certificado de Acervo Técnico e Atestado de Execução de serviço em favor de agentes incorretos e quantidades mínimas de serviços não especificadas, encontrado na pagina 8 do edital.
2.2. Obrigatoriedade de visita técnica, encontrado na pagina 9 do edital.
2.3. Exigência de qualificação técnica desnecessária, encontrado na pagina 9 do edital.
2.4. Ausência de Projeto de sinalização viária.
Em referencia ao encaminhamento apontado pelo referido tribunal, cujo o comunicado vislumbrou as irregularidades já apontadas.
Diante ao exposto vimos cancelar o presente edital, para adequação do edital as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aproveitando os documentos necessários para o novo prosseguimento.
Cafezal do Sul, 08 de Novembro de 2018
Mario Junio Kazuo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
DECRETO Nº 332/2018
Data: 08.11.2018
Ementa: exonera a pedido Andrea Maria Agner Quintas da função de Fonoaudiólogo, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 967/2017,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a pedido ANDREA MARIA AGNER QUINTAS, portadora da CI/RG nº 2.193.483-6 - SESPII/PR, da função de Fonoaudiólogo, a partir de 07 de novembro de 2018.
Art. 2° Declara vago o cargo de Fonoaudiólogo em razão da exoneração da referida Servidora Pública Municipal.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 07.11.2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 457/2018
Data: 08.11.2018
Ementa: designa servidores e atribui responsabilidades perante o serviço de Gestão de Demandas Prefeitura 156, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nº 12.527/2011 e 13.460/2017, e ainda, considerando o memorando sob o nº 3.061/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os Servidores Públicos Municipais a seguir mencionados, responsáveis por receber, analisar, responder e aprimorar o serviço de Gestão de Demandas Prefeitura 156, nos termos do Decreto nº 171/2018 de 23.04.2018.
ORGÃO GRUPO RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Educação Grupo Coordenação Técnica Pedagógica
Titular: Gislaine Dias Faria – matrícula nº 25046-1
Suplente: Marcelo Celestrino – matrícula nº 24341-1
Grupo Diretoria de Transporte Escolar
Titular: Amauri Lopes – matrícula nº 27391-3
Suplente: Marcelo Celestrino – matrícula nº 24341-1
Art. 2º Os servidores acima designados deverão atender ao disposto no decreto municipal sob o nº 171/2018 de 23.04.2018.
Art. 3º A função de integrante do serviço de Gestão de Demandas Prefeitura 156, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
P O R T A R I A Nº 1087 /2018
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARIA APARECIDA BARBOZA PORFIRIO ocupante do cargo de Educador Infantil, Nível "A" Classe "3", que tendo concluído o curso de Licenciatura em PEDAGOGIA passa a integrar a classe de Educador Infantil Nível "B" Classe "3", conforme Artigo 37º da Lei Complementar 006/15, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 26 de Outubro de 2018.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 4.846/2018
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.449 de 22 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 6.235,72 (seis mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA SAUDE
3.3.90.30.00.00 252 MATERIAL DE CONSUMO 6.235,72
FONTE: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 6.235,72
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA SAUDE
3.3.90.36.00.00 260 MATERIAL DE CONSUMO 6.235,72
FONTE: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 6.235,72
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de novembro de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
LEI Nº 878/2018, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018 ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2018-2021.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

Red.	Programática	Fonte	Descrição	Valor($)
15	03.001.04122.1100.2003.3390350000	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.000,00
57	05.001.10301.1500.2022.3190110000	303	FOLHA DE PG	50.000,00
61	05.001.10301.1500.2022.3190130000	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
66	05.001.10301.1500.2022.3390140000	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
122	07.001.12361.1400.2011.3190110000	103	FOLHA DE PG	75.000,00
134	07.001.12361.1400.2011.3390390000	103	SERVIÇOS PJ	20.000,00
164	07.001.12365.1400.2018.3390400000	103	SERVIÇOS TI E COMUNICAÇÃO	1.500,00
123	07.001.12361.1400.2011.3190110000	104	FOLHA DE PG	43.000,00
128	07.001.12361.1400.2011.3390140000	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
151	07.001.12364.1400.2012.3390330000	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOC.	40.000,00
185	08.001.08243.1501.2038.3390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
224	09.001.20606.1600.2017.3390140000	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
258	10.002.26782.1301.2010.3390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
271	11.002.06182.2017.2032.3190110000	1000	FOLHA DE PG	13.000,00
TOTAL		307.000,00		

Art. 2º - Para cobertura dos créditos serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Red.	Programática	Fonte	Descrição	Valor($)
3	02.001.04122.1100.2002.3390140000	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
11	03.001.04122.1100.2003.3190130000	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
22	03.001.04122.1100.2003.3390930000	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
24	03.001.04122.1100.2003.4490520000	1000	MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
27	03.001.04131.1100.2006.4490520000	1000	MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
30	04.001.04129.1200.2008.3390390000	1000	SERVIÇOS PJ	2.000,00
31	04.002.04123.1200.2049.3190110000	1000	FOLHA DE PG	12.000,00
32	04.002.04123.1200.2049.3190130000	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
35	04.003.28843.1201.0001.3290210000	1000	JUROS DA DÍVIDA FUNDADA	6.000,00
36	04.003.28843.1201.0001.4690710000	1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA	15.000,00
67	05.001.10301.1500.2022.3390300000	303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
74	05.001.10301.1500.2022.3390360000	303	SERVIÇOS PF	2.000,00
79	05.001.10301.1500.2022.3390400000	303	SERVIÇOS DE T.I. E COMUNICAÇÃO	3.000,00
85	05.001.10301.1500.2022.4490520000	1000	MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
80	05.001.10301.1500.2022.4490520000	303	MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
130	07.001.12361.1400.2011.3390300000	104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
171	07.001.12367.1400.2054.3350430000	103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000,00
188	08.001.08244.1501.2020.3190110000	1000	FOLHA DE PG	10.000,00
198	08.002.08244.1501.2064.3190110000	1000	FOLHA DE PG	10.000,00
243	10.001.15452.1300.2009.3390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
266	11.001.23691.2017.2035.3190110000	1000	FOLHA DE PG	5.000,00
279	11.003.04122.2017.2036.3190110000	1000	FOLHA DE PG	30.000,00
281	11.003.04122.2017.2036.3390140000	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
309	08.003.08241.1501.1038.4490510000	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	64.000,00
238	10.001.15451.1300.3002.4490510000	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	41.000,00
79	05.001.10301.1500.2022.3390400000	1000	SERVIÇOS DE T.I. E COMUNICAÇÃO	8.000,00
TOTAL		307.000,00		

Art. 3º - Ficam igualmente inseridos e adequados os valores de anexos e tabelas da Lei Diretriz Orçamentária vigente para 2018, Cronograma de Desembolso Mensal, bem como o Plano Plurianual 2018 a 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 de novembro de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
DECRETO N° 237/2018, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a autorização contida na Lei nº 878/2018, de 08 de novembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2018, no valor de R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

Red.	Programática	Fonte	Descrição	Valor($)
15	03.001.04122.1100.2003.3390350000	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.000,00
57	05.001.10301.1500.2022.3190110000	303	FOLHA DE PG	50.000,00
61	05.001.10301.1500.2022.3190130000	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
66	05.001.10301.1500.2022.3390140000	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
122	07.001.12361.1400.2011.3190110000	103	FOLHA DE PG	75.000,00
134	07.001.12361.1400.2011.3390390000	103	SERVIÇOS PJ	20.000,00
164	07.001.12365.1400.2018.3390400000	103	SERVIÇOS TI E COMUNICAÇÃO	1.500,00
123	07.001.12361.1400.2011.3190110000	104	FOLHA DE PG	43.000,00
128	07.001.12361.1400.2011.3390140000	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
151	07.001.12364.1400.2012.3390330000	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOC.	40.000,00
185	08.001.08243.1501.2038.3390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
224	09.001.20606.1600.2017.3390140000	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
258	10.002.26782.1301.2010.3390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
271	11.002.06182.2017.2032.3190110000	1000	FOLHA DE PG	13.000,00
TOTAL		307.000,00		

Art. 2º - Para cobertura dos créditos serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Red.	Programática	Fonte	Descrição	Valor($)
3	02.001.04122.1100.2002.3390140000	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
11	03.001.04122.1100.2003.3190130000	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
22	03.001.04122.1100.2003.3390930000	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
24	03.001.04122.1100.2003.4490520000	1000	MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
27	03.001.04131.1100.2006.4490520000	1000	MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
30	04.001.04129.1200.2008.3390390000	1000	SERVIÇOS PJ	2.000,00
31	04.002.04123.1200.2049.3190110000	1000	FOLHA DE PG	12.000,00
32	04.002.04123.1200.2049.3190130000	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
35	04.003.28843.1201.0001.3290210000	1000	JUROS DA DÍVIDA FUNDADA	6.000,00
36	04.003.28843.1201.0001.4690710000	1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA	15.000,00
67	05.001.10301.1500.2022.3390300000	303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
74	05.001.10301.1500.2022.3390360000	303	SERVIÇOS PF	2.000,00
79	05.001.10301.1500.2022.3390400000	303	SERVIÇOS DE T.I. E COMUNICAÇÃO	3.000,00
85	05.001.10301.1500.2022.4490520000	1000	MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
80	05.001.10301.1500.2022.4490520000	303	MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
130	07.001.12361.1400.2011.3390300000	104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
171	07.001.12367.1400.2054.3350430000	103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000,00
188	08.001.08244.1501.2020.3190110000	1000	FOLHA DE PG	10.000,00
198	08.002.08244.1501.2064.3190110000	1000	FOLHA DE PG	10.000,00
243	10.001.15452.1300.2009.3390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
266	11.001.23691.2017.2035.3190110000	1000	FOLHA DE PG	5.000,00
279	11.003.04122.2017.2036.3190110000	1000	FOLHA DE PG	30.000,00
281	11.003.04122.2017.2036.3390140000	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
309	08.003.08241.1501.1038.4490510000	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	64.000,00
238	10.001.15451.1300.3002.4490510000	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	41.000,00
79	05.001.10301.1500.2022.3390400000	1000	SERVIÇOS DE T.I. E COMUNICAÇÃO	8.000,00
TOTAL		307.000,00		

Art. 3º - Ficam igualmente inseridos e adequados os valores de anexos e tabelas da Lei de Diretrizes Orçamentária vigente para 2018, Cronograma de Desembolso Mensal, bem como o Plano Plurianual 2018 a 2021.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de novembro de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Parana
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 038/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018
Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 038/2018
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MARCIO JULIANO MARCOLINO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.179.380-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 019.237.059-62, residente e domiciliado a Rua Antônio Barros de Souza, 468 na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
DETENTORAS:
* LUIS CARLOS LEITE MATOS EIRELI, situada na PR 486 KM 110, S/N, na cidade de Brasilândia do Sul - PR - CNPJ12.077.973/0001-08, neste ato representado por seu representante legal, LUIS CARLOS LEITE MATOS, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 7.160.463-2-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º021.762.799-48, residente e domiciliado (a) à Rua Cabo Umbelino do Nascimento, 1384, na cidade de Brasilândia do Sul - PR;
* A STANG E STANG LTDA, situada na Rod. PR 486, Km 64+50m, na cidade de Brasilândia do Sul-PR, - CNPJ05.598.411/0001-44,neste ato representado por seu representante legal, AUGUSTINHO STANG, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 3.945.17-3-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º545.921.519-68, residente e domiciliado (a) à Av. Iguaçu, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste - PR
Doravante denominada DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – DIESEL S-10 PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, conforme segue:
* LUIS CARLOS LEITE MATOS EIRELI:
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
1 12165 DIESEL S-10 - COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA MPE LT 16.250,00 R$ 3,44000 55.900,00 KAEL
Valor do Contrato: 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais)
* A STANG E STANG LTDA:
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
2 12166 DIESEL S-10 - COTA EXCLUSIVA DE 75% PARA MERCADO GERAL LT 48.750,00 R$ 3,39000 165.262,50 STANG
Valor do Contrato: 165.262,50 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
VALOR: R$221.162,50 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL. 66/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2018.
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 08 de novembro de 2018.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
DECRETO N° 236/2018, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 860/2017, de 26 de dezembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

Red.	Programática	Fonte	Descrição	Valor
369	09.001.20606.1600.2017.4490520000	824	VEÍCULO CONV. ESTADUAL	45.000,00
228	09.001.20606.1600.2017.4490520000	000	VEÍCULO CONV. EST. (CONTR.)	2.000,00
178	07.002.27812.1401.2013.3390390000	000	SERVIÇOS PJ AÇÃO CULTURAL	17.000,00
TOTAL		64.000,00		

Art. 2º - Para cobertura dos créditos serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para fonte 824 - CONV EST. AQUIS VEICULO AGRICULTURA SIT 38206 no valor de R$ 45.000,00 e da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Red.	Programática	Fonte	Descrição	Valor
176	07.002.27812.1401.2013.3390310000	1000	PREMIAÇÕES ART. E DESPORTIVAS	19.000,00
TOTAL		19.000,00		

Art. 3º - Ficam igualmente inseridos e adequados os valores de anexos e tabelas da Lei Diretriz Orçamentária vigente para 2018, Cronograma de Desembolso Mensal, Programação Financeira da Receita, bem como o Plano Plurianual 2018 a 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 de novembro de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
LEI Nº 876/2018, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018
SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº. 859/2017, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Governo do Município de Cafezal do Sul, para o período de 2018/2021.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Ficam alterados os anexos constantes da Lei Municipal nº. 859/2017, de 22 de dezembro de 2017, a seguir relacionados:
I. PROGRAMAS E AÇÕES;
II. DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA;
III. DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO;
Art. 2º. Os referidos anexos passam a vigorar com a redação constante dos substitutivos ora apresentados anexos a presente Lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
LEI Nº 877/2018, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018
SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 865/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PRA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Ficam alterados os anexos constantes da Lei Municipal nº 865/2018, de 30 de maio de 2018, a seguir relacionados:
I. Programas, Ações e Metas - Constante no Anexo I;
II. Demonstrativo da Despesa por Programas Governamentais - Constante do Anexo III.
Art. 2º. Os referidos anexos passam a vigorar com a redação constante dos substitutivos ora apresentados anexos a presente Lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1063/2018
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 61/2018, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 03/2018 de 09/01/2018, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 61/2018, que tem por objeto a (o) Aquisição de 1 (um) veiculo novo zero quilômetro com Ar Condicionado e Direção para atender a Secretaria da Agricultura de acordo com anexo I - Termo de Referência parte integrante do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
FANCAR VEÍCULOS LTDA R$ 48.200,00 quarenta e oito mil e duzentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 08 de novembro de 2018
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
Exercício: 2018 a 2021
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	
02	GOVERNO MUNICIPAL	471.300,00	488.500,00			
02.001	GABINETE DO PREFEITO	471.300,00	488.500,00			
02.001.04	Administração	471.300,00	488.500,00			
02.001.04.122	Administração Geral	471.300,00	488.500,00			
02.001.04.122.1100	GESTÃO ADMINISTRATIVA	471.300,00	488.500,00			
2002	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	440.000,00	390.800,00	471.300,00	488.500,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	220.000,00	250.000,00	230.000,00	235.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	50.000,00	52.000,00	60.000,00	66.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00000	60.000,00	30.000,00	63.000,00	65.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	6.000,00	30.000,00	8.000,00	9.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00000	10.000,00	8.000,00	14.000,00	16.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	00000	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	1.000,00	800,00	1.300,00	1.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	80.000,00	10.000,00	82.000,00	83.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	5.000,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.045.900,00	2.076.400,00			
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.045.900,00	2.076.400,00			
03.001.04	Administração	2.045.900,00	2.076.400,00			
03.001.04.122	Administração Geral	1.961.900,00	1.990.400,00			
03.001.04.122.1100	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.961.900,00	1.990.400,00			
2003	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.860.100,00	1.809.400,00	1.961.900,00	1.990.400,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	600.000,00	500.000,00	610.000,00	615.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	130.000,00	100.000,00	133.000,00	135.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00000	90.000,00	70.000,00	93.000,00	94.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	100.000,00	70.000,00	112.000,00	113.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00000	20.000,00	10.000,00	24.000,00	26.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	00000	112.000,00	130.000,00	114.000,00	115.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	10.000,00	10.000,00	13.000,00	14.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	301.984,00	500.000,00	375.984,00	380.984,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO □ PESSOA JURÍDICA			00000	198.016,00	140.000,00
154.016,00	154.016,00					
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00000	230.000,00	200.000,00	236.000,00	240.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00504	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00512	1.000,00	1.200,00	1.600,00	2.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000	5.000,00	5.000,00	7.000,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	10.000,00	10.000,00	14.000,00	16.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00501	50.100,00	60.200,00	70.300,00	72.400,00
03.001.04.131	Comunicação Social	84.000,00	86.000,00			
03.001.04.131.1100	GESTÃO ADMINISTRATIVA	84.000,00	86.000,00			
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	80.000,00	60.000,00	84.000,00	86.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	65.000,00	50.000,00	67.000,00	68.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	12.000,00	10.000,00	14.000,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1.523.500,00	1.542.100,00			
04.001	DEPART. DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO	188.000,00	191.000,00			
04.001.04	Administração	188.000,00	191.000,00			
04.001.04.129	Administração de Receitas	188.000,00	191.000,00			
04.001.04.129.1200	GESTÃO FINANCEIRA	188.000,00	191.000,00			
2008	ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA	180.000,00	171.000,00	188.000,00	191.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	130.000,00	143.000,00	134.000,00	135.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	26.000,00	28.000,00	28.000,00	29.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	24.000,00	0,00	26.000,00	27.000,00
04.002	DEP. DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	259.000,00	262.000,00			
04.002.04	Administração	259.000,00	262.000,00			
04.002.04.123	Administração Financeira	259.000,00	262.000,00			
04.002.04.123.1200	GESTÃO FINANCEIRA	259.000,00	262.000,00			
2049	ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FINANÇEIRA	248.000,00	193.000,00	259.000,00	262.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	200.000,00	160.000,00	206.000,00	207.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	40.000,00	32.000,00	43.000,00	44.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	5.000,00	0,00	6.000,00	6.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	3.000,00	1.000,00	4.000,00	4.500,00
04.003	ENCARGOS GERAIS	1.076.500,00	1.089.100,00			
04.003.28	Encargos Especiais	891.500,00	895.100,00			
04.003.28.843	Serviço da Dívida Interna	740.000,00	740.000,00			
04.003.28.843.1201	GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS	740.000,00	740.000,00			
1	CONTROLE DA DIVÍDA PÚBLICA	740.000,00	600.000,00	740.000,00	740.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	00000	240.000,00	150.000,00	240.000,00	240.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	00000	500.000,00	450.000,00	500.000,00	500.000,00
04.003.28.846	Outros Encargos Especiais	151.500,00	155.100,00			
04.003.28.846.1201	GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS	151.500,00	155.100,00			
2	PRECATORIOS, INDENIZACAO E REQUISICAO DE PEQUENO VALOR		165.100,00	200.200,00	116.300,00	
120.400,00						
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	00000	70.000,00	150.000,00	37.000,00	39.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	00000	95.000,00	50.000,00	79.000,00	81.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	00516	100,00	200,00	300,00	400,00
3	DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGENERES		64.600,00	51.000,00	35.200,00	
34.700,00						
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000	3.000,00	1.500,00	5.000,00	6.000,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00141	1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	147	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00314	0,00	4.900,00	0,00	0,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00345	400,00	500,00	600,00	700,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00347	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00349	100,00	200,00	300,00	400,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00350	100,00	200,00	300,00	400,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00354	0,00	100,00	0,00	0,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00355	0,00	200,00	0,00	0,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00801	0,00	200,00	0,00	0,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	806	0,00	200,00	0,00	0,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	807	0,00	300,00	0,00	0,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	813	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	815	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	816	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	817	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	818	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	901	0,00	200,00	0,00	0,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	902	0,00	200,00	0,00	0,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	903	0,00	200,00	0,00	0,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	904	0,00	200,00	0,00	0,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000	15.000,00	1.500,00	18.000,00	19.000,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00315	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00342	400,00	500,00	600,00	700,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00344	200,00	300,00	400,00	500,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00346	3.400,00	3.600,00	3.800,00	4.000,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00714	11.000,00	11.500,00	0,00	0,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00722	3.000,00	3.200,00	3.400,00	0,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00724	6.400,00	700,00	0,00	0,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00733	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00734	4.800,00	100,00	0,00	0,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00735	9.300,00	800,00	0,00	0,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00736	0,00	500,00	0,00	0,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00737	0,00	100,00	0,00	0,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00740	0,00	500,00	0,00	0,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	819	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	820	0,00	2.000,00	0,00	0,00
04.003.99	Reserva de Contingência	185.000,00	194.000,00			
04.003.99.999	Reserva de Contingência	185.000,00	194.000,00			
04.003.99.999.1201	GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS	185.000,00	194.000,00			
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	176.000,00	190.000,00	185.000,00	194.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00999	176.000,00	190.000,00	185.000,00	194.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.185.120,00	5.632.550,00			
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.185.120,00	5.632.550,00			
05.001.10	Saúde	5.185.120,00	5.632.550,00			
05.001.10.301	Atenção Básica	3.973.720,00	4.334.850,00			
05.001.10.301.1500	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	3.973.720,00	4.334.850,00			
2022	ATENDIMENTO DA SAÚDE	3.779.900,00	4.089.504,00	3.875.720,00	4.233.350,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	15.000,00	0,00	17.000,00	18.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303	800.000,00	1.000.000,00	961.120,00	1.096.600,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00353	200.300,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	356	0,00	50.000,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	357	0,00	120.000,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	358	0,00	130.000,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00495	300.000,00	0,00	360.000,00	390.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	3.000,00	0,00	5.000,00	6.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00303	150.000,00	280.000,00	220.000,00	240.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00353	40.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00495	70.000,00	0,00	90.000,00	100.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00303	75.000,00	80.000,00	70.000,00	75.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00303	27.000,00	20.000,00	33.000,00	36.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	4.000,00	0,00	14.000,00	16.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00303	475.000,00	600.000,00	574.000,00	630.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00316	0,00	200,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	322	0,00	49.800,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00353	100.000,00	400,00	500,00	600,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	356	0,00	58.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	358	0,00	170.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00495	100.000,00	20.000,00	110.000,00	115.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303	17.000,00	40.000,00	21.000,00	23.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00495	7.000,00	0,00	9.000,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00303	13.000,00	15.000,00	17.000,00	19.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00303	5.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	10.000,00	0,00	12.000,00	13.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303	629.096,00	800.000,00	759.096,00	829.096,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	322	0,00	50.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00353	160.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	356	0,00	12.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	358	0,00	200.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00495	163.600,00	36.000,00	115.700,00	94.050,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO □ PESSOA JURÍDICA			00303	20.904,00	20.904,00
20.904,00	20.904,00					
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00000	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	3.000,00	0,00	4.000,00	4.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00303	30.000,00	10.000,00	40.000,00	45.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00304	100,00	200,00	300,00	400,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00314	4.600,00	0,00	5.200,00	5.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00315	157.300,00	0,00	171.900,00	179.700,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	366	0,00	300.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00495	200.000,00	0,00	240.000,00	260.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	0,00	3.000,00	0,00	0,00
2072	ATENDIMENTO DA SAUDE BUCAL	90.000,00	45.000,00	98.000,00	101.500,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00303	75.000,00	30.000,00	77.000,00	77.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00303	5.000,00	3.000,00	7.000,00	8.000,00
2048	ATENDIMENTO DE PACIENTES COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA			0,00	560.000,00	0,00
0,00						
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00303	0,00	50.000,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00303	0,00	500.000,00	0,00	0,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00303	0,00	10.000,00	0,00	0,00
05.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	991.400,00	1.052.300,00			
05.001.10.302.1500	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	991.400,00	1.052.300,00			
2026	ATIVIDADES DA SAÚDE DE MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	80.600,00	37.700,00	101.800,00	104.900,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303	50.000,00	12.000,00	53.000,00	55.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00352	600,00	700,00	800,00	900,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360	0,00	25.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00496	30.000,00	0,00	48.000,00	49.000,00
2047	CONTRIBUIR FINANC. PARA MANUTENCAO DO CIUNEP - SAMU	383.200,00	315.000,00	415.600,00	437.400,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00303	35.000,00	35.000,00	45.000,00	47.000,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	359	0,00	186.500,00	0,00	0,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00496	263.800,00	0,00	273.600,00	285.400,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00303	17.000,00	15.000,00	21.000,00	23.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	359	0,00	78.500,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00496	62.400,00	0,00	70.000,00	75.000,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00303	2.000,00	0,00	3.000,00	3.500,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00496	3.000,00	0,00	3.000,00	3.500,00
2048	ATENDIMENTO DE PACIENTES COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA			433.000,00	0,00	474.000,00
510.000,00						
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00303	70.000,00	0,00	70.000,00	75.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00303	360.000,00	0,00	400.000,00	430.000,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00303	3.000,00	0,00	4.000,00	5.000,00
05.001.10.304	Vigilância Sanitária	128.800,00	142.000,00			
05.001.10.304.1500	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	128.800,00	142.000,00			
2069	ATENDIMENTO DA VILANCIA SANITÁRIA	102.000,00	37.529,00	128.800,00	142.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303	52.000,00	20.000,00	62.000,00	67.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00497	12.000,00	0,00	14.000,00	15.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00303	10.000,00	6.000,00	14.000,00	16.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00497	2.000,00	0,00	2.200,00	2.300,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00303	0,00	1.029,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00303	5.000,00	2.000,00	7.000,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	364	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00497	5.000,00	0,00	7.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303	8.000,00	3.000,00	12.000,00	14.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00497	5.000,00	0,00	7.000,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00303	3.000,00	3.500,00	3.600,00	3.700,00
05.001.10.305	Vigilância Epidemiológica	91.200,00	103.400,00			
05.001.10.305.1500	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	91.200,00	103.400,00			
2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	65.800,00	128.029,00	91.200,00	103.400,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303	10.000,00	20.000,00	14.000,00	16.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00497	19.800,00	0,00	24.200,00	27.400,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00303	1.000,00	4.000,00	3.000,00	4.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00497	1.000,00	0,00	6.000,00	7.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00303	0,00	1.029,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00303	10.000,00	0,00	14.000,00	16.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	362	0,00	20.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	363	0,00	12.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00497	4.000,00	15.000,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303	10.000,00	0,00	14.000,00	16.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	362	0,00	20.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	363	0,00	6.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00497	4.000,00	15.000,00	4.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00303	3.000,00	3.000,00	5.000,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00497	3.000,00	12.000,00	3.000,00	3.000,00
07	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	4.725.300,00	4.971.300,00			
07.001	DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO	4.522.500,00	4.753.900,00			
07.001.12	Educação	4.522.500,00	4.753.900,00			
07.001.12.361	Ensino Fundamental	4.105.700,00	4.311.100,00			
07.001.12.361.1400	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.105.700,00	4.311.100,00			
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.125.900,00	3.741.600,00	3.529.600,00	3.710.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00101	1.097.900,00	1.500.000,00	1.160.100,00	
1.214.800,00						
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00102	320.000,00	400.000,00	400.000,00	420.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00103	500.000,00	622.100,00	550.000,00	600.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00104	320.000,00	400.000,00	450.000,00	460.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00101	270.000,00	260.000,00	290.000,00	300.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00102	69.000,00	30.000,00	69.000,00	71.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00103	125.000,00	160.000,00	145.000,00	155.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00104	70.000,00	50.000,00	80.000,00	85.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00000	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00103	125.000,00	100.000,00	185.000,00	190.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00104	100.000,00	30.000,00	60.000,00	65.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	148	0,00	12.000,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00103	5.000,00	3.500,00	6.000,00	6.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00103	5.000,00	8.000,00	5.200,00	5.300,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00102	1.000,00	1.000,00	1.300,00	1.400,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00103	56.520,00	109.000,00	81.520,00	86.520,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00104	40.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	148	0,00	11.000,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO □ PESSOA JURÍDICA			00103	3.480,00	5.000,00
3.480,00	3.480,00					
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00103	8.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
2045	ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	425.100,00	435.500,00	459.100,00	477.500,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00103	50.000,00	40.000,00	82.000,00	83.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00104	46.000,00	6.000,00	17.000,00	18.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00107	133.700,00	150.800,00	144.000,00	151.200,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00108	10.000,00	17.200,00	12.000,00	14.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00143	90.000,00	74.500,00	96.000,00	96.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	148	0,00	15.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00103	25.000,00	20.000,00	37.000,00	38.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00104	20.000,00	5.000,00	12.000,00	13.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00107	30.000,00	50.000,00	35.000,00	36.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00108	5.700,00	7.000,00	5.500,00	4.400,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00143	14.700,00	35.000,00	18.600,00	23.400,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	148	0,00	15.000,00	0,00	0,00
2046	OFERECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	105.100,00	100.500,00	117.000,00	123.600,00	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000	66.000,00	60.000,00	75.000,00	80.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00113	39.100,00	40.500,00	42.000,00	43.600,00
3005	Construção/Reforma/Ampliação em Escolas	300.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00000	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00146	300.000,00	0,00	0,00	0,00
07.001.12.364	Ensino Superior	100.000,00	110.000,00			
07.001.12.364.1400	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100.000,00	110.000,00			
2012	COOPERAÇÃO COM O ENSINO SUPERIOR	90.000,00	186.000,00	100.000,00	110.000,00	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00000	90.000,00	186.000,00	100.000,00	110.000,00
07.001.12.365	Educação Infantil	205.800,00	216.800,00			
07.001.12.365.1400	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	205.800,00	216.800,00			
2018	ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	120.900,00	112.180,00	138.800,00	147.800,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00101	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00102	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00103	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00125	13.080,00	0,00	14.360,00	15.040,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00101	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00102	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00103	5.000,00	5.200,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00103	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00125	19.620,00	0,00	21.540,00	22.560,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00131	100,00	200,00	300,00	400,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00138	2.100,00	2.300,00	2.600,00	2.800,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00103	21.520,00	40.000,00	25.520,00	27.520,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO □ PESSOA JURÍDICA			00103	3.480,00	3.480,00
3.480,00	3.480,00					
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00103	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2046	OFERECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	62.000,00	74.000,00	67.000,00	69.000,00	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000	50.000,00	61.000,00	53.000,00	54.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00113	12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00
3006	Construção/Reforma/Ampliação em Creches	500.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00000	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00145	500.000,00	0,00	0,00	0,00
07.001.12.367	Educação Especial	111.000,00	116.000,00			
07.001.12.367.1400	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	111.000,00	116.000,00			
2007	ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	68.000,00	75.000,00	76.000,00	80.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	00000	28.000,00	30.000,00	33.000,00	35.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	40.000,00	45.000,00	43.000,00	45.000,00
2054	Atendimento da Educação Especial	30.000,00	0,00	35.000,00	36.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	00103	30.000,00	0,00	35.000,00	36.000,00
07.002	DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER	202.800,00	217.400,00			
07.002.27	Desporto e Lazer	202.800,00	217.400,00			
07.002.27.812	Desporto Comunitário	202.800,00	217.400,00			
07.002.27.812.1401	GESTÃO DE CULTURA E ESPORTES	202.800,00	217.400,00			
2013	ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	173.100,00	196.200,00	202.800,00	217.400,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	40.000,00	40.000,00	50.000,00	55.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	8.000,00	8.000,00	10.000,00	11.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	15.000,00	30.000,00	17.000,00	18.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00556	100,00	200,00	300,00	400,00
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	00000	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000	5.000,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	68.040,00	73.040,00	78.040,00	83.040,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO □ PESSOA JURÍDICA			00000	6.960,00	6.960,00
6.960,00	6.960,00					
3029	MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACAO DAS QUADRAS, CANCHAS E GINASIO		805.000,00	101.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00000	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00141	200.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00714	600.000,00	100.000,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	617.500,00	634.500,00			
08.001	DEPARTAMENTO DE ASS SOCIAL GERAL	285.200,00	284.200,00			
08.001.08	Assistência Social	285.200,00	284.200,00			
08.001.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	120.800,00	126.200,00			
08.001.08.243.1501	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.800,00	126.200,00			
2038	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	112.500,00	114.230,00	120.800,00	126.200,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	87.000,00	80.000,00	91.000,00	95.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	17.500,00	13.000,00	21.000,00	22.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00000	0,00	1.750,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	2.520,00	12.000,00	3.320,00	3.720,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	2.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO □ PESSOA JURÍDICA			00000	3.480,00	3.480,00
3.480,00	3.480,00					
08.001.08.244	Assistência Comunitária	164.400,00	158.000,00			
08.001.08.244.1501	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	164.400,00	158.000,00			
2020	ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	156.200,00	88.800,00	164.400,00	158.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	90.000,00	55.000,00	94.000,00	94.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	20.000,00	13.000,00	22.000,00	23.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00000	10.000,00	8.000,00	12.000,00	13.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	5.000,00	3.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00936	7.000,00	800,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00000	3.500,00	2.000,00	3.500,00	3.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	10.000,00	5.000,00	10.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00936	5.700,00	0,00	5.900,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	5.000,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00
08.002	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	307.300,00	324.800,00			
08.002.08	Assistência Social	307.300,00	324.800,00			
08.002.08.244	Assistência Comunitária	307.300,00	324.800,00			
08.002.08.244.1501	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	307.300,00	324.800,00			
2064	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS	272.000,00	269.660,00	307.300,00	324.800,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	100.000,00	20.000,00	120.000,00	130.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00934	43.400,00	19.100,00	46.100,00	47.700,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	40.000,00	22.000,00	43.000,00	45.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00934	15.000,00	10.000,00	17.000,00	18.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00940	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000	30.000,00	50.000,00	33.000,00	33.500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00000	2.000,00	1.500,00	2.100,00	2.150,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	840,00	1.000,00	840,00	840,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00934	9.680,00	100.000,00	11.680,00	12.680,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00940	6.600,00	6.700,00	6.800,00	6.900,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO □ PESSOA JURÍDICA			00000	1.160,00	1.160,00
1.160,00	1.160,00					
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO □ PESSOA JURÍDICA			00934	2.320,00	4.000,00
2.320,00	2.320,00					
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	2.000,00	2.100,00	2.100,00	2.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00934	0,00	12.000,00	0,00	0,00
08.003	FUNDO M. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	10.000,00	10.000,00			
08.003.08	Assistência Social	10.000,00	10.000,00			
08.003.08.241	Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00			
08.003.08.241.1501	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00			
2015	ATENÇÃO AO IDOSO	10.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	4.500,00	5.000,00	4.500,00	4.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	5.500,00	10.000,00	5.500,00	5.500,00
08.004	FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	15.000,00	15.500,00			
08.004.08	Assistência Social	15.000,00	15.500,00			
08.004.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	15.000,00	15.500,00			
08.004.08.243.1501	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.500,00			
6016	ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	14.000,00	14.500,00	15.000,00	15.500,00	
3.3.40.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	00000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	5.500,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00
09	SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.	578.200,00	584.000,00			
09.001	DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO	578.200,00	584.000,00			
09.001.18	Gestão Ambiental	47.200,00	48.500,00			
09.001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	47.200,00	48.500,00			
09.001.18.541.1600	GESTÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	47.200,00	48.500,00			
2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	45.000,00	46.100,00	47.200,00	48.500,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00000	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	16.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	3.000,00	3.100,00	3.200,00	3.500,00
09.001.20	Agricultura	531.000,00	535.500,00			
09.001.20.606	Extensão Rural	531.000,00	535.500,00			
09.001.20.606.1600	GESTÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	531.000,00	535.500,00			
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA	522.000,00	677.500,00	531.000,00	535.500,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	260.000,00	260.000,00	262.000,00	263.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	52.000,00	52.000,00	54.000,00	55.000,00
3.3.20.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	00000	0,00	6.000,00	0,00	0,00
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	00000	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00000	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	130.000,00	300.000,00	132.000,00	133.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	50.000,00	30.000,00	52.000,00	53.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00000	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
10	SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.	1.928.400,00	1.970.700,00			
10.001	DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1.026.000,00	1.044.400,00			
10.001.15	Urbanismo	1.026.000,00	1.044.400,00			
10.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	197.000,00	200.400,00			
10.001.15.451.1300	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	197.000,00	200.400,00			
2025	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	99.200,00	158.100,00	95.600,00	98.900,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	10.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00507	30.000,00	38.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	15.000,00	30.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00507	14.200,00	35.100,00	20.600,00	23.900,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00000	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00507	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3002	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANAS	2.119.540,00	1.600.300,00	101.400,00	101.500,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00000	154.340,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00610	1.500.200,00	1.500.300,00	400,00	500,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00741	200.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00744	200.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	65.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
10.001.15.452	Serviços Urbanos	829.000,00	844.000,00			
10.001.15.452.1300	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	829.000,00	844.000,00			
2009	ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	798.000,00	825.000,00	829.000,00	844.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	445.000,00	450.000,00	460.000,00	470.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	85.000,00	90.000,00	87.000,00	88.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	125.000,00	70.000,00	131.000,00	132.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	15.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	115.000,00	180.000,00	121.000,00	122.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00000	0,00	7.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	10.000,00	5.000,00	12.000,00	14.000,00
10.001.17	Saneamento	0,00	0,00			
10.001.17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00			
10.001.17.512.1300	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00			
3004	CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITÁRIOS	453.000,00	2.453.000,00	0,00	0,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00736	0,00	453.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00740	453.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
10.002	REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL	902.400,00	926.300,00			
10.002.15	Urbanismo	50.400,00	50.500,00			
10.002.15.451	Infra-Estrutura Urbana	50.400,00	50.500,00			
10.002.15.451.1301	GESTÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.400,00	50.500,00			
3001	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS PLUVIAIS E RECABE	2.250.200,00	50.000,00	50.400,00	50.500,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00609	800.200,00	0,00	400,00	500,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00722	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00
10.002.26	Transporte	852.000,00	875.800,00			
10.002.26.782	Transporte Rodoviário	852.000,00	875.800,00			
10.002.26.782.1301	GESTÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	852.000,00	875.800,00			
2010	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL		800.900,00	1.001.170,00	852.000,00	
875.800,00						
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	160.000,00	180.000,00	166.000,00	167.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	25.000,00	38.000,00	27.000,00	28.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	240.000,00	245.000,00	247.000,00	250.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00504	84.600,00	73.400,00	83.800,00	92.700,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00510	33.900,00	18.000,00	37.700,00	39.800,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00511	15.000,00	50.000,00	20.000,00	21.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00512	25.400,00	26.500,00	27.500,00	28.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00608	200,00	300,00	400,00	500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00609	0,00	300,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	100.000,00	180.000,00	110.000,00	115.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00504	10.000,00	65.000,00	18.000,00	13.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00510	20.000,00	17.296,00	22.000,00	23.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00511	81.800,00	92.374,00	87.600,00	92.300,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00000	0,00	10.000,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	537.200,00	554.300,00			
11.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	68.400,00	71.800,00			
11.001.22	Indústria	17.100,00	17.600,00			
11.001.22.661	Promoção Industrial	17.100,00	17.600,00			
11.001.22.661.2017	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	17.100,00	17.600,00			
2014	INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO	15.000,00	60.000,00	17.000,00	17.500,00	
3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	00000	15.000,00	60.000,00	17.000,00	17.500,00
2019	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL		500.100,00	20.000,00	100,00	100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00000	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	00738	500.100,00	0,00	100,00	100,00
11.001.23	Comércio e Serviços	51.300,00	54.200,00			
11.001.23.691	Promoção Comercial	51.300,00	54.200,00			
11.001.23.691.2017	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	51.300,00	54.200,00			
2035	ATIVIDADES DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÊRCIO	53.400,00	80.900,00	51.300,00	54.200,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	8.000,00	8.500,00	5.600,00	8.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00000	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	1.000,00	6.000,00	1.300,00	1.300,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	3.000,00	25.000,00	3.000,00	3.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL (FUNREBOM)	146.300,00	155.500,00			
11.002.06	Segurança Pública	146.300,00	155.500,00			
11.002.06.182	Defesa Civil	146.300,00	155.500,00			
11.002.06.182.2017	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	146.300,00	155.500,00			
2032	ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL	133.400,00	166.496,00	146.300,00	155.500,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	50.000,00	70.000,00	52.000,00	53.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	12.000,00	14.000,00	13.000,00	14.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	8.000,00	8.000,00	10.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00515	8.000,00	10.000,00	10.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	4.520,00	18.000,00	6.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00515	44.400,00	37.996,00	47.300,00	48.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO □ PESSOA JURÍDICA			00000	3.480,00	2.000,00
4.000,00	4.000,00					
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO □ PESSOA JURÍDICA			00515	0,00	3.000,00 0,00
0,00						
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
11.003	DEP. DE ASS. ESTRAT. E COLAB. COM ENTID.	322.500,00	327.000,00			
11.003.04	Administração	322.500,00	327.000,00			
11.003.04.122	Administração Geral	322.500,00	327.000,00			
11.003.04.122.2017	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	322.500,00	327.000,00			
2036	MANUT. DE ASS ESTRAT. E COLAB C/ ENT. FEDERADAS	314.000,00	239.200,00	322.500,00	327.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	225.000,00	160.000,00	227.000,00	228.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	46.000,00	35.000,00	48.000,00	49.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00000	10.000,00	6.200,00	12.000,00	13.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	9.000,00	10.000,00	9.500,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	22.000,00	26.000,00	24.000,00	25.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
23.361.840,00	21.800.098,00	17.612.420,00	18.454.350,00			
Total geral :			81.228.708,00			

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
01	PODER LEGISLATIVO		1.040.000,00	1.065.100,00	1.094.200,00	1.119.300,00
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		1.040.000,00	1.065.100,00	1.094.200,00	1.119.300,00
01.001.01	Legislativa		1.040.000,00	1.065.100,00	1.094.200,00	1.119.300,00
01.001.01.031	Ação Legislativa		1.040.000,00	1.065.100,00	1.094.200,00	1.119.300,00
01.001.01.031.1000	GESTÃO LEGISLATIVA		1.040.000,00	1.065.100,00	1.094.200,00	1.119.300,00
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.040.000,00	1.065.100,00	1.094.200,00	1.119.300,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00001	710.000,00	725.000,00	725.000,00	730.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00001	149.000,00	155.000,00	150.000,00	151.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00001	72.000,00	72.000,00	86.000,00	93.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00001	20.000,00	20.000,00	24.000,00	26.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00001	7.000,00	7.000,00	9.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00001	1.000,00	1.000,00	1.200,00	1.300,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00001	36.000,00	40.000,00	50.000,00	57.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	00001	35.000,00	35.100,00	35.000,00	35.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00001	10.000,00	10.000,00	14.000,00	16.000,00
			1.040.000,00	**1.065.100,00**	**1.094.200,00**	**1.119.300,00**

Total geral : 4.318.600,00

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
02	GOVERNO MUNICIPAL		440.000,00	390.800,00	471.300,00	488.500,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO		440.000,00	390.800,00	471.300,00	488.500,00
02.001.04	Administração		440.000,00	390.800,00	471.300,00	488.500,00
02.001.04.122	Administração Geral		440.000,00	390.800,00	471.300,00	488.500,00
02.001.04.122.1100	GESTÃO ADMINISTRATIVA		440.000,00	390.800,00	471.300,00	488.500,00
2002	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		440.000,00	390.800,00	471.300,00	488.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	220.000,00	250.000,00	230.000,00	235.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	50.000,00	52.000,00	60.000,00	66.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00000	60.000,00	30.000,00	63.000,00	65.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	6.000,00	30.000,00	8.000,00	9.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00000	10.000,00	8.000,00	14.000,00	16.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	00000	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	1.000,00	800,00	1.300,00	1.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	80.000,00	10.000,00	82.000,00	83.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	5.000,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.940.100,00	1.869.400,00	2.045.900,00	2.076.400,00
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.940.100,00	1.869.400,00	2.045.900,00	2.076.400,00
03.001.04	Administração		1.940.100,00	1.869.400,00	2.045.900,00	2.076.400,00
03.001.04.122	Administração Geral		1.860.100,00	1.809.400,00	1.961.900,00	1.990.400,00
03.001.04.122.1100	GESTÃO ADMINISTRATIVA		1.860.100,00	1.809.400,00	1.961.900,00	1.990.400,00
2003	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.860.100,00	1.809.400,00	1.961.900,00	1.990.400,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	600.000,00	500.000,00	610.000,00	615.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	130.000,00	100.000,00	133.000,00	135.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00000	90.000,00	70.000,00	93.000,00	94.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	100.000,00	70.000,00	112.000,00	113.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00000	20.000,00	10.000,00	24.000,00	26.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	00000	112.000,00	130.000,00	114.000,00	115.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	10.000,00	10.000,00	13.000,00	14.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	301.984,00	500.000,00	375.984,00	380.984,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	00000	198.016,00	140.000,00	154.016,00	154.016,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00000	230.000,00	200.000,00	236.000,00	240.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00504	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00512	1.000,00	1.200,00	1.600,00	2.000,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000	5.000,00	5.000,00	7.000,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	10.000,00	10.000,00	14.000,00	16.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00501	50.100,00	60.200,00	70.300,00	72.400,00
03.001.04.131	Comunicação Social		80.000,00	60.000,00	84.000,00	86.000,00
03.001.04.131.1100	GESTÃO ADMINISTRATIVA		80.000,00	60.000,00	84.000,00	86.000,00
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO		80.000,00	60.000,00	84.000,00	86.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	65.000,00	50.000,00	67.000,00	68.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	12.000,00	10.000,00	14.000,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		1.573.700,00	1.405.200,00	1.523.500,00	1.542.100,00
04.001	DEPART. DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO		180.000,00	171.000,00	188.000,00	191.000,00
04.001.04	Administração		180.000,00	171.000,00	188.000,00	191.000,00
04.001.04.129	Administração de Receitas		180.000,00	171.000,00	188.000,00	191.000,00
04.001.04.129.1200	GESTÃO FINANCEIRA		180.000,00	171.000,00	188.000,00	191.000,00
2008	ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA		180.000,00	171.000,00	188.000,00	191.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	130.000,00	143.000,00	134.000,00	135.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	26.000,00	28.000,00	28.000,00	29.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	24.000,00	0,00	26.000,00	27.000,00
04.002	DEP. DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		248.000,00	193.000,00	259.000,00	262.000,00
04.002.04	Administração		248.000,00	193.000,00	259.000,00	262.000,00
04.002.04.123	Administração Financeira		248.000,00	193.000,00	259.000,00	262.000,00
04.002.04.123.1200	GESTÃO FINANCEIRA		248.000,00	193.000,00	259.000,00	262.000,00
2049	ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FINANÇEIRA		248.000,00	193.000,00	259.000,00	262.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	200.000,00	160.000,00	206.000,00	207.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	40.000,00	32.000,00	43.000,00	44.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	5.000,00	0,00	6.000,00	6.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	3.000,00	1.000,00	4.000,00	4.500,00
04.003	ENCARGOS GERAIS		1.145.700,00	1.041.200,00	1.076.500,00	1.089.100,00
04.003.28	Encargos Especiais		969.700,00	851.200,00	891.500,00	895.100,00
04.003.28.843	Serviço da Divida Interna		740.000,00	600.000,00	740.000,00	740.000,00
04.003.28.843.1201	GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS		740.000,00	600.000,00	740.000,00	740.000,00
1	CONTROLE DA DIVÍDA PÚBLICA		740.000,00	600.000,00	740.000,00	740.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	00000	240.000,00	150.000,00	240.000,00	240.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	00000	500.000,00	450.000,00	500.000,00	500.000,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
04.003.28.846	Outros Encargos Especiais		229.700,00	251.200,00	151.500,00	155.100,00
04.003.28.846.1201	GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS		229.700,00	251.200,00	151.500,00	155.100,00
2	PRECATORIOS, INDENIZACAO E REQUISICAO DE PEQUENO VALOR		165.100,00	200.200,00	116.300,00	120.400,00
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	00000	70.000,00	150.000,00	37.000,00	39.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	00000	95.000,00	50.000,00	79.000,00	81.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	00516	100,00	200,00	300,00	400,00
3	DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGENERES		64.600,00	51.000,00	35.200,00	34.700,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000	3.000,00	1.500,00	5.000,00	6.000,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00141	1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	147	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00314	0,00	4.900,00	0,00	0,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00345	400,00	500,00	600,00	700,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00347	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00349	100,00	200,00	300,00	400,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00350	100,00	200,00	300,00	400,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00354	0,00	100,00	0,00	0,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00355	0,00	200,00	0,00	0,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00801	0,00	200,00	0,00	0,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	806	0,00	200,00	0,00	0,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	807	0,00	300,00	0,00	0,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	813	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	815	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	816	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	817	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	818	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	901	0,00	200,00	0,00	0,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	902	0,00	200,00	0,00	0,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	903	0,00	200,00	0,00	0,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	904	0,00	200,00	0,00	0,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000	15.000,00	1.500,00	18.000,00	19.000,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00315	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00342	400,00	500,00	600,00	700,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00344	200,00	300,00	400,00	500,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00346	3.400,00	3.600,00	3.800,00	4.000,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00714	11.000,00	11.500,00	0,00	0,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00722	3.000,00	3.200,00	3.400,00	0,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00724	6.400,00	700,00	0,00	0,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00733	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00734	4.800,00	100,00	0,00	0,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00735	9.300,00	800,00	0,00	0,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00736	0,00	500,00	0,00	0,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00737	0,00	100,00	0,00	0,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00740	0,00	500,00	0,00	0,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	819	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	820	0,00	2.000,00	0,00	0,00
04.003.99	Reserva de Contingência		176.000,00	190.000,00	185.000,00	194.000,00
04.003.99.999	Reserva de Contingência		176.000,00	190.000,00	185.000,00	194.000,00
04.003.99.999.1201	GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS		176.000,00	190.000,00	185.000,00	194.000,00
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		176.000,00	190.000,00	185.000,00	194.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00999	176.000,00	190.000,00	185.000,00	194.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		4.934.500,00	5.212.762,00	5.185.120,00	5.632.550,00
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.934.500,00	5.212.762,00	5.185.120,00	5.632.550,00
05.001.10	Saúde		4.934.500,00	5.212.762,00	5.185.120,00	5.632.550,00
05.001.10.301	Atenção Básica		3.869.900,00	4.694.504,00	3.973.720,00	4.334.850,00
05.001.10.301.1500	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA		3.869.900,00	4.694.504,00	3.973.720,00	4.334.850,00
2022	ATENDIMENTO DA SAÚDE		3.779.900,00	4.089.504,00	3.875.720,00	4.233.350,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	15.000,00	0,00	17.000,00	18.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303	800.000,00	1.000.000,00	961.120,00	1.096.600,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00353	200.300,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	356	0,00	50.000,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	357	0,00	120.000,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	358	0,00	130.000,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00495	300.000,00	0,00	360.000,00	390.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	3.000,00	0,00	5.000,00	6.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00303	150.000,00	280.000,00	220.000,00	240.000,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00353	40.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00495	70.000,00	0,00	90.000,00	100.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00303	75.000,00	80.000,00	70.000,00	75.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00303	27.000,00	20.000,00	33.000,00	36.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	4.000,00	0,00	14.000,00	16.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00303	475.000,00	600.000,00	574.000,00	630.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00316	0,00	200,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	322	0,00	49.800,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00353	100.000,00	400,00	500,00	600,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	356	0,00	58.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	358	0,00	170.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00495	100.000,00	20.000,00	110.000,00	115.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00303	17.000,00	40.000,00	21.000,00	23.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00495	7.000,00	0,00	9.000,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00303	13.000,00	15.000,00	17.000,00	19.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00303	5.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	10.000,00	0,00	12.000,00	13.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303	629.096,00	800.000,00	759.096,00	829.096,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	322	0,00	50.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00353	160.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	356	0,00	12.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	358	0,00	200.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00495	163.600,00	36.000,00	115.700,00	94.050,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	00303	20.904,00	20.904,00	20.904,00	20.904,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00000	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	3.000,00	0,00	4.000,00	4.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00303	30.000,00	10.000,00	40.000,00	45.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00304	100,00	200,00	300,00	400,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00314	4.600,00	0,00	5.200,00	5.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00315	157.300,00	0,00	171.900,00	179.700,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	366	0,00	300.000,00	0,00	0,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00495	200.000,00	0,00	240.000,00	260.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	0,00	3.000,00	0,00	0,00
2072	ATENDIMENTO DA SAUDE BUCAL		90.000,00	45.000,00	98.000,00	101.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00303	75.000,00	30.000,00	77.000,00	77.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00303	5.000,00	3.000,00	7.000,00	8.000,00
2048	ATENDIMENTO DE PACIENTES COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA		0,00	560.000,00	0,00	0,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00303	0,00	50.000,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00303	0,00	500.000,00	0,00	0,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00303	0,00	10.000,00	0,00	0,00
05.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		896.800,00	352.700,00	991.400,00	1.052.300,00
05.001.10.302.1500	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA		896.800,00	352.700,00	991.400,00	1.052.300,00
2026	ATIVIDADES DA SAÚDE DE MEDIA ALTA COMPLEXIDADE		80.600,00	37.700,00	101.800,00	104.900,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303	50.000,00	12.000,00	53.000,00	55.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00352	600,00	700,00	800,00	900,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360	0,00	25.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00496	30.000,00	0,00	48.000,00	49.000,00
2047	CONTRIBUIR FINANC. PARA MANUTENCAO DO CIUNEP - SAMU		383.200,00	315.000,00	415.600,00	437.400,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00303	35.000,00	35.000,00	45.000,00	47.000,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	359	0,00	186.500,00	0,00	0,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00496	263.800,00	0,00	273.600,00	285.400,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00303	17.000,00	15.000,00	21.000,00	23.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	359	0,00	78.500,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00496	62.400,00	0,00	70.000,00	75.000,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00303	2.000,00	0,00	3.000,00	3.500,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00496	3.000,00	0,00	3.000,00	3.500,00
2048	ATENDIMENTO DE PACIENTES COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA		433.000,00	0,00	474.000,00	510.000,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00303	70.000,00	0,00	70.000,00	75.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00303	360.000,00	0,00	400.000,00	430.000,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00303	3.000,00	0,00	4.000,00	5.000,00
05.001.10.304	Vigilância Sanitária		102.000,00	37.529,00	128.800,00	142.000,00
05.001.10.304.1500	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA		102.000,00	37.529,00	128.800,00	142.000,00
2069	ATENDIMENTO DA VILANCIA SANITÁRIA		102.000,00	37.529,00	128.800,00	142.000,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303	52.000,00	20.000,00	62.000,00	67.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00497	12.000,00	0,00	14.000,00	15.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00303	10.000,00	6.000,00	14.000,00	16.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00497	2.000,00	0,00	2.200,00	2.300,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00303	0,00	1.029,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00303	5.000,00	2.000,00	7.000,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	364	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00497	5.000,00	0,00	7.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303	8.000,00	3.000,00	12.000,00	14.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00497	5.000,00	0,00	7.000,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00303	3.000,00	3.500,00	3.600,00	3.700,00
05.001.10.305	Vigilância Epidemiológica		65.800,00	128.029,00	91.200,00	103.400,00
05.001.10.305.1500	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA		65.800,00	128.029,00	91.200,00	103.400,00
2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE		65.800,00	128.029,00	91.200,00	103.400,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303	10.000,00	20.000,00	14.000,00	16.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00497	19.800,00	0,00	24.200,00	27.400,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00303	1.000,00	4.000,00	3.000,00	4.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00497	1.000,00	0,00	6.000,00	7.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00303	0,00	1.029,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00303	10.000,00	0,00	14.000,00	16.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	362	0,00	20.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	363	0,00	12.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00497	4.000,00	15.000,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303	10.000,00	0,00	14.000,00	16.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	362	0,00	20.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	363	0,00	6.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00497	4.000,00	15.000,00	4.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00303	3.000,00	3.000,00	5.000,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00497	3.000,00	12.000,00	3.000,00	3.000,00
07	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		5.805.100,00	5.041.980,00	4.725.300,00	4.971.300,00
07.001	DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO		4.827.000,00	4.744.780,00	4.522.500,00	4.753.900,00
07.001.12	Educação		4.827.000,00	4.744.780,00	4.522.500,00	4.753.900,00
07.001.12.361	Ensino Fundamental		3.956.100,00	4.287.600,00	4.105.700,00	4.311.100,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
07.001.12.361.1400	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		3.956.100,00	4.287.600,00	4.105.700,00	4.311.100,00
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.125.900,00	3.741.600,00	3.529.600,00	3.710.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00101	1.097.900,00	1.500.000,00	1.160.100,00	1.214.800,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00102	320.000,00	400.000,00	400.000,00	420.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00103	500.000,00	622.100,00	550.000,00	600.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00104	320.000,00	400.000,00	450.000,00	460.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00101	270.000,00	260.000,00	290.000,00	300.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00102	69.000,00	30.000,00	69.000,00	71.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00103	125.000,00	160.000,00	145.000,00	155.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00104	70.000,00	50.000,00	80.000,00	85.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00000	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00103	125.000,00	100.000,00	185.000,00	190.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00104	100.000,00	30.000,00	60.000,00	65.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	148	0,00	12.000,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00103	5.000,00	3.500,00	6.000,00	6.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00103	5.000,00	8.000,00	5.200,00	5.300,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00102	1.000,00	1.000,00	1.300,00	1.400,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00103	56.520,00	109.000,00	81.520,00	86.520,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00104	40.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	148	0,00	11.000,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	00103	3.480,00	5.000,00	3.480,00	3.480,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00103	8.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
2045	ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR		425.100,00	435.500,00	459.100,00	477.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00103	50.000,00	40.000,00	82.000,00	83.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00104	46.000,00	6.000,00	17.000,00	18.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00107	133.700,00	150.800,00	144.000,00	151.200,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00108	10.000,00	17.200,00	12.000,00	14.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00143	90.000,00	74.500,00	96.000,00	96.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	148	0,00	15.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00103	25.000,00	20.000,00	37.000,00	38.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00104	20.000,00	5.000,00	12.000,00	13.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00107	30.000,00	50.000,00	35.000,00	36.000,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00108	5.700,00	7.000,00	5.500,00	4.400,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00143	14.700,00	35.000,00	18.600,00	23.400,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	148	0,00	15.000,00	0,00	0,00
2046	OFERECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR		105.100,00	100.500,00	117.000,00	123.600,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000	66.000,00	60.000,00	75.000,00	80.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00113	39.100,00	40.500,00	42.000,00	43.600,00
3005	Construção/Reforma/Ampliação em Escolas		300.000,00	10.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00000	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00146	300.000,00	0,00	0,00	0,00
07.001.12.364	Ensino Superior		90.000,00	186.000,00	100.000,00	110.000,00
07.001.12.364.1400	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		90.000,00	186.000,00	100.000,00	110.000,00
2012	COOPERAÇÃO COM O ENSINO SUPERIOR		90.000,00	186.000,00	100.000,00	110.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00000	90.000,00	186.000,00	100.000,00	110.000,00
07.001.12.365	Educação Infantil		682.900,00	196.180,00	205.800,00	216.800,00
07.001.12.365.1400	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		682.900,00	196.180,00	205.800,00	216.800,00
2018	ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL		120.900,00	112.180,00	138.800,00	147.800,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00101	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00102	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00103	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00125	13.080,00	0,00	14.360,00	15.040,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00101	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00102	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00103	5.000,00	5.200,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00103	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00125	19.620,00	0,00	21.540,00	22.560,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00131	100,00	200,00	300,00	400,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00138	2.100,00	2.300,00	2.600,00	2.800,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00103	21.520,00	40.000,00	25.520,00	27.520,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	00103	3.480,00	3.480,00	3.480,00	3.480,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00103	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2046	OFERECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR		62.000,00	74.000,00	67.000,00	69.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000	50.000,00	61.000,00	53.000,00	54.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00113	12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3006	Construção/Reforma/Ampliação em Creches		500.000,00	10.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00000	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00145	500.000,00	0,00	0,00	0,00
07.001.12.367	Educação Especial		98.000,00	75.000,00	111.000,00	116.000,00
07.001.12.367.1400	GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		98.000,00	75.000,00	111.000,00	116.000,00
2007	ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		68.000,00	75.000,00	76.000,00	80.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	00000	28.000,00	30.000,00	33.000,00	35.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	40.000,00	45.000,00	43.000,00	45.000,00
2054	Atendimento da Educação Especial		30.000,00	0,00	35.000,00	36.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	00103	30.000,00	0,00	35.000,00	36.000,00
07.002	DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER		978.100,00	297.200,00	202.800,00	217.400,00
07.002.27	Desporto e Lazer		978.100,00	297.200,00	202.800,00	217.400,00
07.002.27.812	Desporto Comunitário		978.100,00	297.200,00	202.800,00	217.400,00
07.002.27.812.1401	GESTÃO DE CULTURA E ESPORTES		978.100,00	297.200,00	202.800,00	217.400,00
2013	ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		173.100,00	196.200,00	202.800,00	217.400,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	40.000,00	40.000,00	50.000,00	55.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	8.000,00	8.000,00	10.000,00	11.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	15.000,00	30.000,00	17.000,00	18.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00556	100,00	200,00	300,00	400,00
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	00000	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000	5.000,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	68.040,00	73.040,00	78.040,00	83.040,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	00000	6.960,00	6.960,00	6.960,00	6.960,00
3029	MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACAO DAS QUADRAS, CANCHAS E GINASIO		805.000,00	101.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00000	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00141	200.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00714	600.000,00	100.000,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		564.700,00	502.190,00	617.500,00	634.500,00
08.001	DEPARTAMENTO DE ASS SOCIAL GERAL		268.700,00	203.030,00	285.200,00	284.200,00
08.001.08	Assistência Social		268.700,00	203.030,00	285.200,00	284.200,00
08.001.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		112.500,00	114.230,00	120.800,00	126.200,00
08.001.08.243.1501	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		112.500,00	114.230,00	120.800,00	126.200,00
2038	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		112.500,00	114.230,00	120.800,00	126.200,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	87.000,00	80.000,00	91.000,00	95.000,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	17.500,00	13.000,00	21.000,00	22.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00000	0,00	1.750,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	2.520,00	12.000,00	3.320,00	3.720,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	2.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	00000	3.480,00	3.480,00	3.480,00	3.480,00
08.001.08.244	Assistência Comunitária		156.200,00	88.800,00	164.400,00	158.000,00
08.001.08.244.1501	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		156.200,00	88.800,00	164.400,00	158.000,00
2020	ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		156.200,00	88.800,00	164.400,00	158.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	90.000,00	55.000,00	94.000,00	94.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	20.000,00	13.000,00	22.000,00	23.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00000	10.000,00	8.000,00	12.000,00	13.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	5.000,00	3.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00936	7.000,00	800,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00000	3.500,00	2.000,00	3.500,00	3.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	10.000,00	5.000,00	10.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00936	5.700,00	0,00	5.900,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	5.000,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00
08.002	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL		272.000,00	269.660,00	307.300,00	324.800,00
08.002.08	Assistência Social		272.000,00	269.660,00	307.300,00	324.800,00
08.002.08.244	Assistência Comunitária		272.000,00	269.660,00	307.300,00	324.800,00
08.002.08.244.1501	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		272.000,00	269.660,00	307.300,00	324.800,00
2064	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS		272.000,00	269.660,00	307.300,00	324.800,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	100.000,00	20.000,00	120.000,00	130.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00934	43.400,00	19.100,00	46.100,00	47.700,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	40.000,00	22.000,00	43.000,00	45.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00934	15.000,00	10.000,00	17.000,00	18.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00940	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000	30.000,00	50.000,00	33.000,00	33.500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00000	2.000,00	1.500,00	2.100,00	2.150,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	840,00	1.000,00	840,00	840,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00934	9.680,00	100.000,00	11.680,00	12.680,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00940	6.600,00	6.700,00	6.800,00	6.900,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	00000	1.160,00	1.160,00	1.160,00	1.160,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	00934	2.320,00	4.000,00	2.320,00	2.320,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	2.000,00	2.100,00	2.100,00	2.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00934	0,00	12.000,00	0,00	0,00
08.003	FUNDO M. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		10.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00
08.003.08	Assistência Social		10.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00
08.003.08.241	Assistência ao Idoso		10.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00
08.003.08.241.1501	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00
2015	ATENÇÃO AO IDOSO		10.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	4.500,00	5.000,00	4.500,00	4.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	5.500,00	10.000,00	5.500,00	5.500,00
08.004	FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		14.000,00	14.500,00	15.000,00	15.500,00
08.004.08	Assistência Social		14.000,00	14.500,00	15.000,00	15.500,00
08.004.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		14.000,00	14.500,00	15.000,00	15.500,00
08.004.08.243.1501	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		14.000,00	14.500,00	15.000,00	15.500,00
6016	ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		14.000,00	14.500,00	15.000,00	15.500,00
3.3.40.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	00000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	5.500,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00
09	SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.		567.000,00	723.600,00	578.200,00	584.000,00
09.001	DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO		567.000,00	723.600,00	578.200,00	584.000,00
09.001.18	Gestão Ambiental		45.000,00	46.100,00	47.200,00	48.500,00
09.001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		45.000,00	46.100,00	47.200,00	48.500,00
09.001.18.541.1600	GESTÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		45.000,00	46.100,00	47.200,00	48.500,00
2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE		45.000,00	46.100,00	47.200,00	48.500,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00000	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	16.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	3.000,00	3.100,00	3.200,00	3.500,00
09.001.20	Agricultura		522.000,00	677.500,00	531.000,00	535.500,00
09.001.20.606	Extensão Rural		522.000,00	677.500,00	531.000,00	535.500,00
09.001.20.606.1600	GESTÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		522.000,00	677.500,00	531.000,00	535.500,00
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA		522.000,00	677.500,00	531.000,00	535.500,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	260.000,00	260.000,00	262.000,00	263.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	52.000,00	52.000,00	54.000,00	55.000,00
3.3.20.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	00000	0,00	6.000,00	0,00	0,00
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	00000	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00000	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	130.000,00	300.000,00	132.000,00	133.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	50.000,00	30.000,00	52.000,00	53.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00000	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
10	SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.		6.520.840,00	6.087.570,00	1.928.400,00	1.970.700,00
10.001	DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		3.469.740,00	5.036.400,00	1.026.000,00	1.044.400,00
10.001.15	Urbanismo		3.016.740,00	2.583.400,00	1.026.000,00	1.044.400,00
10.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.218.740,00	1.758.400,00	197.000,00	200.400,00
10.001.15.451.1300	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		2.218.740,00	1.758.400,00	197.000,00	200.400,00
2025	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		99.200,00	158.100,00	95.600,00	98.900,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	10.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00507	30.000,00	38.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	15.000,00	30.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00507	14.200,00	35.100,00	20.600,00	23.900,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00000	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00507	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3002	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANAS		2.119.540,00	1.600.300,00	101.400,00	101.500,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00000	154.340,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00610	1.500.200,00	1.500.300,00	400,00	500,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00741	200.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00744	200.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	65.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
10.001.15.452	Serviços Urbanos		798.000,00	825.000,00	829.000,00	844.000,00
10.001.15.452.1300	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		798.000,00	825.000,00	829.000,00	844.000,00
2009	ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		798.000,00	825.000,00	829.000,00	844.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	445.000,00	450.000,00	460.000,00	470.000,00

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	85.000,00	90.000,00	87.000,00	88.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	125.000,00	70.000,00	131.000,00	132.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	15.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	115.000,00	180.000,00	121.000,00	122.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00000	0,00	7.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	10.000,00	5.000,00	12.000,00	14.000,00
10.001.17	Saneamento		453.000,00	2.453.000,00	0,00	0,00
10.001.17.512	Saneamento Básico Urbano		453.000,00	2.453.000,00	0,00	0,00
10.001.17.512.1300	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		453.000,00	2.453.000,00	0,00	0,00
3004	CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITÁRIOS		453.000,00	2.453.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00736	0,00	453.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00740	453.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
10.002	REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL		3.051.100,00	1.051.170,00	902.400,00	926.300,00
10.002.15	Urbanismo		2.250.200,00	50.000,00	50.400,00	50.500,00
10.002.15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.250.200,00	50.000,00	50.400,00	50.500,00
10.002.15.451.1301	GESTÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO		2.250.200,00	50.000,00	50.400,00	50.500,00
3001	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS PLUVIAIS E RECABE		2.250.200,00	50.000,00	50.400,00	50.500,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00609	800.200,00	0,00	400,00	500,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00722	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00
10.002.26	Transporte		800.900,00	1.001.170,00	852.000,00	875.800,00
10.002.26.782	Transporte Rodoviário		800.900,00	1.001.170,00	852.000,00	875.800,00
10.002.26.782.1301	GESTÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO		800.900,00	1.001.170,00	852.000,00	875.800,00
2010	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL		800.900,00	1.001.170,00	852.000,00	875.800,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	160.000,00	180.000,00	166.000,00	167.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	25.000,00	38.000,00	27.000,00	28.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	240.000,00	245.000,00	247.000,00	250.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00504	84.600,00	73.400,00	83.800,00	92.700,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00510	33.900,00	18.000,00	37.700,00	39.800,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00511	15.000,00	50.000,00	20.000,00	21.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00512	25.400,00	26.500,00	27.500,00	28.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00608	200,00	300,00	400,00	500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00609	0,00	300,00	0,00	0,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	100.000,00	180.000,00	110.000,00	115.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00504	10.000,00	65.000,00	18.000,00	13.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00510	20.000,00	17.296,00	22.000,00	23.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00511	81.800,00	92.374,00	87.600,00	92.300,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00000	0,00	10.000,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS		1.015.900,00	566.596,00	537.200,00	554.300,00
11.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		568.500,00	160.900,00	68.400,00	71.800,00
11.001.22	Indústria		515.100,00	80.000,00	17.100,00	17.600,00
11.001.22.661	Promoção Industrial		515.100,00	80.000,00	17.100,00	17.600,00
11.001.22.661.2017	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		515.100,00	80.000,00	17.100,00	17.600,00
2014	INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO		15.000,00	60.000,00	17.000,00	17.500,00
3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	00000	15.000,00	60.000,00	17.000,00	17.500,00
2019	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL		500.100,00	20.000,00	100,00	100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00000	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	00738	500.100,00	0,00	100,00	100,00
11.001.23	Comércio e Serviços		53.400,00	80.900,00	51.300,00	54.200,00
11.001.23.691	Promoção Comercial		53.400,00	80.900,00	51.300,00	54.200,00
11.001.23.691.2017	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		53.400,00	80.900,00	51.300,00	54.200,00
2035	ATIVIDADES DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÊRCIO		53.400,00	80.900,00	51.300,00	54.200,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	8.000,00	8.500,00	5.600,00	8.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00000	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	1.000,00	6.000,00	1.300,00	1.300,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	3.000,00	25.000,00	3.000,00	3.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL (FUNREBOM)		133.400,00	166.496,00	146.300,00	155.500,00
11.002.06	Segurança Pública		133.400,00	166.496,00	146.300,00	155.500,00
11.002.06.182	Defesa Civil		133.400,00	166.496,00	146.300,00	155.500,00
11.002.06.182.2017	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		133.400,00	166.496,00	146.300,00	155.500,00
2032	ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL		133.400,00	166.496,00	146.300,00	155.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	50.000,00	70.000,00	52.000,00	53.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	12.000,00	14.000,00	13.000,00	14.000,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	8.000,00	8.000,00	10.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00515	8.000,00	10.000,00	10.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	4.520,00	18.000,00	6.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00515	44.400,00	37.996,00	47.300,00	48.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	00000	3.480,00	2.000,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDIC	00515	0,00	3.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
11.003	DEP. DE ASS. ESTRAT. E COLAB. COM ENTID.		314.000,00	239.200,00	322.500,00	327.000,00
11.003.04	Administração		314.000,00	239.200,00	322.500,00	327.000,00
11.003.04.122	Administração Geral		314.000,00	239.200,00	322.500,00	327.000,00
11.003.04.122.2017	GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		314.000,00	239.200,00	322.500,00	327.000,00
2036	MANUT. DE ASS ESTRAT. E COLAB C/ ENT. FEDERADAS		314.000,00	239.200,00	322.500,00	327.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000	225.000,00	160.000,00	227.000,00	228.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00000	46.000,00	35.000,00	48.000,00	49.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00000	10.000,00	6.200,00	12.000,00	13.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	9.000,00	10.000,00	9.500,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000	22.000,00	26.000,00	24.000,00	25.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
			23.361.840,00	**21.800.098,00**	**17.612.420,00**	**18.454.350,00**
					Total geral :	**81.228.708,00**

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Função/ SubFunção

		2018	2019	2020	2021	Acumulado
04	**Administração**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
122	**Administração Geral**	**2.614.100,00**	**2.439.400,00**	**2.755.700,00**	**2.805.900,00**	**10.615.100,00**
2002	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	440.000,00	390.800,00	471.300,00	488.500,00	1.790.600,00
2003	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.860.100,00	1.809.400,00	1.961.900,00	1.990.400,00	7.621.800,00
2036	MANUT. DE ASS ESTRAT. E COLAB C/ ENT. FEDERADAS	314.000,00	239.200,00	322.500,00	327.000,00	1.202.700,00
123	**Administração Financeira**	**248.000,00**	**193.000,00**	**259.000,00**	**262.000,00**	**962.000,00**
2049	ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FINANÇEIRA	248.000,00	193.000,00	259.000,00	262.000,00	962.000,00
129	**Administração de Receitas**	**180.000,00**	**171.000,00**	**188.000,00**	**191.000,00**	**730.000,00**
2008	ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA	180.000,00	171.000,00	188.000,00	191.000,00	730.000,00
131	**Comunicação Social**	**80.000,00**	**60.000,00**	**84.000,00**	**86.000,00**	**310.000,00**
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	80.000,00	60.000,00	84.000,00	86.000,00	310.000,00
	Total da Função/SubFunção:	3.122.100,00	2.863.400,00	3.286.700,00	3.344.900,00	12.617.100,00
06	**Segurança Pública**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
182	**Defesa Civil**	**133.400,00**	**166.496,00**	**146.300,00**	**155.500,00**	**601.696,00**
2032	ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL	133.400,00	166.496,00	146.300,00	155.500,00	601.696,00
	Total da Função/SubFunção:	133.400,00	166.496,00	146.300,00	155.500,00	601.696,00
08	**Assistência Social**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
241	**Assistência ao Idoso**	**10.000,00**	**15.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**45.000,00**
2015	ATENÇÃO AO IDOSO	10.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00	45.000,00
243	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	**126.500,00**	**128.730,00**	**135.800,00**	**141.700,00**	**532.730,00**
2038	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	112.500,00	114.230,00	120.800,00	126.200,00	473.730,00
6016	ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	14.000,00	14.500,00	15.000,00	15.500,00	59.000,00
244	**Assistência Comunitária**	**428.200,00**	**358.460,00**	**471.700,00**	**482.800,00**	**1.741.160,00**
2020	ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	156.200,00	88.800,00	164.400,00	158.000,00	567.400,00
2064	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS	272.000,00	269.660,00	307.300,00	324.800,00	1.173.760,00
	Total da Função/SubFunção:	564.700,00	502.190,00	617.500,00	634.500,00	2.318.890,00
10	**Saúde**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
301	**Atenção Básica**	**3.869.900,00**	**4.694.504,00**	**3.973.720,00**	**4.334.850,00**	**16.872.974,00**
	Função/ SubFunção					
2022	ATENDIMENTO DA SAÚDE	3.779.900,00	4.089.504,00	3.875.720,00	4.233.350,00	15.978.474,00
2072	ATENDIMENTO DA SAUDE BUCAL	90.000,00	45.000,00	98.000,00	101.500,00	334.500,00
2048	ATENDIMENTO DE PACIENTES COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA	0,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	**896.800,00**	**352.700,00**	**991.400,00**	**1.052.300,00**	**3.293.200,00**
2026	ATIVIDADES DA SAÚDE DE MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	80.600,00	37.700,00	101.800,00	104.900,00	325.000,00
2047	CONTRIBUIR FINANC. PARA MANUTENCAO DO CIUNEP - SAMU	383.200,00	315.000,00	415.600,00	437.400,00	1.551.200,00
2048	ATENDIMENTO DE PACIENTES COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA	433.000,00	0,00	474.000,00	510.000,00	1.417.000,00
304	**Vigilância Sanitária**	**102.000,00**	**37.529,00**	**128.800,00**	**142.000,00**	**410.329,00**
2069	ATENDIMENTO DA VILANCIA SANITÁRIA	102.000,00	37.529,00	128.800,00	142.000,00	410.329,00
305	**Vigilância Epidemiológica**	**65.800,00**	**128.029,00**	**91.200,00**	**103.400,00**	**388.429,00**
2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	65.800,00	128.029,00	91.200,00	103.400,00	388.429,00
	Total da Função/SubFunção:	4.934.500,00	5.212.762,00	5.185.120,00	5.632.550,00	20.964.932,00
12	**Educação**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
361	**Ensino Fundamental**	**3.956.100,00**	**4.287.600,00**	**4.105.700,00**	**4.311.100,00**	**16.660.500,00**
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.125.900,00	3.741.600,00	3.529.600,00	3.710.000,00	14.107.100,00
2045	ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	425.100,00	435.500,00	459.100,00	477.500,00	1.797.200,00
2046	OFERECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	105.100,00	100.500,00	117.000,00	123.600,00	446.200,00
3005	Construção/Reforma/Ampliação em Escolas	300.000,00	10.000,00	0,00	0,00	310.000,00
364	**Ensino Superior**	**90.000,00**	**186.000,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**486.000,00**
2012	COOPERAÇÃO COM O ENSINO SUPERIOR	90.000,00	186.000,00	100.000,00	110.000,00	486.000,00
365	**Educação Infantil**	**682.900,00**	**196.180,00**	**205.800,00**	**216.800,00**	**1.301.680,00**
2018	ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	120.900,00	112.180,00	138.800,00	147.800,00	519.680,00
2046	OFERECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	62.000,00	74.000,00	67.000,00	69.000,00	272.000,00
3006	Construção/Reforma/Ampliação em Creches	500.000,00	10.000,00	0,00	0,00	510.000,00
367	**Educação Especial**	**98.000,00**	**75.000,00**	**111.000,00**	**116.000,00**	**400.000,00**
2007	ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	68.000,00	75.000,00	76.000,00	80.000,00	299.000,00
2054	Atendimento da Educação Especial	30.000,00	0,00	35.000,00	36.000,00	101.000,00
	Total da Função/SubFunção:	4.827.000,00	4.744.780,00	4.522.500,00	4.753.900,00	18.848.180,00
	Função/ SubFunção					
15	**Urbanismo**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
451	**Infra-Estrutura Urbana**	**4.468.940,00**	**1.808.400,00**	**247.400,00**	**250.900,00**	**6.775.640,00**
2025	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	99.200,00	158.100,00	95.600,00	98.900,00	451.800,00
3002	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANAS	2.119.540,00	1.600.300,00	101.400,00	101.500,00	3.922.740,00
3001	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS PLUVIAIS E RECABE	2.250.200,00	50.000,00	50.400,00	50.500,00	2.401.100,00
452	**Serviços Urbanos**	**798.000,00**	**825.000,00**	**829.000,00**	**844.000,00**	**3.296.000,00**
2009	ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	798.000,00	825.000,00	829.000,00	844.000,00	3.296.000,00
	Total da Função/SubFunção:	5.266.940,00	2.633.400,00	1.076.400,00	1.094.900,00	10.071.640,00
17	**Saneamento**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
512	**Saneamento Básico Urbano**	**453.000,00**	**2.453.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.906.000,00**
3004	CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITÁRIOS	453.000,00	2.453.000,00	0,00	0,00	2.906.000,00
	Total da Função/SubFunção:	453.000,00	2.453.000,00	0,00	0,00	2.906.000,00
18	**Gestão Ambiental**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
541	**Preservação e Conservação Ambiental**	**45.000,00**	**46.100,00**	**47.200,00**	**48.500,00**	**186.800,00**
2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	45.000,00	46.100,00	47.200,00	48.500,00	186.800,00
	Total da Função/SubFunção:	45.000,00	46.100,00	47.200,00	48.500,00	186.800,00
20	**Agricultura**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
606	**Extensão Rural**	**522.000,00**	**677.500,00**	**531.000,00**	**535.500,00**	**2.266.000,00**
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA	522.000,00	677.500,00	531.000,00	535.500,00	2.266.000,00
	Total da Função/SubFunção:	522.000,00	677.500,00	531.000,00	535.500,00	2.266.000,00
22	**Indústria**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
661	**Promoção Industrial**	**515.100,00**	**80.000,00**	**17.100,00**	**17.600,00**	**629.800,00**
2014	INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO	15.000,00	60.000,00	17.000,00	17.500,00	109.500,00
2019	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL	500.100,00	20.000,00	100,00	100,00	520.300,00
	Total da Função/SubFunção:	515.100,00	80.000,00	17.100,00	17.600,00	629.800,00
	Função/ SubFunção					
23	**Comércio e Serviços**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
691	**Promoção Comercial**	**53.400,00**	**80.900,00**	**51.300,00**	**54.200,00**	**239.800,00**
2035	ATIVIDADES DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	53.400,00	80.900,00	51.300,00	54.200,00	239.800,00
	Total da Função/SubFunção:	53.400,00	80.900,00	51.300,00	54.200,00	239.800,00
26	**Transporte**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
782	**Transporte Rodoviário**	**800.900,00**	**1.001.170,00**	**852.000,00**	**875.800,00**	**3.529.870,00**
2010	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL	800.900,00	1.001.170,00	852.000,00	875.800,00	3.529.870,00
	Total da Função/SubFunção:	800.900,00	1.001.170,00	852.000,00	875.800,00	3.529.870,00
27	**Desporto e Lazer**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
812	**Desporto Comunitário**	**978.100,00**	**297.200,00**	**202.800,00**	**217.400,00**	**1.695.500,00**
2013	ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	173.100,00	196.200,00	202.800,00	217.400,00	789.500,00
3029	MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACAO DAS QUADRAS, CANCHAS E GINASIO	805.000,00	101.000,00	0,00	0,00	906.000,00
	Total da Função/SubFunção:	978.100,00	297.200,00	202.800,00	217.400,00	1.695.500,00
28	**Encargos Especiais**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
843	**Serviço da Dívida Interna**	**740.000,00**	**600.000,00**	**740.000,00**	**740.000,00**	**2.820.000,00**
1	CONTROLE DA DIVÍDA PÚBLICA	740.000,00	600.000,00	740.000,00	740.000,00	2.820.000,00
846	**Outros Encargos Especiais**	**229.700,00**	**251.200,00**	**151.500,00**	**155.100,00**	**787.500,00**
2	PRECATORIOS, INDENIZACAO E REQUISICAO DE PEQUENO VALOR	165.100,00	200.200,00	116.300,00	120.400,00	602.000,00
3	DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGENERES	64.600,00	51.000,00	35.200,00	34.700,00	185.500,00
	Total da Função/SubFunção:	969.700,00	851.200,00	891.500,00	895.100,00	3.607.500,00
99	**Reserva de Contingência**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
999	**Reserva de Contingência**	**176.000,00**	**190.000,00**	**185.000,00**	**194.000,00**	**745.000,00**
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	176.000,00	190.000,00	185.000,00	194.000,00	745.000,00
	Total da Função/SubFunção:	176.000,00	190.000,00	185.000,00	194.000,00	745.000,00
	Função/ SubFunção					
	Total :	**23.361.840,00**	**21.800.098,00**	**17.612.420,00**	**18.454.350,00**	**81.228.708,00**

Município de Cafezal do Sul - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IPTU	Outros benefícios	Desconto por Pagamento em cota única (Pagamento Antecipado, a Vista)	23.020,00	23.600,00	24.700,00	
ITBI	Outros benefícios	Desconto por Pagamento em cota única (Pagamento Antecipado, a Vista)	2.400,00	500,00	600,00	Os valores Previstos não afetarão as metas de resultados fiscais (Inciso I, Art. 14 LRF)
Serviços	Outros benefícios	Desconto por Pagamento em cota única (Pagamento Antecipado, a Vista)	202,00	300,00	400,00	
Impostos Sobre Serviçoes	Outros benefícios	Desconto por Pagamento em cota única (Pagamento Antecipado, a Vista)	3.010,00	-	-	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros benefícios	Desconto por Pagamento em cota única (Pagamento Antecipado, a Vista)	35,00	-	-	
TAXAS	Outros benefícios	Desconto por Pagamento em cota única (Pagamento Antecipado, a Vista)	7.734,00	100,00	-	
COSIP	Outros benefícios	Desconto por Pagamento em cota única (Pagamento Antecipado, a Vista)	900,00	900,00	1.000,00	
TOTAL			37.301,00	25.400,00	26.700,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO nº 113/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 65/2018
A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri PR, com sede à Rua Santos Dumont 341, Alto Piquiri, Estado do Paraná, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório nº 113/2018, na modalidade pregão Presencial 65/2018 tendo como objeto Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado com fornecimento de materiais, em atendimento a solicitação de todas as Secretarias da Prefeitura de Alto Piquiri -PR conforme o que se segue:
Onde se lê: LOTE 4 – CAPACITORES
inclui –se o texto INCLUSO SERVIÇO DE TROCAS
2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : O presente adendo está fundamentado no Artigo 21 § 4º da Lei Federal 8666/93, ressaltando que tal alteração não afetará a formulação de propostas.
4 – DOS DEMAIS ASSUNTOS
Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.
Alto Piquiri ,08 de Novembro de 2018
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 192/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: FANCAR VEÍCULOS LTDA
DO OBJETO: Aquisição de 1 (um) veiculo novo zero quilômetro com Ar Condicionado e Direção para atender a Secretaria da Agricultura de acordo com anexo I - Termo de Referência parte integrante do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de dezembro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 61/2018.
Alto Piquiri - PR, 09 de novembro de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
DAGOBERTO ZEPOLATO PEREZ
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa VIA SOM BRASIL LTDA.-ME, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa especializada na locação e montagem de palco para apresentações teatrais, atendendo o Convênio FUNASA visando o Desenvolvimento de Ações de Educação em Saúde Ambiental do Município de Douradina-Pr, no valor de R$2.933,34(dois mil novecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 08 de novembro de 2018.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa VIA SOM BRASIL LTDA.-ME, inscrita no CNPJ nº. 04.473.887/0001-96, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa especializada na locação e montagem de palco para apresentações teatrais, atendendo o Convênio FUNASA visando o Desenvolvimento de Ações de Educação em Saúde Ambiental do Município de Douradina-Pr, no valor de R$2.933,34(dois mil novecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 08 de novembro de 2018.
João Jorge Sossai
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO N.º 4.845/2018
DATA: 08/11/2018
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Srª. Lays Oliveira Vedovoto, e transcorrido o prazo legal sem apresentação de recurso
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 067/2018.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 067/2018 em favor da FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) Veículo 0Km tipo Furgoneta transformado em ambulância tipo A, simples remoção ano/modelo no Mínimo 2018/2018, observadas as características e demais condições definidas no termo de referencia, edital e nos demais anexos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução nº 434/2014 e Resolução SESA nº 1.209/2017.
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Novembro de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A.C. Camara Silva - Indústria torna público que recebeu do IAP, a licença prévia para fabricação de alimentos para animais a ser implantada na Rod. PR 580, Pq Ind. 1 de Maio - Umuarama - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO N.º 009/2018 - PMCG
PROCESSO N.º 080
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; através da presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO consoante da Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, tem a finalidade de receber proposta para execução da I Etapa da Obra de Pavimentação Asfáltica, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, do objeto descrito no lote, que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Até as 09:30 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 28/11/2018 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.
ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 28/11/2018 as 10:00 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.
1 - DO OBJETO:
1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço global, tem como objeto a contratação de serviços para execução da I Etapa da Obra de Pavimentação Asfáltica, em vias urbanas da Sede do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme Processo/Convênio n.º 1040387-32, Programa Planejamento Urbano.
Outras informações de interesse serão prestadas pela Presidente de Licitação, Sra. MARLI SCHWENGBER, nomeada pela Portaria n.º 014/2018, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a Rua 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Cidade Gaúcha – PR; 08 de Novembro de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Ref. Pregão 39/2017
Contrato nº 187/2017
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Interina a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, do outro lado, CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 27.649.622/0001-00, com sede na RUA DAS HORTENCIAS , 136 - CEP: 87400000 Cruzeiro do Oeste/PR, doravante denominada CONTRATADA.
Resolvem rescindir amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a contar do dia 17 de Outubro de 2018 o Contrato nº 187/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços referente a manutenção de ar condicionados e equipamentos hidráulicos dos veículos da Frota Municipal. Órgão Solicitante Secretaria Municipal Obras, Viação e Serviços Públicos.
Declaram as partes que não há obrigações pendentes, sejam elas de natureza econômica ou não, bem como nada há a ser reclamado pelas partes, de quaisquer das cláusulas contratuais.
Cruzeiro do Oeste, 17 de Outubro 2018.
CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA
Contratado
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão N.º 78/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 696/2018
DATA DA ABERTURA.: 23/11/2018
HORÁRIO.:13:30 horas
LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Contratação de um Operador de Máquinas, visando a atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos - Divisão de Serviços Rodoviários, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações no Anexo I.
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATAÇÃO: Global
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho
PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
28.800,00 Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho
PRAZO DE ENTREGA: imediato - Os serviços licitados deverão ser prestados no município, em local especificado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste, 06/11/2018
KEILA FERREIRA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0224/2018
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de Equipamentos Agrícolas ao município de altônia, conforme acordado no termo de convênio 165/2018 celebrado com a SEAB do estado do Paraná.
VALOR MÁXIMO: R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Quinta-Feira, 08 de novembro de 2018
ABERTURA: Quinta-Feira, 22 de novembro de 2018 ÀS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-30,00 –(trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 08 de novembro de 2018
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
LEI Nº 038/2018
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Cessão de Uso de Bem Imóvel objeto da matrícula n.º 9.622 do 2º Ofício CRI desta Comarca, de propriedade do Município de Cruzeiro do Oeste e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado levar a efeito a Cessão de Uso de uma EDIFICAÇÃO PREDIAL, data de terras sob nº 12-A, da subdivisão da data nº 12, da Quadra nº 166, da Planta desta cidade, com área de 137,50 metros quadrados, com as seguintes confrontações: - "Frente: para a AV. Brasil, uma extensão de 12,50 metros; Lateral direito: para o lote n° 12-R, uma extensão de 11,00 metros; Lateral esquerdo: para o lote n° 11, uma extensão de 11,00 metros, e fundos para o lote nº 12-R numa extensão de 12,50 metros". Matricula nº 9.622, do 2º Oficio, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Art. 2º A Cessão de Uso de que trata esta Lei se fará no prazo previsto no § 1º, em caráter precário, mediante instauração de procedimento licitatório pertinente à espécie que estabelecerá os critérios de habilitação e classificação dos licitantes no certame.
§ 1º Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) anos para a cessão de direito de uso real do imóvel a contar da assinatura do competente Termo de Cessão.
§ 2º Serão os sujeitos do Termo de Cessão de Direito de Uso Real decorrente do processo licitatório: o Município de Cruzeiro do Oeste como CEDENTE e o vencedor do certame como CESSIONÁRIO.
Art. 3º- O CEDENTE deverá entregar ao CESSIONÁRIO o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial e extrajudicial, mediante a assinatura pelas partes do Termo de Cessão de Uso.
Art. 4º- O CESSIONÁRIO receberá o bem imóvel no estado em que se encontra, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, pagamento de água e luz, manutenção e a execução de reparos qualquer que seja sua natureza, quando se fizer necessário.
Art. 5º- O bem imóvel cedido deverá ser devolvido em perfeitas condições, sob pena de responder por perdas e danos à cessionária.
Parágrafo único: Revogada a Cessão de Uso, a edificação predial e todas as benfeitorias, exceto as instalações privativas do ramo de atividade da indústria, independente de sua natureza, serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte do CESSIONÁRIO direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que neles realizar.
Art. 6º A presente Cessão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo a qualquer momento, caso se desvirtue as finalidades especificadas no caput do art. 2º desta lei, bem como o descumprimento do prazo previsto no § 1º do referido artigo ou por razões de interesse público, devidamente atestado em procedimento competente, averbando-se a revogação no cartório de registro de imóveis, sendo que em caso de necessidade, as obrigações de averbar serão ônus do cessionário.
Art. 7º Fica proibido à utilização dos bens imóveis cedidos para outros fins que não sejam as descritas no caput do artigo 2º desta lei, bem como a transferência de sua cessão, a qualquer título, total ou parcialmente, ou interrompa o funcionamento do CESSIONÁRIO, sob pena do Termo de Cessão tornar sem efeito.
Art. 8º Desde a assinatura do Termo de Cessão de Uso, o CESSIONÁRIO fruirá plenamente do imóvel cedido para os fins estabelecidos desta lei, e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o bem e suas rendas.
Paragrafo Único: As disposições do Artigo 20 da Lei nº 021/2007 (PRÓ-GERAR) com redação da lei 55/2013, não geram direitos ao CESSIONÁRIO pelo decurso do tempo, sendo necessário o requerimento do interessado protocolado, com a comprovação de todos os documentos para que demonstre o cumprimento de todas as obrigações, sendo que estas serão analisadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico pelo interesse Público, através da administração, observando-se critérios e exigências vigentes quando do protocolo de opção de compra, bem como cumprimento das exigências da Lei nº 8.666/93.
Art. 9º As condições em que se operará a Cessão de Uso do bem público municipal serão fixados em Termo de Cessão a ser firmado entre as partes após a conclusão do procedimento licitatório.
Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11º Ficam revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr
E-mail: camcafezal@yahoo.com.br
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente termo HOMOLOGO em favor da Empresa abaixo relacionado.
Dotação: 01.001.01.031.1000.2001-44905234
C. TOMAZ & TOMAZ LTDA - Contratação de empresa para fornecer Ar Condicionado Piso Teto 60.000 BTUS instalado, para o plenário da Câmara Municipal – R$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais).
Cafezal do Sul, 08 de Novembro de 2018.
ELITON ALEX DA SILVA
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
LEI Nº 039/2018
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Cessão de Uso de Bem Imóvel objeto da matrícula n.º 12.144 do 1º Ofício CRI desta Comarca, de propriedade do Município de Cruzeiro do Oeste e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado levar a efeito a Cessão de Uso de um BARRACÃO, Lotes de nº 01 e 02 da Quadra de Terras sob o nº 291, do Bairro Sul Brasileirinha, com a área de 300m², de propriedade do Município de Cruzeiro do Oeste, a ser destacado da Matrícula nº 12.144, do 1º Ofício do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.
Art. 2º A Cessão de Uso de que trata esta Lei se fará no prazo previsto no § 1º, em caráter precário, mediante instauração de procedimento licitatório pertinente à espécie que estabelecerá os critérios de habilitação e classificação dos licitantes no certame.
§ 1º Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos para a cessão de direito de uso real do imóvel a contar da assinatura do competente Termo de Cessão.
§ 2º Serão os sujeitos do Termo de Cessão de Uso decorrente do processo licitatório: o Município de Cruzeiro do Oeste como CEDENTE e o vencedor do certame como CESSIONÁRIO.
Art. 3º - O CEDENTE deverá entregar ao CESSIONÁRIO o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial e extrajudicial, mediante a assinatura pelas partes do Termo de Cessão de Uso.
Art. 4º - O CESSIONÁRIO receberá os bens imóveis no estado em que se encontra, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, pagamento de água e luz, manutenção e a execução de reparos qualquer que seja sua natureza, quando se fizer necessário.
Art. 5º O bem imóvel cedido deverá ser devolvido em perfeitas condições, sob pena de responder por perdas e danos à cessionária.
Parágrafo único: Revogada a Cessão de Uso, a edificação predial e todas as benfeitorias, exceto as instalações privativas do ramo de atividade da indústria, independente de sua natureza, serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte do CESSIONÁRIO direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que neles realizar.
Art. 6º A presente Cessão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo a qualquer momento, caso se desvirtue as finalidades especificadas no caput do art. 2º desta lei, bem como o descumprimento do prazo previsto no § 1º do referido artigo ou por razões de interesse público, devidamente atestado em procedimento competente, averbando-se a revogação no cartório de registro de imóveis, sendo que em caso de necessidade, as obrigações de averbar serão ônus do cessionário.
Art. 7º Fica proibido à utilização dos bens imóveis cedidos para outros fins que não sejam as descritas no caput do artigo 2º desta lei, bem como a transferência de sua cessão, a qualquer título, total ou parcialmente, ou interrompa o funcionamento do CESSIONÁRIO, sob pena do Termo de Cessão tornar sem efeito.
Art. 8º Desde a assinatura do Termo de Cessão de Uso, o CESSIONÁRIO fruirá plenamente do imóvel cedido para os fins estabelecidos desta lei, e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o bem e suas rendas.
Paragrafo Único: As disposições do Artigo 20 da Lei nº 021/2007 (PRÓ-GERAR) com redação da lei 55/2013, não gera direito o CESSIONÁRIO pelo decurso do tempo, sendo necessário o requerimento do interessado protocolado, com a comprovação de todos os documentos para que demonstre o cumprimento de todas as obrigações, sendo que estas serão analisadas pelo Conselho Municipal de Indústria e Comercio pelo interesse Público, através da administração, observando-se critérios e exigências vigentes quando do protocolo de opção de compra, bem como cumprimento das exigências da Lei nº 8.666/93.
Art. 9º As condições em que se operará a Cessão de Uso do bem público municipal serão fixados em Termo de Cessão a ser firmado entre as partes após a conclusão do procedimento licitatório.
Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11º Ficam revogadas as disposições em contrários.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 457/2018
Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 166/2018 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 166/2018, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de marmitex e refrigerantes, que serão fornecidas a funcionários municipais que prestam serviços nas diversas Secretarias desta municipalidade, conforme necessidade da administração municipal e Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, com fulcro no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 08 de novembro de 2018.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

Publicações legais

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO

Programa : 04.122.1100 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Objetivo : MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS AO CIDADÃO ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO DE MODELOS EMPREENDEDORES DE GESTÃO PUBLICA, PRINCIPALMENTE AOS ASPECTOS FISICOS E DE TECNICAS ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2002	Outras Unidades e Medidas	A	1	440.000,00	1	390.800,00	1	471.300,00	1	488.500,00	4	1.790.600,00

Descrição: ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Produto : Outros Produtos

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 001 ADMINISTRACÃO GERAL

Programa : 04.122.1100 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Objetivo : MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS AO CIDADÃO ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO DE MODELOS EMPREENDEDORES DE GESTÃO PUBLICA, PRINCIPALMENTE AOS ASPECTOS FISICOS E DE TECNICAS ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2003	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.860.100,00	1	1.809.400,00	1	1.961.900,00	1	1.990.400,00	4	7.621.800,00

Descrição: ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Produto : Outros Produtos

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 001 ADMINISTRACÃO GERAL

Programa : 04.131.1100 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Objetivo : MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS AO CIDADÃO ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO DE MODELOS EMPREENDEDORES DE GESTÃO PUBLICA, PRINCIPALMENTE AOS ASPECTOS FISICOS E DE TECNICAS ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2006	Outras Unidades e Medidas	A	1	80.000,00	1	60.000,00	1	84.000,00	1	86.000,00	4	310.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
Produto : Outros Produtos

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade : 001 DEPART. DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO

Programa : 04.129.1200 GESTÃO FINANCEIRA
Objetivo : GERENCIAR ATIVIDADES DA DIVIDA PUBLICA, DOS REPASSES FINANCEIROS AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, DA EXECUÇÃO DA CONTABILIDADE. DA TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2008	Outras Unidades e Medidas	A	1	180.000,00	1	171.000,00	1	188.000,00	1	191.000,00	4	730.000,00

Descrição: ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA
Produto : Outros Produtos

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade : 002 DEP. DE CONTABILIDADE E FINANCAS

Programa : 04.123.1200 GESTÃO FINANCEIRA
Objetivo : GERENCIAR ATIVIDADES DA DIVIDA PUBLICA, DOS REPASSES FINANCEIROS AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, DA EXECUÇÃO DA CONTABILIDADE. DA TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2049	Outras Unidades e Medidas	A	1	248.000,00	1	193.000,00	1	259.000,00	1	262.000,00	4	962.000,00

Descrição: ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FINANÇEIRA
Produto : Outros Produtos

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade : 003 ENCARGOS GERAIS

Programa : 28.843.1201 GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS
Objetivo : AMORTIZAR OS ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA E PRESTAR CONTAS DE CONVÊNIOS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1	Outras Unidades e Medidas	O	1	740.000,00	1	600.000,00	1	740.000,00	1	740.000,00	4	2.820.000,00

Descrição: CONTROLE DA DIVÍDA PÚBLICA
Produto : Outros Produtos

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade : 003 ENCARGOS GERAIS

Programa : 28.846.1201 GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS
Objetivo : AMORTIZAR OS ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA E PRESTAR CONTAS DE CONVÊNIOS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2	Outras Unidades e Medidas	O	1	165.100,00	1	200.200,00	1	116.300,00	1	120.400,00	4	602.000,00

Descrição: PRECATORIOS, INDENIZACAO E REQUISICAO DE PEQUENO VALOR
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
3	Outras Unidades e Medidas	O	1	64.600,00	1	51.000,00	1	35.200,00	1	34.700,00	4	185.500,00

Descrição: DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGENERES
Produto : Outros Produtos

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade : 003 ENCARGOS GERAIS

Programa : 99.999.1201 GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS
Objetivo : AMORTIZAR OS ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA E PRESTAR CONTAS DE CONVÊNIOS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
9999	Outras Unidades e Medidas	O	1	176.000,00	1	190.000,00	1	185.000,00	1	194.000,00	4	745.000,00

Descrição: RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Produto : Outros Produtos

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 10.301.1500 GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA
Objetivo : REALIZAR A ADMINISTRACAO GERAL DE SAUDE
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Mortes de crianças menores de um ano de idade em um determinado ano por 1000 nascidos vivos no mesmo ano	Percentual	0					0
IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (total)	Unidade	0,69					0,73

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2022	Outras Unidades e Medidas	A	100	3.779.900,00	100	4.089.504,00	100	3.875.720,00	100	4.233.350,00	400	15.978.474,00

Descrição: ATENDIMENTO DA SAÚDE
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2072	Outras Unidades e Medidas	A	100	90.000,00	100	45.000,00	100	98.000,00	100	101.500,00	400	334.500,00

Descrição: ATENDIMENTO DA SAUDE BUCAL
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2048	Outras Unidades e Medidas	A	0	0,00	100	560.000,00	0	0,00	0	0,00	100	560.000,00

Descrição: ATENDIMENTO DE PACIENTES COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA
Produto : Outros Produtos

Orgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 10.302.1500 GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA
Objetivo : REALIZAR A ADMINISTRACAO GERAL DE SAUDE
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Mortes de crianças menores de um ano de idade em um determinado ano por 1000 nascidos vivos no mesmo ano	Percentual	0					0
IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (total)	Unidade	0,69					0,73

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2026	Outras Unidades e Medidas	A	100	80.600,00	100	37.700,00	100	101.800,00	100	104.900,00	400	325.000,00

Descrição: ATIVIDADES DA SAÚDE DE MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2047	Outras Unidades e Medidas	A	100	383.200,00	100	315.000,00	100	415.600,00	100	437.400,00	400	1.551.200,00

Descrição: CONTRIBUIR FINANC. PARA MANUTENCAO DO CIUNEP - SAMU
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2048	Outras Unidades e Medidas	A	100	433.000,00	0	0,00	100	474.000,00	100	510.000,00	300	1.417.000,00

Descrição: ATENDIMENTO DE PACIENTES COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA
Produto : Outros Produtos

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 10.304.1500 GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA
Objetivo : REALIZAR A ADMINISTRACAO GERAL DE SAUDE
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Mortes de crianças menores de um ano de idade em um determinado ano por 1000 nascidos vivos no mesmo ano	Percentual	0					0
IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (total)	Unidade	0,69					0,73

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2069	Outras Unidades e Medidas	A	100	102.000,00	100	37.529,00	100	128.800,00	100	142.000,00	400	410.329,00

Descrição: ATENDIMENTO DA VILANCIA SANITÁRIA
Produto : Outros Produtos

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 10.305.1500 GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA
Objetivo : REALIZAR A ADMINISTRACAO GERAL DE SAUDE
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
Mortes de crianças menores de um ano de idade em um determinado ano por 1000 nascidos vivos no mesmo ano	Percentual	0					0
IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (total)	Unidade	0,69					0,73

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2023	Outras Unidades e Medidas	A	100	65.800,00	100	128.029,00	100	91.200,00	100	103.400,00	400	388.429,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Unidade : 001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCACÃO

Programa : 12.361.1400 GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Objetivo : CONTRIBUIR PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E FRATERNA, ONDE A EDUCAÇÃO PÚBLICA SEJA POPULAR, DEMOCRÁTICA E DE QUALIDADE
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (total)	Unidade	0,69					0,73

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2011	Outras Unidades e Medidas	A	100	3.125.900,00	100	3.741.600,00	100	3.529.600,00	100	3.710.000,00	400	14.107.100,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2045	Outras Unidades e Medidas	A	100	425.100,00	100	435.500,00	100	459.100,00	100	477.500,00	400	1.797.200,00

Descrição: ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2046	Outras Unidades e Medidas	A	100	105.100,00	100	100.500,00	100	117.000,00	100	123.600,00	400	446.200,00

Descrição: OFERECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
3005	Metro Quadrado	P	300	300.000,00	100	10.000,00	0	0,00	0	0,00	400	310.000,00

Descrição: Construção/Reforma/Ampliação em Escolas
Produto : Escola Construida/Ampliada ou Reformada

Órgão : 07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Unidade : 001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCACÃO

Programa : 12.364.1400 GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Objetivo : CONTRIBUIR PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E FRATERNA, ONDE A EDUCAÇÃO PÚBLICA SEJA POPULAR, DEMOCRÁTICA E DE QUALIDADE
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (total)	Unidade	0,69					0,73

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2012	Outras Unidades e Medidas	A	100	90.000,00	100	186.000,00	100	100.000,00	100	110.000,00	400	486.000,00

Descrição: COOPERAÇÃO COM O ENSINO SUPERIOR
Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Unidade : 001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCACÃO

Programa : 12.365.1400 GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Objetivo : CONTRIBUIR PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E FRATERNA, ONDE A EDUCAÇÃO PÚBLICA SEJA POPULAR, DEMOCRÁTICA E DE QUALIDADE
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (total)	Unidade	0,69					0,73

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2018	Outras Unidades e Medidas	A	100	120.900,00	100	112.180,00	100	138.800,00	100	147.800,00	400	519.680,00

Descrição: ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2046	Outras Unidades e Medidas	A	100	62.000,00	100	74.000,00	100	67.000,00	100	69.000,00	400	272.000,00

Descrição: OFERECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
3006	Metro Quadrado	P	500	500.000,00	100	10.000,00	0	0,00	0	0,00	600	510.000,00

Descrição: Construção/Reforma/Ampliação em Creches
Produto : Creche Construída/Ampliada ou Reformada

Órgão : 07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Unidade : 001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCACÃO

Programa : 12.367.1400 GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Objetivo : CONTRIBUIR PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E FRATERNA, ONDE A EDUCAÇÃO PÚBLICA SEJA POPULAR, DEMOCRÁTICA E DE QUALIDADE
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (total)	Unidade	0,69					0,73

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2007	Outras Unidades e Medidas	A	100	68.000,00	100	75.000,00	100	76.000,00	100	80.000,00	400	299.000,00

Descrição: ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2054	Outras Unidades e Medidas	A	100	30.000,00	0	0,00	100	35.000,00	100	36.000,00	300	101.000,00

Descrição: Atendimento da Educação Especial
Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Unidade : 002 DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER

Programa : 27.812.1401 GESTÃO DE CULTURA E ESPORTES
Objetivo : PROMOVER O ESPORTE, CULTURA SIGNIFICA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS, VALORIZANDO O SER HUMANO, SEJA ELE CRIANÇA, JOVEM, ADULTO OU IDOSO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2013	Outras Unidades e Medidas	A	1	173.100,00	1	196.200,00	1	202.800,00	1	217.400,00	4	789.500,00

Descrição: ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
3029	Outras Unidades e Medidas	P	1	805.000,00	1	101.000,00	0	0,00	0	0,00	2	906.000,00

Descrição: MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACAO DAS QUADRAS, CANCHAS E GINASIO
Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA DE ACÃO SOCIAL
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ASS SOCIAL GERAL

Programa : 08.243.1501 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objetivo : BUSCANDO IMPLANTAR PROGRAMAS MUNICIPAIS PARA PROMOÇÃO E RESGATE DA DIGNIDADE E CIDADANIA DA PESSOA PARA PRESERVAÇÃO DE SEUS DIREITOS CONSTITUCIONAIS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM)	Unidade	0,68					1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2038	Outras Unidades e Medidas	A	1	112.500,00	1	114.230,00	1	120.800,00	1	126.200,00	4	473.730,00

Descrição: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA DE ACÃO SOCIAL
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ASS SOCIAL GERAL

Programa : 08.244.1501 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objetivo : BUSCANDO IMPLANTAR PROGRAMAS MUNICIPAIS PARA PROMOÇÃO E RESGATE DA DIGNIDADE E CIDADANIA DA PESSOA PARA PRESERVAÇÃO DE SEUS DIREITOS CONSTITUCIONAIS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM)	Unidade	0,68					1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2020	Outras Unidades e Medidas	A	1	156.200,00	1	88.800,00	1	164.400,00	1	158.000,00	4	567.400,00

Descrição: ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Produto : Outros Produtos

Orgão : 08 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
Unidade : 002 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

Programa : 08.244.1501 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objetivo : BUSCANDO IMPLANTAR PROGRAMAS MUNICIPAIS PARA PROMOÇÃO E RESGATE DA DIGNIDADE E CIDADANIA DA PESSOA PARA PRESERVAÇÃO DE SEUS DIREITOS CONSTITUCIONAIS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM)	Unidade	0,68					1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2064	Outras Unidades e Medidas	A	1	272.000,00	1	269.660,00	1	307.300,00	1	324.800,00	4	1.173.760,00

Descrição: MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA DE ACÃO SOCIAL
Unidade : 003 FUNDO M. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Programa : 08.241.1501 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objetivo : BUSCANDO IMPLANTAR PROGRAMAS MUNICIPAIS PARA PROMOÇÃO E RESGATE DA DIGNIDADE E CIDADANIA DA PESSOA PARA PRESERVAÇÃO DE SEUS DIREITOS CONSTITUCIONAIS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM)	Unidade	0,68					1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2015	Outras Unidades e Medidas	A	1	10.000,00	1	15.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00	4	45.000,00

Descrição: ATENÇÃO AO IDOSO
Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA DE ACÃO SOCIAL
Unidade : 004 FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Programa : 08.243.1501 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objetivo : BUSCANDO IMPLANTAR PROGRAMAS MUNICIPAIS PARA PROMOÇÃO E RESGATE DA DIGNIDADE E CIDADANIA DA PESSOA PARA PRESERVAÇÃO DE SEUS DIREITOS CONSTITUCIONAIS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM)	Unidade	0,68					1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6016	Outras Unidades e Medidas	A	1	14.000,00	1	14.500,00	1	15.000,00	1	15.500,00	4	59.000,00

Descrição: ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Produto : Outros Produtos

Órgão : 09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.
Unidade : 001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

Programa : 18.541.1600 GESTÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Objetivo : GARANTIR UM CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL, RESPEITANDO A NATUREZA, OS LIMITES DOS SERES HUMANOS E DEMAIS CIRCUNSTÂNCIAS DO COMPLEXO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2044	Outras Unidades e Medidas	P	1	45.000,00	1	46.100,00	1	47.200,00	1	48.500,00	4	186.800,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE
Produto : Outros Produtos

Órgão : 09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.
Unidade : 001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

Programa : 20.606.1600 GESTÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Objetivo : GARANTIR UM CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL, RESPEITANDO A NATUREZA, OS LIMITES DOS SERES HUMANOS E DEMAIS CIRCUNSTÂNCIAS DO COMPLEXO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2017	Outras Unidades e Medidas	A	1	522.000,00	1	677.500,00	1	531.000,00	1	535.500,00	4	2.266.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
Unidade : 001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Programa : 15.451.1300 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Objetivo : REALIZAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA. MATER OS SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2025	Outras Unidades e Medidas	A	1	99.200,00	1	158.100,00	1	95.600,00	1	98.900,00	4	451.800,00

Descrição: MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
3002	Outras Unidades e Medidas	P	1	2.119.540,00	1	1.600.300,00	1	101.400,00	1	101.500,00	4	3.922.740,00

Descrição: REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANAS
Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
Unidade : 001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Programa : 15.452.1300 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Objetivo : REALIZAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA. MATER OS SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2009	Outras Unidades e Medidas	A	1	798.000,00	1	825.000,00	1	829.000,00	1	844.000,00	4	3.296.000,00

Descrição: ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
Unidade : 001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Programa : 17.512.1300 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Objetivo : REALIZAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA. MATER OS SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
3004	Outras Unidades e Medidas	P	1	453.000,00	1	2.453.000,00	0	0,00	0	0,00	2	2.906.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITÁRIOS
Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
Unidade : 002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL

Programa : 15.451.1301 GESTÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Objetivo : MANTER O TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
3001	Outras Unidades e Medidas	P	1	2.250.200,00	1	50.000,00	1	50.400,00	1	50.500,00	4	2.401.100,00

Descrição: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS PLUVIAIS E RECABE
Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
Unidade : 002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL

Programa : 26.782.1301 GESTÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Objetivo : MANTER O TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2010	Outras Unidades e Medidas	A	1	800.900,00	1	1.001.170,00	1	852.000,00	1	875.800,00	4	3.529.870,00

Descrição: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
Produto : Outros Produtos

Órgão : 11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Programa : 22.661.2017 GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Objetivo : PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO COM APOIO A ENTIDADES FEDERADAS ESTRATÉGICAS, FORTALECENDO O DESENVOLVIMENTO ÉTICO, CULTURAL E ECONÔMICO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2014	Outras Unidades e Medidas	A	1	15.000,00	1	60.000,00	1	17.000,00	1	17.500,00	4	109.500,00

Descrição: INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2019	Outras Unidades e Medidas	A	1	500.100,00	1	20.000,00	1	100,00	1	100,00	4	520.300,00

Descrição: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL
Produto : Outros Produtos

Órgão : 11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Programa : 23.691.2017 GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Objetivo : PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO COM APOIO A ENTIDADES FEDERADAS ESTRATÉGICAS, FORTALECENDO O DESENVOLVIMENTO ÉTICO, CULTURAL E ECONÔMICO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2035	Outras Unidades e Medidas	A	1	53.400,00	1	80.900,00	1	51.300,00	1	54.200,00	4	239.800,00

Descrição: ATIVIDADES DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Produto : Outros Produtos

Órgão : 11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL (FUNREBOM)

Programa : 06.182.2017 GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Objetivo : PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO COM APOIO A ENTIDADES FEDERADAS ESTRATÉGICAS, FORTALECENDO O DESENVOLVIMENTO ÉTICO, CULTURAL E ECONÔMICO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2032	Outras Unidades e Medidas	A	1	133.400,00	1	166.496,00	1	146.300,00	1	155.500,00	4	601.696,00

Descrição: ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL
Produto : Outros Produtos

Órgão : 11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
Unidade : 003 DEP. DE ASS. ESTRAT. E COLAB. COM ENTID.

Programa : 04.122.2017 GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Objetivo : PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO COM APOIO A ENTIDADES FEDERADAS ESTRATÉGICAS, FORTALECENDO O DESENVOLVIMENTO ÉTICO, CULTURAL E ECONÔMICO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2036	Outras Unidades e Medidas	A	1	314.000,00	1	239.200,00	1	322.500,00	1	327.000,00	4	1.202.700,00

Descrição: MANUT. DE ASS ESTRAT. E COLAB C/ ENT. FEDERADAS
Produto : Outros Produtos

	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Total Geral :	23.361.840,00	21.800.098,00	17.612.420,00	18.454.350,00	81.228.708,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS DAS AÇÕES DE GOVERNO
Exercício de 2019

ão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recu	
02-GOVERNO MUNICIPAL	
02.01-GABINETE DO PREFEITO	
4-Administração	
122-Administração Geral	
1100-GESTÃO ADMINISTRATIVA	
2.002.000-ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0-Exercusos Livres	250.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0-Exercusos Livres	52.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
0-Exercusos Livres	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	
0-Exercusos Livres	30.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
0-Exercusos Livres	8.000,00
3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
0-Exercusos Livres	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0-Exercusos Livres	800,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0-Exercusos Livres	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0-Exercusos Livres	2.000,00
03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL	
4-Administração	
122-Administração Geral	
1100-GESTÃO ADMINISTRATIVA	
2.003.000-ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0-Exercusos Livres	500.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0-Exercusos Livres	100.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
0-Exercusos Livres	70.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	
0-Exercusos Livres	70.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
0-Exercusos Livres	10.000,00
3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
0-Exercusos Livres	130.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0-Exercusos Livres	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0-Exercusos Livres	500.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	
0-Exercusos Livres	140.000,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
0-Exercusos Livres	200.000,00
504-Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Exedício Corrente	3.000,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ªB)	1.200,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
0-Exercusos Livres	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0-Exercusos Livres	10.000,00
501-Alienação de Ativos Recursos Livres	60.200,00
131-Comunicação Social	
1100-GESTÃO ADMINISTRATIVA	
2.006.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	

ão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recu	
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0-Exercusos Livres	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0-Exercusos Livres	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0-Exercusos Livres	-
04-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.01-DEPART. DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO	
4-Administração	
129-Administração de Receitas	
1200-GESTÃO FINANCEIRA	
2.008.000-ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA	
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0-Exercusos Livres	143.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0-Exercusos Livres	28.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0-Exercusos Livres	-
04.02-DEP. DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
4-Administração	
123-Administração Financeira	
1200-GESTÃO FINANCEIRA	
2.049.000-ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FINANÇEIRA	
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0-Exercusos Livres	160.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0-Exercusos Livres	32.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0-Exercusos Livres	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0-Exercusos Livres	1.000,00
04.03-ENCARGOS GERAIS	
28-Encargos Especiais	
843-Serviço da Dívida Interna	
1201-GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS	
0.001.000-CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA	
3.2.90.21.00.00.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
0-Exercusos Livres	150.000,00
4.6.90.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
0-Exercusos Livres	450.000,00
846-Outros Encargos Especiais	
1201-GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS	
0.002.000-PRECATORIOS, INDENIZACAO E REQUISICAO DE PEQUENO VALOR	
3.1.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS	
0-Exercusos Livres	150.000,00
3.3.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS	
0-Exercusos Livres	50.000,00
516-PRECATORIOS - E.C. 062/2009	200,00
0.003.000-DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGENE	
3.3.20.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.000,00
3.3.30.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.000,00
99-Reserva de Contingência	
999-Reserva de Contingência	
1201-GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS	
9.999.000-RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999-RESERVA DE CONTINGENCIA	190.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10-Saúde	

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS DAS AÇÕES DE GOVERNO
Exercício de 2019

ão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recu	
301-Atenção Básica	
1500-GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	
2.022.000-ATENDIMENTO DA SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0-Exercusos Livres	-
303-Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	280.000,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
303-Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	80.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
303-Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	
0-Exercusos Livres	-
303-Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	600.000,00
316-	200,00
322-	49.800,00
353	400,00
356	58.000,00
358	170.000,00
494	10.000,00
495	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
303-Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	40.000,00
495-Atenção Básica	-
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
303-Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
303-Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0-Exercusos Livres	-
303-Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	800.000,00
353-MS - PAB Custeio	50.000,00
356	12.000,00
358	200.000,00
495	36.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	
303-Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	20.904,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	313.200,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
2.072.000-ATENDIMENTO DA SAUDE BUCAL	
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	
303-Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
303-Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	12.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
303-Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	3.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
1500-GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	
2.026.000-ATIVIDADES DA SAÚDE DE MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
303-Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	12.000,00
352-Estadual - Cirurgias Eletivas	700,00
360-	25.000,00
2.047.000-CONTRIBUIR FINANC. PARA MANUTENCAO DO CIUNEP - SAMU	
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
303-Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	35.000,00
359-	186.500,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	

ão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recu	
303-Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	15.000,00
359-	78.500,00
2.048.000-ATENDIMENTO DE PACIENTES COM O CONSORCIO INTERMUNICIPA	
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
303-Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	50.000,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
303-Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	500.000,00
4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
303-Saúde Receitas Vinculadas(EN 29/00 - 15%)	10.000,00
304-Vigilância Sanitária	
2.029-ATENDIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	37.529,00
305-Vigilância Epidemiológica	
2.023.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	128.029,00
07-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.01-DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO	
12-Educação	
361-Ensino Fundamental	
1400-GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.011.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
101-FUNDEB 60%	1.500.000,00
102-FUNDEB 40%	400.000,00
103-5% S/ Transferências Constitucionais	622.100,00
104-25% S/ Demais Impostos Vinculados à Educação	400.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
101-FUNDEB 60%	260.000,00
102-FUNDEB 40%	30.000,00
103-5% S/ Transferências Constitucionais	160.000,00
104-25% S/ Demais Impostos Vinculados à Educação	50.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
0-Exercusos Livres	11.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	
103-5% S/ Transferências Constitucionais	100.000,00
104-25% S/ Demais Impostos Vinculados à Educação	30.000,00
148-AFM EDUCAÇÃO	12.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
103-5% S/ Transferências Constitucionais	3.500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
103-5% S/ Transferências Constitucionais	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
102-FUNDEB 40%	1.000,00
103-5% S/ Transferências Constitucionais	109.000,00
104-25% S/ Demais Impostos Vinculados à Educação	21.000,00
148-AFM EDUCAÇÃO	11.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	
103-5% S/ Transferências Constitucionais	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
103-5% S/ Transferências Constitucionais	8.000,00
2.045.000-ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	
103-5% S/ Transferências Constitucionais	40.000,00
104-25% S/ Demais Impostos Vinculados à Educação	6.000,00
107-Salário Educação	150.800,00
108-AUX. TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL - FNDE	17.200,00
143-CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	74.500,00
148-AFM EDUCAÇÃO	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
103-5% S/ Transferências Constitucionais	20.000,00
104-25% S/ Demais Impostos Vinculados à Educação	5.000,00
107-Salário Educação	50.000,00

ão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recu	
108-AUX. TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL - FNDE	7.000,00
143-CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	35.000,00
148-AFM EDUCAÇÃO	15.000,00
2.046.000-OFERECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
0-Exercusos Livres	60.000,00
113-Merenda Escolar PNAE	40.500,00
3.005.000-Construção de Salas De Aula	
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	
0-Exercusos Livres	10.000,00
364-Ensino Superior	
1400-GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.012.000-COOPERAÇÃO COM O ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
0-Exercusos Livres	186.000,00
365-Educação Infantil	
1400-GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.018.000-ATENDIMENTO DA EDUCAÇAO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
101-FUNDEB 60%	1.000,00
102-FUNDEB 40%	1.000,00
103-5% S/ Transferências Constitucionais	10.000,00
125-Manutenção da Educação Infantil - TD novas turmas	-
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
101-FUNDEB 60%	1.000,00
102-FUNDEB 40%	1.000,00
103-5% S/ Transferências Constitucionais	5.200,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	
103-5% S/ Transferências Constitucionais	45.000,00
125-Manutenção da Educação Infantil - TD novas turmas	-
131-MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TD	200,00
138-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	2.300,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
103-5% S/ Transferências Constitucionais	40.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	
103-5% S/ Transferências Constitucionais	3.480,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
103-5% S/ Transferências Constitucionais	2.000,00
2.046.000-OFERECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
0-Exercusos Livres	61.000,00
113-Merenda Escolar PNAE	13.000,00
3.006.000-Construção de Creche	
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	
0-Exercusos Livres	10.000,00
367-Educação Especial	
1400-GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.007.000-ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	
0-Exercusos Livres	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0-Exercusos Livres	45.000,00
2.054.000-Atendimento da Educação Especial	
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	
103-5% S/ Transferências Constitucionais	-
07.02-DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER	
27-Desporto e Lazer	
812-Desporto Comunitário	
1401-GESTÃO DE CULTURA E ESPORTES	
2.013.000-ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	

ão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recu	
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0-Exercusos Livres	40.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0-Exercusos Livres	8.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	
0-Exercusos Livres	30.000,00
556-MINISTÉRIO DOS ESPORTES - LEI PELÉ	200,00
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OU	
0-Exercusos Livres	32.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
0-Exercusos Livres	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0-Exercusos Livres	73.040,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	
0-Exercusos Livres	6.960,00
3.029.000-MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACAO DAS QUADRAS, CANC	
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	
0-Exercusos Livres	1.000,00
141-FNDE - CONSTRUÇÃO DE QUADRA 2014	-
714-Conv. Federal Reforma e Estruturação Estádio Municipal	100.000,00
08-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.01-DEPARTAMENTO DE ASS SOCIAL GERAL	
8-Assistência Social	
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
1501-GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.038.000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0-Exercusos Livres	80.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0-Exercusos Livres	13.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
0-Exercusos Livres	1.750,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	
0-Exercusos Livres	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0-Exercusos Livres	4.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	
0-Exercusos Livres	3.480,00
244-Assistência Comunitária	
1501-GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.020.000-ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0-Exercusos Livres	55.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0-Exercusos Livres	13.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
0-Exercusos Livres	8.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	
0-Exercusos Livres	3.000,00
936-Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	800,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
0-Exercusos Livres	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0-Exercusos Livres	5.000,00
936-Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0-Exercusos Livres	2.000,00
08.02-FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
8-Assistência Social	
244-Assistência Comunitária	

ão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recu	
1501-GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.064.000-MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS	
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0-Exercusos Livres	20.000,00
934-Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	19.100,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0-Exercusos Livres	22.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	
0-Exercusos Livres	2.100,00
934-Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	10.000,00
940-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAM	16.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
0-Exercusos Livres	50.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
0-Exercusos Livres	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0-Exercusos Livres	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0-Exercusos Livres	1.000,00
934-Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	100.000,00
940-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAM	6.700,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	
0-Exercusos Livres	1.160,00
934-Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0-Exercusos Livres	2.100,00
934-Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	12.000,00
08.03-FUNDO M. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
8-Assistência Social	
241-Assistência ao Idoso	
1501-GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.015.000-ATENÇÃO AO IDOSO	
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	
0-Exercusos Livres	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0-Exercusos Livres	10.000,00
08.04-FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
8-Assistência Social	
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
1501-GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6.016.000-ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.40.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES	
0-Exercusos Livres	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	
0-Exercusos Livres	3.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0-Exercusos Livres	6.000,00
09-SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.	
09.01-DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO	
18-Gestão Ambiental	
541-Preservação e Conservação Ambiental	
1600-GESTÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
2.044.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
0-Exercusos Livres	24.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	
0-Exercusos Livres	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0-Exercusos Livres	17.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

ão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recu	
0-Exercusos Livres	3.100,00
20-Agricultura	
606-Extensão Rural	
1600-GESTÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
2.017.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA	
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0-Exercusos Livres	260.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0-Exercusos Livres	52.000,00
3.3.30.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES	
0-Exercusos Livres	6.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
0-Exercusos Livres	6.500,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	
0-Exercusos Livres	300.000,00
3.3.90.32.00.00.00-DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO	
0-Exercusos Livres	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00-SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	
0-Exercusos Livres	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0-Exercusos Livres	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	
0-Exercusos Livres	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0-Exercusos Livres	10.000,00
10-SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.	
10.01-DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
15-Urbanismo	
451-Infra-Estrutura Urbana	
1300-GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.025.000-MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	
0-Exercusos Livres	30.000,00
507-COSIP CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PUBLICA	38.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0-Exercusos Livres	30.000,00
507-COSIP CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PUBLICA	35.100,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	
0-Exercusos Livres	5.000,00
507-COSIP CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PUBLICA	20.000,00
3.002.000-REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANAS	
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	
0-Exercusos Livres	100.000,00
610-Operação de Crédito SEDU 2018	1.500.300,00
452-Serviços Urbanos	
1300-GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.009.000-ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMEN

Publicações legais

CORIPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CORIPA, Senhor José Carlos Baraldi , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 9/2018
b) Licitação Nrº : 4/2018
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 08/11/2018
e) Objeto Homologado : Tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, sendo 03 notebook e 02 tablet, que serão destinados para uso geral da sede do Consórcio.

04.123.0001.2.001. - SECRETARIA EXECUTIVA
04.123.0001.2.002. - ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INFATEC COMPUTADORES LTDA
CNPJ/CPF: 03.858.720/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Computador tipo Notebook, com Processador com suporte para socket LGA 1150, com no mínimo 4 núcleos e 8 threads, clock de no mínimo 2,3 GHZ; Cache L3 de no mínimo 8mb, memória de 32gb (DDR3-1600), 3230M Barramento de 1600MHz;Memória RAM de 6GB;HD: 500GB;Tamanho da tela 15,6"; Com entrada para Rede, Som, com suporte para Wireless, Teclado Numérico, Mouse Multi-gesture Touchpad, BLUETOOTH e WEBCAM integrada; Sistema Operacional Windows 8 ou superior, na cor Preta Alimentação (tipo de bateria) Bateria de 6 células (4400 mAh) Conexões: 3 - Portas USB 2.0/ HDMI / Saída VGA / Ethernet (RJ-45) Entrada para Cartões de Memória: Secure Digital (SD) Card, MultiMediaCard (MMC), Memory Stick (MS), Memory Stick PRO (MS PRO), xD-Picture Card (xD);Voltagem Bivolt;Conteúdo da Embalagem;Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 3,3x 38,1x 25 cm; Peso líq. aproximado do produto (kg) 2,5 Kg;Garantia do Fornecedor: 12 meses		3,00	R$ 2.930,0000	R$ 8.790,0000

Valor Total Homologado - R$ 8.790,00

São Jorge do Patrocinio, 08 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS BARALDI
PRESIDENTE

CORIPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CORIPA, Senhor José Carlos Baraldi , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 9/2018
b) Licitação Nrº : 4/2018
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 08/11/2018
e) Objeto Homologado : Tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, sendo 03 notebook e 02 tablet, que serão destinados para uso geral da sede do Consórcio.

04.123.0001.2.001. - SECRETARIA EXECUTIVA
04.123.0001.2.002. - ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: N.J Calzavara & Cia LTDA - ME
CNPJ/CPF: 20.648.528/0001-89

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Tablet tela de 7,0'' (177,7mm) com resolução de 1280 x 800), com processador mínimo Quad Core 1.3Ghz mínimo, Armazenamento mínimo 8Gb, memoria RAM 1.5Gb, camera 5.0 MP, camera frontal minima 2.0 mp; suporte para cartão de memoria micro SD de até 200Gb; conexão wi fi; conexão USB; GPS; Bluetooth v4.0; sistema operacionl Android versão mais recente do Mercado; bacteria de 4.000 mAh; com cabo de carregmento e cabo de transferencia de dados. Garantia do Fornecedor minima de 12 meses;		2,00	R$ 685,0000	R$ 1.370,0000

Valor Total Homologado - R$ 1.370,00
São Jorge do Patrocinio, 08 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS BARALDI
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEROBAL - CMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná Nº 1.104 - Telefone (44) 3625-1749 - CEP: 87.538.000 Perobal P.R
RESOLUÇÃO Nº. 007/2018
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando, a deliberação em plenária para aprovar o preenchimento do Demonstrativo Sintético referente á 2017, em reunião realizada em 08 de novembro de 2018, ás 9h00 na Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.
RESOLVE:
Art.1º- Aprovar: O preenchimento do Demonstrativo Sintético, referente á 2017, para Serviços, Programas, Projetos, IGD/SUAS e IGD/PBF.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Novembro de 2018
Alessandra Gobbo Maroto
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 428/2018
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde, à servidora pública municipal AMANDA CRISTINA BERTOCO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 8.637.127-8 SSP/PR, ocupante do Emprego Público de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03.11.2018 a 07.11.2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de novembro de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 429/2018
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde a servidora pública municipal SELMA FERREIRA MOHR DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade Nº. 33.290.536-6 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06/11/2018 a 10/11/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de novembro de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 432/2018
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal TATIANE SALLO FAVARIN DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 8.949.824-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 30/10/2018 a 01/11/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de novembro de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 431/2018
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal ADRIANA APARECIDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 8.821.349-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 06/11/2018 a 05/12/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de novembro de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 430/2018
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal PATRICIA LOPES PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 9.917.569-9 SSP/SP, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06.11.2018 a 08.11.2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de novembro de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 49/2018 – Processo de Inexigibilidade nº 15/2018.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: TECNOLON ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA – ME, CNPJ nº 13.240.906/0001-25, situada na Avenida Duque de Caxias, nº 4.221, Centro, CEP 86.026-070, na cidade de Londrina/PR.

Objeto: envio para conserto e manutenção da incubadora de transporte FANEM Modelo IT/158TC, que equipa as Unidades de Suporte Avançado do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços.

Valor total estimado: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2018.

Umuarama/PR, 08 de novembro de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018
Processo: n.º 123/2018. Pregão Presencial nº 64/2018. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 07/11/18. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: INFATEC COMPUTADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.858.720/0001-80, estabelecida na Av. Paraná, nº 5195, centro, CEP 87.502-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Qunt Marca
Modelo Valor
Unitário Valor
Total
1 7 No-break 600va 4 tomadas 115v, Filtro de linha, Estabilizador interno com 4 estágios de regulação, Porta fusível externo com unidade reserva. UN 18 SMS 600va (STATION II)
411,00 7.398,00
TOTAL DO LOTE - 01 7.398,00
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 7.398,00 (Sete mil trezentos e noventa e oito reais).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 80/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018
Processo: n.º 123/2018. Pregão Presencial nº 64/2018. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 07/11/18. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.518.984/0001-46, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº 3.789, centro, CEP 87.502-040, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Qunt Marca
Modelo Valor
Unitário Valor
Total
1 1 Cadeira De Escritório Secretária, Pistão Fixo, Tecido cor Preto, com rodízios e sistema giratório, a cadeira se adapta às mais diferentes situações e necessidades pessoais UN 6 R P
SECRETÁRIA 173,00 1.038,00
1 3 Cavalete Flip Chart Branco em Madeira 180x60cm, para fixação de folhas e superfície branca para escrita com marcador de quadro branco UN 1 W.MILL 259,00
259,00
TOTAL DO LOTE - 01 1.297,00
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 1.297,00 (Mil duzentos e noventa e sete reais).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PORTARIA Nº 609/2018.
Designa para atuar como leiloeiro o servidor JOSÉ CARLOS PESTANA CUNHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ CARLOS PESTANA CUNHA, para atuar como LEILOEIRO, objetivando a alienação de veículos, máquinas pesadas e bens móveis inservíveis pertencentes ao Poder Executivo Municipal de Pérola, Estado do Paraná, constante no Edital de Leilão nº 01/2018-PMP, a ser realizado no Pátio Rodoviário Municipal, Av. Castro Alves, nº 130, Centro, Pérola/PR, no dia e horário especificado no Edital em epígrafe.
Art. 2º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelo ora constituído, sem ônus ao Município.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de Novembro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

DECRETO Nº 312/2018
Homologa Certame Licitatório referente à Tomada de Preços nº 09/2018-(PMP), dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 09/2018-(PMP), que tem por objeto a contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução de Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística - Construção de um Portal no Município de Pérola com recursos provenientes do contrato de repasse nº 835784/2016, processo nº 1034308-96/2016, firmado entre o Ministério do Turismo no âmbito do Programa Turismo e o Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
EMPRESA VALOR TOTAL R$
O. S. L INFRAESTRUTURA LTDA 304.150,76
Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 08 de novembro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 81/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018
Processo: n.º 123/2018. Pregão Presencial nº 64/2018. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná.. Assinatura da Ata: 07/11/18. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: PEDRO PERISSATO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.034.628/0001-82, estabelecida na Rua José Joaquim de Souza, nº 137, centro, CEP 87.540-000, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Qunt Marca
Modelo Valor
Unitário Valor
Total
1 5 No-break profissional 1400va 8 tomadas bivolt, Estabilizador de 16 estágios de regulação, Filtro de linha integrado, Correção da tensão de saída, em TRUE-RMS, Autonomia típica de até 35 minutos (1 micro, 1 monitor 1 impressora com 90W de potência total UN 4
TS SHARA 950,00 3.800,00
TOTAL DO LOTE - 01 3.800,00
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

DECRETO Nº 311/2018
Homologa Certame Licitatório referente à Tomada de Preços nº 08/2018-(PMP), dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 08/2018-(PMP), que tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção da iluminação pública nos padrões técnicos recomendáveis pela legislação pertinente às ruas, avenidas e outras vias de domínio público e uso comum do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
EMPRESA VALOR TOTAL R$
L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICA LTDA. 107.400,00
Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 08 de novembro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Empreitada Global nº 125/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: O. S. L INFRAESTRUTURA LTDA
Objeto: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução de Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística - Construção de um Portal no Município de Pérola com recursos provenientes do contrato de repasse nº 835784/2016, processo nº 1034308-96/2016, firmado entre o Ministério do Turismo no âmbito do Programa Turismo e o Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 304.150,76 (trezentos e quatro mil cento e cinquenta reais e setenta e seis centavos)
Vigência: 08/11/2018 a 08/03/2019.
Fundamentação: Tomada de Preços nº 09/2018-(PMP).
Adjudicada e Homologada: 08/11/2018.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 82/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018
Processo: n.º 123/2018. Pregão Presencial nº 64/2018. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná.. Assinatura da Ata: 07/11/18. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: , CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.923.463/0001-74, estabelecida na Av. Maringá, nº 5.220, centro, CEP 87.502-080, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Qunt Marca
Modelo Valor
Unitário Valor
Total
1 9 Armário de aço, alto fechado com 02 portas de abrir com chave. Estrutura, portas, prateleiras e base confeccionada em chapa de aço 24. Soldas pelo sistema MIG. Acabamento: com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Chapéu superior com 20mm de altura confeccionado em chapa de aço 24. Pintura: com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, polimerizada, com espessura mínima de película de 40 mícrons. Parte interna com 04 prateleiras. Medidas: 1980x1200x450mm UN 6
LUNASA AL18112 1.145,00 6.870,00
TOTAL DO LOTE - 01 6.870,00
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 6.870,00 (Seis mil oitocentos e setenta reais).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção da iluminação pública nos padrões técnicos recomendáveis pela legislação pertinente às ruas, avenidas e outras vias de domínio público e uso comum do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais)
Vigência: 08/11/2018 a 08/11/2019.
Fundamentação: Tomada de Preços nº 08/2018-PMP
Adjudicada e Homologada: 08/11/2018
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 83/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018
Processo: n.º 123/2018. Pregão Presencial nº 64/2018. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 07/11/18. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.512.821/0001-79, estabelecida na Av. Liberdade, nº 3.294, centro, CEP 87.501-460, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Qunt Marca
Modelo Valor
Unitário Valor
Total
1 6 No Break 1200VA, Bivolt, Saída 115V - 6 Tomadas
UN 2 TS SHARA UPS COMPACT PRO 1200V
672,50 1.345,00
TOTAL DO LOTE - 01 1.345,00
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 1.345,00 (Mil trezentos e quarenta e cinco reais).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 84/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018
Processo: n.º 123/2018. Pregão Presencial nº 64/2018. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná.. Assinatura da Ata: 07/11/18. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: GAB EQUIPAMENTOS E MOVEIS PLANEJADOS - EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.658.903/0001-58, estabelecida na Av. João Cortez Capel, nº 111, centro, CEP 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Qunt Marca
Modelo Valor
Unitário Valor
Total
1 2 Lavadora de Alta Pressão 2200 - 1750 Libras Mangueira 3m Desligamento Automático, Potencia 1500 watts, com porta-acessórios e suportes para mangueira e cabo elétrico, com engate rápido. UN
1,0 WAP/OUSADA PLUS 1.220,00 1.220,00
TOTAL DO LOTE - 01 1.220,00
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 1.220,00 (Mil duzentos e vinte reais).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 85/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018
Processo: n.º 123/2018. Pregão Presencial nº 64/2018. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná.. Assinatura da Ata: 07/11/18. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: E TODAO GONÇALVES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.747.960/0001-80, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, nº 5.225, sala 01, Zona III, CEP 87.502-020, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Qunt Marca
Modelo Valor
Unitário Valor
Total
1 4 Multifuncional Colorida a Laser, Wirelless – Impressora, Copiadora e Scanner UN 1 HP Laserjet Color M180NW 2.825,00 2.825,00
TOTAL DO LOTE - 01 2.825,00
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 2.825,00 (Dois mil oitocentos e vinte e cinco reais).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 86/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018
Processo: n.º 123/2018. Pregão Presencial nº 64/2018. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 07/11/18. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.320.176/0001-91, estabelecida na Rua Icaraíma, nº 2.802, Zona IV, CEP 87.504-400, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Qunt Marca
Modelo Valor
Unitário Valor
Total
1 8 Arquivo de aço 04 gavetas p/pastas suspensas, Porta etiqueta estampado, Puxadores plásticos cromados, Fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, Sapatas plásticas niveladoras, Medidas das Gavetas: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof., Dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof., Espessura da chapa: 0,45mm UN 5
LUNASA - AQL22003 453,00 2.265,00
TOTAL DO LOTE - 01 2.265,00
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 2.265,00 (Dois mil duzentos e sessenta e cinco reais).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 610/2018
Concede Férias ao servidor RENATO CEZAR DO LAGO ALBUQUERQUE e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor RENATO CEZAR DO LAGO ALBUQUERQUE, brasileiro, portador do CPF nº 324.098.349-49, ocupando o cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2017/2018), a partir de 07/11/2018 a 06/12/2018(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Pérola/Paraná, 08 de Novembro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 611/2018
Concede Férias ao servidor MAYCON JUNIOR DOS SANTOS e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor MAYCON JUNIOR DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF nº 062.264.929-96, ocupando o cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2017/2018), a partir de 14/11/2018 a 13/12/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Pérola/Paraná, 08 de Novembro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

SAMU 192 NOROESTE PR

EDITAL n.º 055/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2017, de 07.08.2017,

R E S O L V E

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no concurso público de provas e títulos, para provimento do emprego público conforme detalhado nos quadros constantes do presente edital, a comparecer à Sede do Consórcio, localizada na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348, Centro, Umuarama-Pr – CEP 87.501-270, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que se realizará agendamento para se submeter ao Exame Médico Pré-Admissional previsto no item 4.16 de referido Edital.

Aos candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público, quando de sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento - mediante requerimento do candidato - para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas, conforme estabelece o subitem 4.3 do Edital nº. 001/2017.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais** – para a atividade já desempenhada **MAIS** o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

22ª REGIONAL – IVAIPORÃ

MÉDICO INTERVENCIONISTA – 24 HORAS SEMANAIS
BASE DE TRABALHO – IVAIPORÃ -PR
(Provimento de 01 Vaga)

CLASS	NOME	INSCR.	R.G. nº
024	VALMOR THEOBALDO TAKAHASHI MULLER	02131	538222 SSP RO

Umuarama - PR, 07 de novembro de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2018-PMSJP
CONTRATANTE: Município de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, com sede à Rua Carlos Spanhol, 164, inscrito no CGC/MF nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JOSÉ CARLOS BARALDI, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.132.712-1-
SSP/PR e do CPF/MF nº 409.020.649-91, e CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.631.022/0002-01, com sede à Estrada Araçá, (BR-376, KM 130), nº 1979, PQ Industrial - 87070-125 na cidade de MARINGÁ - Estado do Páraná, neste ato representado pelo Sr. MARIO ZACARELLI NETO, brasileiro, casado, portador do RG. nº 789.526-4 SSP/SP, e do CPF/MF Nº. 709.410.688-20, residente e domiciliado na cidade de MARINGÁ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, NOVA 0 (ZERO) HORA TRABALHADA, PAM/SEDU.
VALOR: R$ 340.000,00 (trezentos e quarentas mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio/Paranacidade.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2018.
FORO: Comarca de Altônia, Estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio, 07 de Novembro de 2018.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
AVISO DE EDITAL
DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2018
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 22 de novembro de 2018, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço – unitário, para: REGISTRO DE PREÇOES PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT, PARA ATENDER A DEMANDA DE NOVOS OU SUBSTITUIÇÕES NOS PREDIOS SOB GESTÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR., Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.
São Jorge do Patrocínio-PR, 07 de novembro de 2018.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 2665/2018
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Conceder férias a Senhora ADRIANA BUZOLLA DA SILVA, Conselheiro Tutelar, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 080.980.999-03 e carteira de identidade RG sob nº 10.647.477-0, conforme Alteração pela Lei nº. 445/2013 com data de 14 de fevereiro de 2013, sobre o artigo 12° da Lei Municipal Lei nº. 253/2010, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, a partir de 05 (cinco) de novembro de 2018 devendo o mesmo retornar as suas funções normais no dia 05 (cinco) de dezembro de 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dia do mês de novembro de 2018.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 325 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018
Exonerar a pedido, empregado contratado através de Processo Seletivo Simplificado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento de pedido de exoneração Protocolado na Divisão de Recursos Humanos, sob o n.º 044 de 06 de novembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar a pedido, a partir do dia 06 de novembro de 2018, a empregada pública, JANETE ALVES FERNANDES, matrícula n.º 92398, portadora da CI/RG n.º 3.884.294-3– SSP-PR, CTPS n.º 54118/00014 - PR, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ocupante do emprego público de Professor de Ensino Fundamental, contratada através de Processo Seletivo Simplificado – PSS – Por prazo Determinado.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Tapejara, em 08 de novembro de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 327, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018
Concede Licença Prêmio fracionada a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES, matrícula n.º 9253, portadora do CI/RG n.º 4.387.055-6 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, 01 (um) mês de Licença Prêmio Fracionada, referente o qüinqüênio 02/05/2010 a 01/05/2015, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio.
Art. 2o A licença de que trata o Art. 1º, terá início no dia 05 de novembro de 2018 e término em 04 de dezembro de 2018.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de novembro de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 328, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018
Concede Licença Prêmio fracionada a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria de Saúde, do dia 29 de maio de 2018,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora APARECIDA DE ARAGÃO, matrícula n.º 9709, portadora do CI/RG n.º 3.585.411-8 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Saúde, 01 (um) mês de Licença Prêmio fracionada, referente o qüinqüênio 09/12/2008 a 08/12/2013, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio.
Art. 2o A licença de que trata o Art. 1º, terá início no dia 05 de novembro de 2018 e término em 04 de dezembro de 2018.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de novembro de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 329, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018
Confirma servidor no serviço público, declarando-o aprovado no Estágio Probatório e posicionando no nível correspondente a sua habilitação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do dia 05 de novembro de 2018 e ofício n.º 044/2018 da Comissão Central de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria n.º 078 de 27 de fevereiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1o Confirmar no serviço público municipal de Tapejara/PR, o servidor abaixo relacionado, declarando-o aprovado no estágio probatório:

MATR.	NOME	CARGO	TÉRMINO DO ESTÁGIO
90646	Sandra dos Santos Mendonça	Professor de Educação Infantil	30/10/2018

Art. 2o Posicionar o servidor acima qualificado na classe 2 (dois), no Nível correspondente a sua Habilitação, nos termos do artigo 30 da Lei Complementar nº 037/2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroagindo a partir de 01 de novembro de 2018.
Tapejara, em 08 de novembro de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 330 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018
Concede Licença Prêmio a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos Servidores públicos Municipais, 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei nº 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto nº 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Período de Quinqüênio	Período de Usufruição
4847	Antonio de Moraes Buena	09/12/1998 a 08/12/2003	01/11/2018 a 31/012019
1406	João Maximiano da Silva	09/12/1998 a 08/12/2003	01/11/2018 a 31/01/2019

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 08 de novembro de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 332, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018
Altera redação dada pelo Artigo 1o, da Portaria n.º 213 de 09 de junho de 2009 e da Portaria n.º 138 de 10 de setembro de 2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Alterar o artigo 1o da Portaria n.º 213 de 09 de junho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1o Conceder a servidora municipal Srª. Maria Aparecida Caldeira Nunes, matrícula n.º 9253, portadora da CI/RG n.º 4.387.055-6 – SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada no Departamento de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente o qüinqüênio 02/05/2000 a 01/05/2005, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio."
Art. 2o Alterar o artigo 1o da Portaria nº 138 de 10 de setembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1o Conceder a servidora municipal Srª. Maria Aparecida Caldeira Nunes, matrícula n.º 9253, portadora da CI/RG n.º 4.387.055-6 – SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada no Departamento de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente o qüinqüênio 02/05/2005 a 01/05/2010, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio."
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de novembro de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 331, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018
Concede Avanço Vertical.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e, considerando os termos do artigo 39 e 40, da Lei Complementar n.º 037 de 08 de novembro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1o Concede Avanço Vertical de acordo com os dispositivos acima citados, ao seguinte servidor, conforme quadro abaixo:

Matr.	Nome	Cargo	Nível/Classe Anterior	Nível/Classe Atual
90530	Michele dos Santos Napoleão	Professor de Educação Infantil	B – 2	C – 2
3620	Wilma dos Santos Araújo	Professor de Educação Infantil	B – 5	C – 5

Art. 2o Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de novembro de 2018.
Tapejara, 08 de novembro de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Parana
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2018
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 23 de Novembro de 2018 até 15:00 hrs (quinze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 15:15 hrs (quinze horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 08 de Novembro de 2018.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 11.723/2018
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Terra Roxa - PR, viajar até Curitiba- Paraná , para tratar de assuntos de interesse do município na Casa Civil – Palácio Iguaçu, ITCG – Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná, SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Assembléia Legislativa, Sanepar – companhia de Saneamento do Paraná, Família Paranaense, nos dias 04 a 06 de novembro de 2018, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de novembro de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 166/2018, MODALIDADE: PREGÃO Nº 92/2018
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 11602/2018
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório 166/2018, Modalidade: PREGÃO Nº 92/2018, os participantes:
Vencedores
Nome Itens
ALTEMAR ANTONIO- EPP 1, 2, 3, 5
R$6.990,00 (seis mil e novecentos e noventa reais)
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA 4
R$3.846,50 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
Orçamento da Seguridade Social
Periodo - Janeiro a Outubro - Bimestre: Setembro/Outubro- 2018

PÁGINA: 1 DE 1
08/11/2018 08:51

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS VINCULADAS			
IGD -INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA/PROG.BOLSA FAMILIA (FONTE 940)	16.000,00	16.000,00	12.870,00
(FONTE 933)	7.500,00	7.500,00	-
PISO BASICO FIXO SUAS (FONTE 934)	175.000,00	175.000,00	107.946,67
APOIO FINANCEIROS AO MUNICIPIOS - ASSISTENCIA SOCIAL (FONTE 934)	-	-	36.386,38
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SCFV (FONTE799)	-	41.837,50	41.837,50
FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS (FONTE 802)		4.000,00	4.000,00
INCENTIVO IV - ADESÃO ESPONTANEA DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE (FONTE 800	-	30.000,00	30.000,00
REPASSE DE RECURSOS P/ VIABILIZAÇÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO - CEDI-PR		50.000,00	50.000,00
RENDIMENTOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.300,00	3.300,00	2.401,96
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	201.800,00	327.637,50	285.442,51

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CMDCA/ECA						-		
Programas								
Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente -Conselho Tutelar	201.000,00	212.000,00	24.720,25	140.858,55	25.133,27	138.131,98	25.163,27	138.131,97
Programa Bolsa Familia	42.300,00	42.018,15	-	7.241,80	-	7.241,80	-	7.241,80
Manutenção de Atividades com Crianças e Adolescentes	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Programa de Atendimento a Criança e Adolesc. Situação de Risco - Casa Lar	50.000,00	30.000,00	3.009,58	13.936,70	3.009,58	13.936,70	3.009,58	13.936,70
Prog. Proteção Social Especial p/ Adolescente Conflito com a Lei	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
Manutenção do PAIF -Programa de Atenção Integral a Familia - PAIF	20.000,00	15.367,37	-	972,24	-	972,24	-	972,24
Manutenção Atividades Atendimento ao menor de 7 a 14 anos - CAEC	110.000,00	120.000,00	13.607,94	61.826,66	11.749,16	58.050,72	11.138,23	46.301,56
Manutenção das atividades do Fundo da Infancia e da Adolecencia - FIA	14.000,00	45.837,85	3.743,75	22.711,82	3.743,75	22.067,42	2.843,75	21.167,42
Manutenção das atividades do Programa IGD/SUAS	28.000,00	29.764,03	-	6.012,20	-	6.012,20	-	6.012,20
Manutenção do Programa de Convivencia e Fortalecimento de vinculo	201.500,00	294.725,84	47.712,62	226.072,43	41.971,96	216.599,85	48.176,78	213.565,95
TOTAL das Despesas com CMDCA-Conselho Mun. Direitos da Criança e Adolescente	696.800,00	799.713,24	92.794,14	479.632,40	85.607,72	463.012,91	90.331,61	447.329,84

Publicações legais

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

PÉROLA CIDADE JOIA DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELATIVO AO 1º BIMESTRE DE 2017
Janeiro e Fevereiro

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pérola, Estado do Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná apresenta o seguinte relatório.

INDICADORES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

O Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pérola foi aprovado através da Lei Municipal nº 2.327/2016, apresentando valor inicial para o exercício de 2016 no montante de R$ 308.900,00 (trezentos e oito mil e novecentos reais).

Subvenções Sociais

ENTIDADE	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Casa Nova Vida	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**65.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Outros Benefícios Previdenciários do RPP	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	150.000,00	15.359,90	15.359,90	15.359,90	15.359,90
Obrigações Patronais	30.000,00	3.584,95	3.584,95	1.792,45	1.792,45
Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	15.000,00	1.568,34	1.568,34	484,80	484,80
Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	13.724,40	13.724,40	4.627,38	4.627,38
Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento e Material Permanente	12.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**243.900,00**	**34.237,59**	**34.237,59**	**22.264,53**	**22.264,53**

TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**308.900,00**	**34.237,59**	**34.237,59**	**22.264,53**	**22.264,53**

Este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pérola/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 1º bimestre de 2017, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Pérola, 17 de Março de 2017.

Darlan Scalco
Prefeito do Município de Pérola

Juliana Lombardi de Oliveira
Contadora

Maycon Junior dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social

Avenida Dona Pérola Byington, 1800, Centro, CEP: 87.540-000, Pérola – Paraná
Fone: (44)3636-8300 - CNPJ: 81.478.133/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
DECRETO Nº 097, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017 altera metas no Anexo de Metas da LDO 2018 Lei nº 1.920/2017, abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A:
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos....R$ 991.670,14
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração....R$ 80.500,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural....R$ 200,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água....R$ 35.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto.... R$ 316.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água....R$ 1.280.356,24
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto.... R$ 172.500,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional....R$ 160.200,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência....R$ 66.675,12
Total R$ 3.103.101,50
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2017:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos....R$ 991.670,14
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração....R$ 80.500,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Basico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural....R$ 200,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Basico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água....R$ 35.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto.... R$ 316.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água....R$ 1.280.356,24
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto.... R$ 172.500,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional....R$ 160.200,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência....R$ 66.675,12
Total R$ 3.103.101,50
Art. 3o Fica autorizada à abertura de crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de até R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 3.0076 – Recursos Ordinários - Livres
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R$ 126.600,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais ....R$ 3.590,00
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais ....R$ 17.000,00
3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil ....R$ 500,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica ....R$ 15.000,00
3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributarias e Contributivas ....R$ 2.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração
Fonte: 3.0076 – Recursos Ordinários - Livres
3.3.72.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica ....R$ 25.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2091 – Operação e Manutenção do Sistema de Agua
Fonte: 3.0076 – Recursos Ordinários - Livres
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 71.310,00
TOTAL R$ 261.000,00
Art. 4o A cobertura do crédito previsto no art. 3o será por superávit financeiro.
Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de novembro de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
DECRETO Nº 115/2018
Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2018.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.133, de 27 de novembro de 2017,
APROVA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 57.836,80 (cinqüenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
FONTE 304 – Receitas De Alienação De Ativos Da Saúde/Indenização De Sinistro
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.302.00441.035 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para melhoramento de Unidades
El. Despesa (449) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R$ 20.000,00
Subtotal da Fonte 304....R$ 20.000,00
Fonte 501 – Receita de Alienações de Ativos
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade 26.782.00201.021 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Pátio Rodoviário
El. Despesa (147) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R$ 37.836,80
TOTAL FONTE 501....R$ 37.836,80
TOTAL GERAL....R$ 57.863,80
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, deste Decreto, o executivo municipal usará o Excesso de Arrecadação provocados pelas Referidas Fontes no valor de R$ 57.836,80 (cinqüenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 08 de novembro de 2018.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana

LEI Nº 2.205/2018
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2018 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 577.500,00 (Quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão 02 - Poder Executivo
Um. Orç. 02.03 - Assessoria Jurídica
Atividade 02.061.00032.010 - Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica
El. Despesa (12) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....R$ 2.000,00
El. Despesa (14) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 300,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade 26.782.00202.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (150) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....R$ 5.000,00
El. Despesa (151) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 1.000,00
El. Despesa (152) 3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL....R$ 1.000,00
El. Despesa (154) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO ....R$ 40.000,00
Atividade 26.782.00212.042 – Manutenção, Melhorias, Execução de Pontes, Bueiros e Estradas Vincinais
El. Despesa (168) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO....R$ 20.000,00
Órgão 08 – Secretaria da Agricultura
Un. Orç. 08.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 20.122.00632.146 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
El. Despesa (489) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....R$ 1.000,00
El. Despesa (490) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 500,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade 18.542.00722.170 – Programa de Fiscalização e Controle Ambiental
El. Despesa (552) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....R$ 5.000,00
Subtotal da Fonte 0....R$ 75.800,00
Fonte 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 12.361.00702.058 – Manutenção e Encargos Gerais da Educação
El. Despesa (212) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....R$ 2.100,00
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.361.00252.060 – Manutenção E Atividades do Departamento de Educação
El. Despesa (226) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....R$ 900,00
El. Despesa (227) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 1.500,00
Atividade 12.361.00252.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El. Despesa (245) 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL....R$ 2.600,00
Atividade 12.361.00262.064 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
El. Despesa (259) 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL....R$ 5.000,00
El. Despesa (260) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 500,00
Subtotal da Fonte 103....R$ 12.600,00
Fonte 101 – Sobre Demais Impostos Vinculados – Exercício Corrente
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB
Atividade 12.361.00242.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%
El. Despesa (304) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....R$ 49.600,00
El. Despesa (305) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 5.100,00
Atividade 12.366.00242.214 - Manutenção e Encargos de Escolas Municipais EJA- FUND60%
El. Despesa (321) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....R$ 2.600,00
Subtotal da Fonte 101....R$ 57.300,00
Fonte 104 – 25% Sobre Demais Impostos Vinculados – Exercício Corrente
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 1236100252.062 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El. Despesa (243) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....R$ 70.000,00
El. Despesa (247) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 10.000,00
Atividade 12.365.0029.2.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - CRECHE
El. Despesa (290) 3.3.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....R$12.500,00
Subtotal da Fonte 104....R$ 92.500,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Departamento de Saude
Atividade 10.30100882.124.– Manutenção e Encargos Gerais da Saude
El. Despesa (405) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO....R$ 10.000,00
El. Despesa (406) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....R$ 20.000,00
El. Despesa (408) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE....R$ 3.000,00
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica – Pab - Fixo
El. Despesa (416) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....R$ 60.000,00
Atividade 10.301.00902.136 – Manutenção e Encargos do Programa Saúde Bucal
El. Despesa (441) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....R$ 2.000,00
El. Despesa (442) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 500,00
Atividade 10.302.00441.035 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Melhoramento de Unidades de Saude
El. Despesa (448) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente....R$ 10.000,00
Atividade 10.302.00442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta complexidade, Ambulatorial e Hospitalar
El. Despesa (456) 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL....R$ 20.000,00
El. Despesa (459) 3.3.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO....R$ 60.000,00
El. Despesa (461) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO....R$ 65.000,00
El. Despesa (468) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....R$ 88.800,00
Subtotal da Fonte 303....R$ 339.300,00
TOTAL GERAL....R$ 577.500,00
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 577.500,00 (Quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 02 – Poder Executivo
Un. Orç. 02.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.00022.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
El. Despesa (5) 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO....R$ 4.000,00
Un. Orç. 02.05 – Junta de Serviço Militar
Atividade 05.153.00472.004 – Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar
El. Despesa (22) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL....R$ 3.000,00
El. Despesa (24) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$1.000,00
El. Despesa (27) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R$ 4.000,00
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.12200512.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
El. Despesa (33) 3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHSTA....R$ 5.000,00
El. Despesa (42) 3.3.90.35 – SERVIÇOS DE SONSULTORIA....R$ 15.000,00
Atividade 04.126.00522.014 – Manutenção das Atividades e Serviços de Processamento de Dados
El. Despesa (53) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R$ 8.000,00
Un. Orç. 03.03 – Departamento de Recursos Humanos
Atividade 04.128.00542.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos
El. Despesa (60) 3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA....R$ 10.000,00
Un. Orç. 03.04 – Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação
Atividade 04.122.00552.022 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação
El. Despesa (68) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$1.000,00
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade 22.661.00351.001 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Indústria
El. Despesa (71) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES....R$ 20.000,00
Atividade 22.661.00352.023 – Manutenção de Imóveis para Indústrias
El. Despesa (74) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....R$ 10.000,00
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade 15.451.00152.021 – Manutenção de prédios Municipais
El. Despesa (88) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO....R$ 5.000,00
El. Despesa (89) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....R$ 5.000,00
Atividade 15.451.00572.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia
El. Despesa (93) 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL....R$ 4.000,00
Atividade 17.512.00171.013 – Construção e Ampliação de Galerias de Águas Pluviais
El. Despesa (99) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES....R$ 8.100,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade 06.182.00472.231 – Manutenção e Atividades da Defesa Civil
El. Despesa (103) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO....R$ 5.000,00
El. Despesa (104) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....R$ 5.000,00
Atividade 15.452.00112.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública
El. Despesa (106) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL....R$ 5.000,00
El. Despesa (110) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO....R$ 5.000,00
Atividade 15.452.00122.032 – Manutenção, Atividades e Serviços Funerais e de Cemitério
El. Despesa (120) 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL CIVIL....R$ 5.000,00
Atividade 15.452.00132.034 – Manutenção e Encargos da Iluminação Pública
El. Despesa (128) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....R$ 5.000,00
Atividade 15.452.00142.036 – Manutenção e Atividades de Praças, Parques e Jardins
El. Despesa (133) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL....R$ 4.000,00
El. Despesa (134) 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL....R$ 3.000,00
El. Despesa (135) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$1.000,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade 26.782.00201.021 – Construção, Ampliação, Reformas e Equipamentos para o Pátio Rodoviário
El. Despesa (146) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R$ 40.000,00
Atividade 26.78200202.040 – Manutenção e Encargos do Terminal Rodoviário
El. Despesa (163) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL....R$ 10.000,00
Un. Orç. 03.09 – Fundo Municipal de Habitação
Atividade 16.482.00342.027 – Manutenção e Encargos de Programas Habitacionais
El. Despesa (174) 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA....R$ 10.000,00
El. Despesa (175) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....R$ 5.000,00
Órgão 04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 28.843.00062.046 – Encargos e Financiamento da Dívida Fundada Interna
El. Despesa (186) 3.2.90.21 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO....R$ 10.000,00
El. Despesa (187) 4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO....R$ 8.000,00
Un. Orç. 04.03 – Departamento de Fiscalização
Atividade 04.125.00682.052 – Manutenção do Departamento de Fiscalização
El. Despesa (199) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$1.000,00
El. Despesa (202) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R$ 5.000,00
Un. Orç. 04.05 – Departamento de Contabilidade
Atividade 04.124.00072.056 – Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade
El. Despesa (208) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL....R$ 15.000,00
El. Despesa (209) 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL....R$ 3.000,00
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.362.00981.055 – Manutenção das Atividades da Casa Familiar Rural
El. Despesa (271) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES....R$ 4.000,00
El. Despesa (272) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE....R$ 5.000,00
Atividade 12.364.00312.065 – Manutenção E Encargos do Transporte Escolar – Universitários
El. Despesa (278) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....R$ 5.000,00
Un. Orç. 05.04 – Departamento de Cultura
Atividade 13.392.00331.028 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Centros Culturais
El. Despesa (327) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R$ 5.000,00
Atividade 13.392.00332.080 – Manutenção de Unidades da Difusão Cultural e Artistica
El. Despesa (331) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO ....R$ 5.000,00
Un. Orç. 05.05 – Departamento de Esporte
Atividade 27.812.00362.082 – Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes
El. Despesa (334) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL....R$ 5.000,00
El. Despesa (337) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$1.000,00
Atividade 27.812.00371.031 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Desporto Comunitário
El. Despesa (343) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R$ 10.000,00
Un. Orç. 05.06 – Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar
Atividade 12.361.00232.086 – Manutenção e Encargos da Merenda Escolar
El. Despesa (345) 3.1.90.11 –VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA PESSOAL CIVIL....R$ 2.000,00
El. Despesa (346) 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL....R$ 2.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 08.243.00406.003 – Manutenção das atividades com Crianças e Adolescente – Assistência Social
El. Despesa (364) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO....R$ 5.000,00
El. Despesa (365) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA....R$ 5.000,00
Atividade 08.244.00411.033 – Construção, Ampliação, reforma e Aquisição de Equipamentos para Centros Assistenciais.
El. Despesa (367) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE....R$ 5.000,00
Atividade 08.244.00412.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social
El. Despesa (369) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL....R$ 6.000,00
El. Despesa (372) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$3.000,00
El. Despesa (374) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO....R$ 5.000,00
Atividade 08.244.00802.092 – Programa de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco – Casa Lar
El. Despesa (379) 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS....R$ 5.000,00
Atividade 08.244.00832.102 – Manutenção das Atividades do Atendimento ao Menor de 7 a 14 anos/CAEC
El. Despesa (380) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO....R$ 10.000,00
Órgão 08 – Secretaria da Agricultura
Un. Orç. 08.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 20.122.00632.146 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
El. Despesa (495) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE....R$ 4.000,00
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade 20.606.00192.156 – Manutenção e Encargos da Extensão Rural
El. Despesa (511) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....R$ 5.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 18.541.00562.160 – Manutenção e Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa (526) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$3.200,00
Atividade 18.541.00712.162 – Manutenção do CORIPA – Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná
El. Despesa (531) 3.3.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO....R$ 8.000,00
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade 18.512.00581.041 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Programa de Saneamento Ambiental
El. Despesa (533) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R$ 5.000,00
Atividade 18.541.00382.176 – Manutenção, Encargos e Atividades do Departamento de Meio Ambiente
El. Despesa (539) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL....R$ 3.500,00
El. Despesa (540) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$5.000,00
El. Despesa (541) 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL....R$ 1.000,00
Atividade 18.541.00611.045 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Parque e Bosque Municipal
El. Despesa (545) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES....R$ 10.000,00
El. Despesa (546) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R$ 5.000,00
Atividade 18.542.00732.166 – Programa de Apoio a Unidade de Conservação do Meio Ambiente
El. Despesa (560) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO....R$ 5.000,00
Atividade 18.542.00732.172 – Programa de Aumento e Cobertura Florestal
El. Despesa (562) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO....R$ 5.000,00
El. Despesa (563) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....R$ 5.000,00
Atividade 18.544.00182.174 – Manutenção dos Recursos Hídricos
El. Despesa (567) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....R$ 5.000,00
Un. Orç. 09.04 – Departamento de Turismo
El. Despesa (575) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL....R$ 5.000,00
El. Despesa (576) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$2.000,00
Subtotal da Fonte 0....R$ 412.800,00
Fonte 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.361.00251.023 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares
El. Despesa (224) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R$ 5.000,00
Atividade 12.361.00252.060 – Manutenção e Atividades do Departamento de Educação
El. Despesa (229) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 1.000,00
El. Despesa (231) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO....R$ 6.000,00
El. Despesa (239) 3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES....R$ 3.400,00
Atividade 12.361.00252.062 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais
El. Despesa (242) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL....R$ 10.000,00
El. Despesa (246) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 3.000,00
El. Despesa (248) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO....R$ 4.000,00
El. Despesa (252) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....R$ 5.000,00
Atividade 12.361.00261.025 – Aquisição de Equipamentos para o Transporte Escolar
El. Despesa (255) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R$ 15.000,00
Atividade 12.365.00291.027 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil
El. Despesa (280) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R$ 5.000,00
Atividade 12.365.00292.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil
El. Despesa (282) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL....R$ 10.000,00
El. Despesa (284) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$2.500,00
Atividade 12.365.00292.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré Escola
El. Despesa (294) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL....R$ 5.000,00
El. Despesa (295) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$3.000,00
Atividade 12.367.00302.072 – Manutenção e Encargos da Educação Especial
El. Despesa (300) 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS....R$ 5.000,00
El. Despesa (301) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO....R$ 5.000,00
El. Despesa (302) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....R$ 5.000,00
TOTAL FONTE 103....R$ 92.900,00
Fonte 102 – FUNDEB 40%
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB 40%
Atividade 12.361.00242.076 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – Fundeb 40%
El. Despesa (306) 3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR....R$ 900,00
El. Despesa (307) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL....R$ 4.800,00
Atividade 12.361.00242.078 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar – FUNDEB 40%
El. Despesa (310) 3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR....R$ 1.000,00
El. Despesa (311) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL....R$ 8.500,00
El. Despesa (312) 3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL....R$ 1.000,00
El. Despesa (313) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$2.300,00
Subtotal da Fonte 102....R$ 18.500,00
Fonte 101 – FUNDEB 60%
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB 60%
Atividade 12.365.00242.212 – Manutenção e Encargos da Educação Infantil Creche – FUNDEB 60%
El. Despesa (315) 3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR....R$ 500,00
El. Despesa (316) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL....R$ 15.200,00
El. Despesa (317) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$6.200,00
Atividade 12.365.00242.230 – Manutenção e Encargos da Escola Infantil Pre Escola – FUNDEB – 60%
El. Despesa (318) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL....R$ 6.400,00
El. Despesa (319) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$1.400,00
Atividade 12.366.00242.214 – Manutenção e Encargos de Escolas Municipais EJA – FUNDEB 60%
El. Despesa (320) 3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR....R$ 500,00
El. Despesa (322) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$1.400,00
Atividade 12.366.00242.216 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais Educação Especial – FUNDEB 60%
El. Despesa (323) 3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR....R$ 500,00
El. Despesa (324) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL....R$ 5.500,00
El. Despesa (325) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$1.200,00
Subtotal da Fonte 101....R$ 38.800,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.01 – Administração Geral - Saude
Atividade 10.12200872.122 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário
El. Despesa (402) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL....R$ 3.000,00
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Departamento de Saude
Atividade 10.30100882.124.– Manutenção e Encargos Gerais da Saude
El. Despesa (407) 3.3.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS....R$ 5.000,00
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.00902.130 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF (União)
El. Despesa (423) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 1.500,00
Atividade 10.304.00452.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária
El. Despesa (476) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOALCIVIL....R$ 5.000,00
Subtotal da Fonte 303....R$ 14.500,00
TOTAL GERAL....R$ 577.500,00
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias necessárias descritas no artigo 1º desta Lei no Orçamento para o exercício de 2018, aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA instituída pela Lei Municipal nº 2133/2017; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO – instituída pela Lei Municipal n°. 2120/2017; e Plano Plurianual Lei n°.2116 /2017, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2018.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 08 de novembro de 2018.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 143/2018
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2018, aprovado pela Lei Municipal 27/2017 de 21 de dezembro de 2017.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.339.129,73 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, cento e vinte e nove reais e setenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0019.1.005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIARIOS E VEÍCULOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
793 CONVENIO 933-2017-SEDU SIT 34449 R$ 47.400,00
794 CONVENIO 710-2018-SEDU SIT 37205 R$ 48.900,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.004.18.541.0013.1.017 GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS E REDE COLETORA DE ESGOTO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
803 TERMO DE COMPROMISSO Nº 0508/2014 R$ 904.901,12
05.007.26.782.0012.1.024 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
811 CONVENIO 397-2018-SEDU SIT 36960 R$ 316.800,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0014.1.032 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
497 PROGRAMA VIGIASUS R$ 21.128,61
Total Suplementação: R$ 1.339.129,73
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
b) O produto da estimativa do excesso de arrecadação das fontes 497, 793, 794, 803 e 811 - apurado das disponibilidades financeiras liquidas da fonte de recursos sem comprometimento apuradas no exercício de 2018 (Lei 4.320/64 - Artigo 43- Parágrafo 1º - item II)
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal, 19 de outubro de 2018.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4842700, constituído pelo lote 10, quadra 18, do bairro Parque Residencial Belo Horizonte, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua 3.700, 201, Balneário Camburiu/SC, mas retornou pelo motivo de devolução "Não procurado", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 15/793/2018 originária do processo administrativo nº 12130/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 08 de novembro de 2018.
Miguel Afonso Ribeiro
Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4391200, constituído pelo lote 12, quadra 05, do bairro Parque Residencial Belo Monte, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua do Bosque, 4670, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Mudou-se", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 34/802/2018 originária do processo administrativo nº 12130/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 08 de novembro de 2018.
Miguel Afonso Ribeiro
Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4706610, constituído pelo lote 8A, quadra 09, do bairro Parque Residencial Itália, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Elcidio Resende, 192, Altônia/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não Procurado", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 28/789/2018 originária do processo administrativo nº 12130/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 08 de novembro de 2018.
Miguel Afonso Ribeiro
Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4842800, constituído pelo lote 11, quadra 18, do bairro Parque Residencial Belo Horizonte, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua 3.700, 201, Balneário Camburiu/SC, mas retornou pelo motivo de devolução "Não procurado", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 16/793/2018 originária do processo administrativo nº 12130/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 08 de novembro de 2018.
Miguel Afonso Ribeiro
Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4391300, constituído pelo lote 13, quadra 05, do bairro Parque Residencial Belo Monte, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua do Bosque, 4670, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Mudou-se", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 35/802/2018 originária do processo administrativo nº 12130/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 08 de novembro de 2018.
Miguel Afonso Ribeiro
Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, por sua Presidente Maria de Jesus Ornelas Valle, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, § 3º, III, da Lei Orgânica do Município de Umuarama, art. 107, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama e em atendimento ao contido no Ofício nº 558/2018, do Poder Executivo Municipal, pelo presente EDITAL convoca os senhores Vereadores para 02 (duas) sessões extraordinárias, a serem realizadas nos dias 12 e 15 de novembro de 2018, às 18h30, para deliberarem sobre a seguinte pauta da Ordem do Dia:
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2018
Edifício Vereador Antonio Milton Siqueira, em 8 de novembro de 2018.
Maria de Jesus Ornelas Valle
Presidente

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 12 e 15/NOVEMBRO/2018- 18h30
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2018 – Altera o art. 85 da Lei Complementar nº 445, de 7 de maio de 2017.
Do Poder Executivo Municipal, **com 2 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO e REDAÇÃO FINAL.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 8 de novembro de 2018.

MARIA DE JESUS ORNELAS VALLE
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 144/2018
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2018, aprovado pela Lei Municipal 27/2017 de 21 de dezembro de 2017.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 336.708,02 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e oito reais e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.004.15.451.0012.1.016 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E REVITALIZAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
792 CONVENIO 037-2018-SEIL SIT 37928 R$ 66.208,02
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0014.2.035 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB VARIÁVEL - ACS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE R$ 79.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE R$ 16.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0014.2.037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB VARIÁVEL - SB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE R$ 32.500,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0014.2.038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AT VARIÁVEL - SF
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE R$ 120.500,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE R$ 22.500,00
Total Suplementação: R$ 336.708,02
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
b) O produto da estimativa do excesso de arrecadação das fontes 792 e 494 - apurado das disponibilidades financeiras liquidas da fonte de recursos sem comprometimento apuradas no exercício de 2018 (Lei 4.320/64 - Artigo 43- Parágrafo 1º - item II)
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal, 25 de outubro de 2018.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana

DECRETO Nº 114/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRICÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.205, de 08 de novembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 575.500,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão 02 - Poder Executivo
Um. Orç. 02.03 - Assessoria Jurídica
Atividade 02.061.00032.010 - Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica
El. Despesa (12) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....R$ 2.000,00
El. Despesa (14) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 300,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade 26.782.00202.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (150) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....R$ 5.000,00
El. Despesa (151) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 1.000,00
El. Despesa (152) 3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL....R$ 1.000,00
El. Despesa (154) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO ....R$ 40.000,00
Atividade 26.782.00212.042 – Manutenção, Melhorias, Execução de Pontes, Bueiros e Estradas Vincinais
El. Despesa (168) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO....R$ 20.000,00
Órgão 08 – Secretaria da Agricultura
Un. Orç. 08.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 20.122.00632.146 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
El. Despesa (489) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....R$ 1.000,00
El. Despesa (490) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 500,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade 18.542.00722.170 – Programa de Fiscalização e Controle Ambiental
El. Despesa (552) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....R$ 5.000,00
Subtotal da Fonte 0....R$ 75.800,00
Fonte 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 12.361.00702.058 – Manutenção e Encargos Gerais da Educação
El. Despesa (212) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....R$ 2.100,00
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.361.00252.060 – Manutenção E Atividades do Departamento de Educação
El. Despesa (226) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....R$ 900,00
El. Despesa (227) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 1.500,00
Atividade 12.361.00252.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El. Despesa (245) 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL....R$ 2.600,00
Atividade 12.361.00262.064 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
El. Despesa (259) 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL....R$ 5.000,00
El. Despesa (260) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 500,00
Subtotal da Fonte 103....R$ 12.600,00
Fonte 101 – Sobre Demais Impostos Vinculados – Exercício Corrente
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB
Atividade 12.361.00242.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%
El. Despesa (304) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....R$ 49.600,00
El. Despesa (305) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 5.100,00
Atividade 12.366.00242.214 - Manutenção e Encargos de Escolas Municipais EJA- FUND60%
El. Despesa (321) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....R$ 2.600,00
Subtotal da Fonte 101....R$ 57.300,00
Fonte 104 – 25% Sobre Demais Impostos Vinculados – Exercício Corrente
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 1236100252.062 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El. Despesa (243) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....R$ 70.000,00
El. Despesa (247) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 10.000,00
Atividade 12.365.0029.2.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - CRECHE
El. Despesa (290) 3.3.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....R$12.500,00
Subtotal da Fonte 104....R$ 92.500,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Departamento de Saude
Atividade 10.30100882.124.– Manutenção e Encargos Gerais da Saude
El. Despesa (405) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO....R$ 10.000,00
El. Despesa (406) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....R$ 18.000,00
El. Despesa (408) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE....R$ 3.000,00
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica – Pab - Fixo
El. Despesa (416) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....R$ 60.000,00
Atividade 10.301.00902.136 – Manutenção e Encargos do Programa Saúde Bucal
El. Despesa (441) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....R$ 2.000,00
El. Despesa (442) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 500,00
Atividade 10.302.00441.035 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Melhoramento de Unidades de Saude
El. Despesa (448) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente....R$ 10.000,00
Atividade 10.302.00442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta complexidade, Ambulatorial e Hospitalar
El. Despesa (456) 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL....R$ 20.000,00
El. Despesa (459) 3.3.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO....R$ 60.000,00
El. Despesa (461) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO....R$ 65.000,00
El. Despesa (468) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....R$ 88.800,00
Subtotal da Fonte 303....R$ 337.300,00
TOTAL GERAL....R$ 575.500,00

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 575.500,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme seguem:

Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 02 – Poder Executivo
Un. Orç. 02.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.00022.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
El. Despesa (5) 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO....R$ 4.000,00
Un. Orç. 02.05 – Junta de Serviço Militar
Atividade 05.153.00472.004 – Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar
El. Despesa (22) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL....R$ 3.000,00
El. Despesa (24) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$1.000,00
El. Despesa (27) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R$ 4.000,00
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.12200512.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
El. Despesa (33) 3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHSTA....R$ 5.000,00
El. Despesa (42) 3.3.90.35 – SERVIÇOS DE SONSULTORIA....R$ 15.000,00
Atividade 04.126.00522.014 – Manutenção das Atividades e Serviços de Processamento de Dados
El. Despesa (53) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R$ 8.000,00
Un. Orç. 03.03 – Departamento de Recursos Humanos
Atividade 04.128.00542.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos
El. Despesa (60) 3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA....R$ 10.000,00
Un. Orç. 03.04 – Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação
Atividade 04.122.00552.022 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação
El. Despesa (68) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$1.000,00
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade 22.661.00351.001 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Indústria
El. Despesa (71) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES....R$ 20.000,00
Atividade 22.661.00352.023 – Manutenção de Imóveis para Indústrias
El. Despesa (74) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....R$ 10.000,00
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade 15.451.00152.021 – Manutenção de prédios Municipais
El. Despesa (88) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO....R$ 5.000,00
El. Despesa (89) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....R$ 5.000,00
Atividade 15.451.00572.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia
El. Despesa (93) 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL....R$ 4.000,00
Atividade 17.512.00171.013 – Construção e Ampliação de Galerias de Águas Pluviais
El. Despesa (99) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES....R$ 8.100,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade 06.182.00472.231 – Manutenção e Atividades da Defesa Civil
El. Despesa (103) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO....R$ 5.000,00
El. Despesa (104) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....R$ 5.000,00
Atividade 15.452.00112.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública
El. Despesa (106) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL....R$ 5.000,00
El. Despesa (110) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO....R$ 5.000,00
Atividade 15.452.00122.032 – Manutenção, Atividades e Serviços Funerais e de Cemitério
El. Despesa (120) 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL CIVIL....R$ 5.000,00
Atividade 15.452.00132.034 – Manutenção e Encargos da Iluminação Pública
El. Despesa (128) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....R$ 5.000,00
Atividade 15.452.00142.036 – Manutenção e Atividades de Praças, Parques e Jardins
El. Despesa (133) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL....R$ 4.000,00
El. Despesa (134) 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL....R$ 3.000,00
El. Despesa (135) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$1.000,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade 26.782.00201.021 – Construção, Ampliação, Reformas e Equipamentos para o Pátio Rodoviário
El. Despesa (146) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R$ 40.000,00
Atividade 26.78200202.040 – Manutenção e Encargos do Terminal Rodoviário
El. Despesa (163) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL....R$ 10.000,00
Un. Orç. 03.09 – Fundo Municipal de Habitação
Atividade 16.482.00342.027 – Manutenção e Encargos de Programas Habitacionais
El. Despesa (174) 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA....R$ 10.000,00
El. Despesa (175) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....R$ 5.000,00
Órgão 04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 28.843.00062.046 – Encargos e Financiamento da Dívida Fundada Interna
El. Despesa (186) 3.2.90.21 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO....R$ 10.000,00
El. Despesa (187) 4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO....R$ 8.000,00
Un. Orç. 04.03 – Departamento de Fiscalização
Atividade 04.125.00682.052 – Manutenção do Departamento de Fiscalização
El. Despesa (199) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$1.000,00
El. Despesa (202) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R$ 5.000,00
Un. Orç. 04.05 – Departamento de Contabilidade
Atividade 04.124.00072.056 – Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade
El. Despesa (208) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL....R$ 15.000,00
El. Despesa (209) 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL....R$ 3.000,00
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.362.00981.055 – Manutenção das Atividades da Casa Familiar Rural
El. Despesa (271) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES....R$ 4.000,00
El. Despesa (272) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE....R$ 5.000,00
Atividade 12.364.00312.065 – Manutenção E Encargos do Transporte Escolar – Universitários
El. Despesa (278) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....R$ 5.000,00
Un. Orç. 05.04 – Departamento de Cultura
Atividade 13.392.00331.028 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Centros Culturais
El. Despesa (327) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R$ 5.000,00
Atividade 13.392.00332.080 – Manutenção de Unidades da Difusão Cultural e Artística
El. Despesa (331) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO ....R$ 5.000,00
Un. Orç. 05.05 – Departamento de Esporte
Atividade 27.812.00362.082 – Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes
El. Despesa (334) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL....R$ 5.000,00
El. Despesa (337) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$1.000,00
Atividade 27.812.00371.031 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Desporto Comunitário
El. Despesa (343) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R$ 8.000,00
Un. Orç. 05.06 – Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar
Atividade 12.361.00232.086 – Manutenção e Encargos da Merenda Escolar
El. Despesa (345) 3.1.90.11 –VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA PESSOAL CIVIL....R$ 2.000,00
El. Despesa (346) 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL....R$ 2.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 08.243.00406.003 – Manutenção das atividades com Crianças e Adolescente – Assistência Social
El. Despesa (364) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO....R$ 5.000,00
El. Despesa (365) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA....R$ 5.000,00
Atividade 08.244.00411.033 – Construção, Ampliação, reforma e Aquisição de Equipamentos para Centros Assistenciais.
El. Despesa (367) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE....R$ 5.000,00
Atividade 08.244.00412.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social
El. Despesa (369) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL....R$ 6.000,00
El. Despesa (372) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$3.000,00
El. Despesa (374) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO....R$ 5.000,00
Atividade 08.244.00802.092 – Programa de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco – Casa Lar
El. Despesa (379) 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS....R$ 5.000,00
Atividade 08.244.00832.102 – Manutenção das Atividades do Atendimento ao Menor de 7 a 14 anos/CAEC
El. Despesa (380) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO....R$ 10.000,00
Órgão 08 – Secretaria da Agricultura
Un. Orç. 08.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 20.122.00632.146 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
El. Despesa (495) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R$ 4.000,00
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade 20.606.00192.156 – Manutenção e Encargos da Extensão Rural
El. Despesa (511) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....R$ 5.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 18.541.00562.160 – Manutenção e Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa (526) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$3.200,00
Atividade 18.541.00712.162 – Manutenção do CORIPA – Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná
El. Despesa (531) 3.3.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO....R$ 8.000,00
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade 18.512.00581.041 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Programa de Saneamento Ambiental
El. Despesa (533) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R$ 5.000,00
Atividade 18.541.00382.176 – Manutenção, Encargos e Atividades do Departamento de Meio Ambiente
El. Despesa (539) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL....R$ 3.500,00
El. Despesa (540) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$5.000,00
El. Despesa (541) 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL....R$ 1.000,00
Atividade 18.541.00611.045 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Parque e Bosque Municipal
El. Despesa (545) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES....R$ 10.000,00
El. Despesa (546) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R$ 5.000,00
Atividade 18.542.00732.166 – Programa de Apoio a Unidade de Conservação do Meio Ambiente
El. Despesa (560) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO....R$ 5.000,00
Atividade 18.542.00732.172 – Programa de Aumento e Cobertura Florestal
El. Despesa (562) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO....R$ 5.000,00
El. Despesa (563) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....R$ 5.000,00
Atividade 18.544.00182.174 – Manutenção dos Recursos Hídricos
El. Despesa (567) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....R$ 5.000,00
Un. Orç. 09.04 – Departamento de Turismo
El. Despesa (575) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL....R$ 5.000,00
El. Despesa (576) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$2.000,00
Subtotal da Fonte 0....R$ 410.800,00
Fonte 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.361.00251.023 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares
El. Despesa (224) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R$ 5.000,00
Atividade 12.361.00252.060 – Manutenção e Atividades do Departamento de Educação
El. Despesa (229) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 1.000,00
El. Despesa (231) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO....R$ 6.000,00
El. Despesa (239) 3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES....R$ 3.400,00
Atividade 12.361.00252.062 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais
El. Despesa (242) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL....R$ 10.000,00
El. Despesa (246) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 3.000,00
El. Despesa (248) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO....R$ 4.000,00
El. Despesa (252) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....R$ 5.000,00
Atividade 12.361.00261.025 – Aquisição de Equipamentos para o Transporte Escolar
El. Despesa (255) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R$ 15.000,00
Atividade 12.365.00291.027 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil
El. Despesa (280) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R$ 5.000,00
Atividade 12.365.00292.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil
El. Despesa (282) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL....R$ 10.000,00
El. Despesa (284) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$2.500,00
Atividade 12.365.00292.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré Escola
El. Despesa (294) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL....R$ 5.000,00
El. Despesa (295) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$3.000,00
Atividade 12.367.00302.072 – Manutenção e Encargos da Educação Especial
El. Despesa (300) 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS....R$ 5.000,00
El. Despesa (301) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO....R$ 5.000,00
El. Despesa (302) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....R$ 5.000,00
TOTAL FONTE 103....R$ 92.900,00
Fonte 102 – FUNDEB 40%
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB 40%
Atividade 12.361.00242.076 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – Fundeb 40%
El. Despesa (306) 3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR....R$ 900,00
El. Despesa (307) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL....R$ 4.800,00
Atividade 12.361.00242.078 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar – FUNDEB 40%
El. Despesa (310) 3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR....R$ 1.000,00
El. Despesa (311) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL....R$ 8.500,00
El. Despesa (312) 3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL....R$ 1.000,00
El. Despesa (313) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$2.300,00
Subtotal da Fonte 102....R$ 18.500,00
Fonte 101 – FUNDEB 60%
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB 60%
Atividade 12.365.00242.212 – Manutenção e Encargos da Educação Infantil Creche – FUNDEB 60%
El. Despesa (315) 3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR....R$ 500,00
El. Despesa (316) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL....R$ 15.200,00
El. Despesa (317) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$6.200,00
Atividade 12.365.00242.230 – Manutenção e Encargos da Escola Infantil Pre Escola – FUNDEB – 60%
El. Despesa (318) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL....R$ 6.400,00
El. Despesa (319) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$1.400,00
Atividade 12.366.00242.214 – Manutenção e Encargos de Escolas Municipais EJA – FUNDEB 60%
El. Despesa (320) 3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR....R$ 500,00
El. Despesa (322) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$1.400,00
Atividade 12.366.00242.216 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais Educação Especial – FUNDEB 60%
El. Despesa (323) 3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR....R$ 500,00
El. Despesa (324) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL....R$ 5.500,00
El. Despesa (325) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$1.200,00
Subtotal da Fonte 101....R$ 38.800,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.01 – Administração Geral - Saude
Atividade 10.12200872.122 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário
El. Despesa (402) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL....R$ 3.000,00
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Departamento de Saude
Atividade 10.30100882.124.– Manutenção e Encargos Gerais da Saude
El. Despesa (407) 3.3.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS....R$ 5.000,00
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.00902.130 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF (União)
El. Despesa (423) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 1.500,00
Atividade 10.304.00452.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária
El. Despesa (476) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOALCIVIL....R$ 5.000,00
Subtotal da Fonte 303....R$ 14.500,00
TOTAL GERAL....R$ 575.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 08 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

08

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	35.582.700,00	40.435.122,62	4.687.433,11	24.633.634,96	95,84	15.801.487,66	4.642.578,03	24.005.031,09	95,74	16.430.091,53
Legislativa	1.645.000,00	1.165.000,00	147.324,26	727.507,44	2,83	437.492,56	147.324,26	727.507,44	2,90	437.492,56
Ação Legislativa	1.645.000,00	1.165.000,00	147.324,26	727.507,44	2,83	437.492,56	147.324,26	727.507,44	2,90	437.492,56
Judiciária	278.500,00	312.500,00	47.566,16	252.683,58	0,98	59.816,42	47.566,16	252.683,58	1,01	59.816,42
Ação Judiciária	278.500,00	312.500,00	47.566,16	252.683,58	0,98	59.816,42	47.566,16	252.683,58	1,01	59.816,42
Administração	3.882.700,00	3.766.278,25	511.707,70	2.624.855,12	10,21	1.141.423,13	518.395,52	2.599.976,62	10,37	1.166.301,63
Administração Geral	2.263.700,00	2.292.478,25	323.594,21	1.616.735,75	6,29	675.742,50	325.832,31	1.596.458,41	6,37	696.019,84
Administração Financeira	255.000,00	255.600,00	36.506,33	183.268,04	0,71	72.331,96	36.376,33	183.138,04	0,73	72.461,96
Controle Interno	311.500,00	265.200,00	42.702,32	191.593,39	0,75	73.606,61	42.702,32	191.593,39	0,76	73.606,61
Normatização e Fiscalização	157.800,00	144.300,00	17.188,59	93.557,23	0,36	50.742,77	17.675,51	93.175,67	0,37	51.124,33
Tecnologia da Informação	175.000,00	175.000,00	3.000,00	121.992,05	0,47	53.007,95	6.456,80	118.538,45	0,47	56.461,55
Formação de Recursos Humanos	568.700,00	487.700,00	63.508,59	325.653,59	1,27	162.046,41	64.144,59	325.017,59	1,30	162.682,41
Administração de Receitas	151.000,00	146.000,00	25.207,66	92.055,07	0,36	53.944,93	25.207,66	92.055,07	0,37	53.944,93
Defesa Nacional	72.300,00	66.300,00	8.941,72	37.516,25	0,15	28.783,75	8.941,72	37.516,25	0,15	28.783,75
Defesa Terrestre	72.300,00	66.300,00	8.941,72	37.516,25	0,15	28.783,75	8.941,72	37.516,25	0,15	28.783,75
Segurança Pública	30.000,00	21.000,00	0,00	550,00	0,00	20.450,00	0,00	550,00	0,00	20.450,00
Policiamento	5.000,00	1.000,00	0,00	300,00	0,00	700,00	0,00	300,00	0,00	700,00
Defesa Civil	25.000,00	20.000,00	0,00	250,00	0,00	19.750,00	0,00	250,00	0,00	19.750,00
Assistência Social	1.772.300,00	1.713.212,89	212.551,12	1.123.129,43	4,37	590.083,46	208.185,13	1.098.041,22	4,38	615.171,67
Administração Geral	125.500,00	120.500,00	14.992,02	77.703,35	0,30	42.796,65	14.992,02	77.703,35	0,31	42.796,65
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	1.757,22	19.422,14	0,08	577,86	923,60	18.360,92	0,07	1.639,08
Assistência à Criança e ao Adolescente	245.000,00	277.837,50	28.464,00	163.570,37	0,64	114.267,13	28.877,02	160.199,39	0,64	117.638,11
Assistência Comunitária	1.381.800,00	1.294.875,39	167.337,88	862.433,57	3,36	432.441,82	163.392,49	841.777,56	3,36	453.097,83
Previdência Social	3.238.000,00	3.393.000,00	451.979,22	1.627.954,14	6,33	1.765.045,86	451.329,22	1.627.304,14	6,49	1.765.695,86
Previdência do Regime Estatutário	3.238.000,00	3.393.000,00	451.979,22	1.627.954,14	6,33	1.765.045,86	451.329,22	1.627.304,14	6,49	1.765.695,86
Saúde	6.806.200,00	10.146.444,54	1.460.203,63	7.426.985,27	28,90	2.719.459,27	1.352.044,49	7.229.765,14	28,83	2.916.679,40
Administração Geral	102.500,00	111.000,00	14.991,99	82.118,17	0,32	28.881,83	14.991,99	82.118,17	0,33	28.881,83
Atenção Básica	1.966.000,00	3.010.785,17	582.014,54	2.297.713,21	8,94	713.071,96	556.315,31	2.235.757,65	8,92	775.027,52

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.225.100,00	6.379.073,79	818.492,33	4.654.598,65	18,11	1.724.475,14	743.448,23	4.529.349,13	18,06	1.849.724,66
Suporte Profilático e Terapêutico	160.000,00	195.683,09	4.975,10	156.394,60	0,61	39.288,49	1.421,40	151.690,20	0,60	43.992,89
Vigilância Sanitária	301.000,00	398.302,49	39.463,25	223.415,24	0,87	174.887,25	34.488,60	218.104,59	0,87	180.197,90
Vigilância Epidemiológica	51.600,00	51.600,00	266,42	12.745,40	0,05	38.854,60	1.378,96	12.745,40	0,05	38.854,60
Educação	5.584.700,00	6.835.725,95	893.505,92	5.015.336,82	19,51	1.820.389,13	917.927,71	4.727.687,92	18,86	2.108.038,03
Ensino Fundamental	4.009.600,00	4.477.570,97	600.299,75	3.249.974,53	12,64	1.227.596,44	628.461,34	2.993.926,07	11,94	1.483.644,90
Ensino Médio	235.000,00	340.787,29	35.198,20	284.688,07	1,11	56.099,22	34.414,28	282.374,26	1,13	58.413,03
Ensino Profissional	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	190.000,00	190.000,00	35.185,36	135.972,34	0,53	54.027,66	35.185,36	135.972,34	0,54	54.027,66
Educação Infantil	899.500,00	1.631.367,69	197.196,67	1.210.280,00	4,71	421.087,69	194.240,79	1.180.993,37	4,71	450.374,32
Educação de Jovens e Adultos	71.000,00	54.500,00	8.215,16	42.335,48	0,16	12.164,52	8.215,16	42.335,48	0,17	12.164,52
Educação Especial	176.500,00	141.500,00	17.410,78	92.086,40	0,36	49.413,60	17.410,78	92.086,40	0,37	49.413,60
Cultura	142.000,00	50.000,00	5.097,40	21.182,36	0,08	28.817,64	5.087,46	18.234,98	0,07	31.765,02
Difusão Cultural	142.000,00	50.000,00	5.097,40	21.182,36	0,08	28.817,64	5.087,46	18.234,98	0,07	31.765,02
Urbanismo	2.398.500,00	2.864.603,43	347.686,47	2.167.962,59	8,44	696.640,84	362.151,53	2.159.883,24	8,61	704.720,19
Infra-Estrutura Urbana	776.400,00	1.211.177,97	100.470,60	961.215,09	3,74	249.962,88	101.158,18	960.772,66	3,83	250.405,31
Serviços Urbanos	1.622.100,00	1.653.425,46	247.215,87	1.206.747,50	4,70	446.677,96	260.993,35	1.199.110,58	4,78	454.314,88
Habitação	269.000,00	73.899,31	0,00	15.349,76	0,06	58.549,55	0,00	15.349,76	0,06	58.549,55
Habitação Urbana	269.000,00	73.899,31	0,00	15.349,76	0,06	58.549,55	0,00	15.349,76	0,06	58.549,55
Saneamento	1.225.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.175.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00
Gestão Ambiental	1.313.100,00	1.475.426,93	120.841,56	729.107,04	2,84	746.319,89	134.039,34	723.288,78	2,88	752.138,15
Saneamento Básico Urbano	216.100,00	488.100,00	15.992,43	133.594,88	0,52	354.505,12	24.725,86	132.893,70	0,53	355.206,30
Preservação e Conservação Ambiental	765.000,00	724.326,93	68.846,21	455.978,58	1,77	268.348,35	71.692,12	451.666,63	1,80	272.660,30
Controle Ambiental	237.000,00	213.000,00	18.740,24	111.099,62	0,43	101.900,38	20.358,68	110.294,49	0,44	102.705,51
Recursos Hídricos	95.000,00	50.000,00	17.262,68	28.433,96	0,11	21.566,04	17.262,68	28.433,96	0,11	21.566,04
Agricultura	1.316.500,00	1.749.386,42	181.321,86	1.028.823,98	4,00	720.562,44	163.768,21	995.723,67	3,97	753.662,75

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Administração Geral	643.500,00	608.450,00	81.818,32	433.294,19	1,69	175.155,81	87.839,69	427.412,73	1,70	181.037,27
Abastecimento	25.000,00	25.000,00	4.984,52	21.455,36	0,08	3.544,64	4.984,52	21.455,36	0,09	3.544,64
Extensão Rural	483.000,00	1.005.936,42	90.111,81	524.998,10	2,04	480.938,32	67.370,65	502.256,94	2,00	503.679,48
Irrigação	90.000,00	40.000,00	3.147,71	17.060,53	0,07	22.939,47	2.313,85	16.226,67	0,06	23.773,33
Promoção da Produção Agropecuária	75.000,00	70.000,00	1.259,50	32.015,80	0,12	37.984,20	1.259,50	28.371,97	0,11	41.628,03
Indústria	759.000,00	240.900,00	12.324,00	158.036,44	0,61	82.863,56	14.897,64	152.330,80	0,61	88.569,20
Promoção Industrial	759.000,00	240.900,00	12.324,00	158.036,44	0,61	82.863,56	14.897,64	152.330,80	0,61	88.569,20
Comércio e Serviços	45.500,00	21.000,00	208,00	208,00	0,00	20.792,00	208,00	208,00	0,00	20.792,00
Turismo	45.500,00	21.000,00	208,00	208,00	0,00	20.792,00	208,00	208,00	0,00	20.792,00
Transporte	1.837.900,00	2.463.844,47	244.396,36	1.459.887,47	5,68	1.003.957,00	275.265,57	1.433.999,41	5,72	1.029.845,06
Transporte Rodoviário	1.837.900,00	2.463.844,47	244.396,36	1.459.887,47	5,68	1.003.957,00	275.265,57	1.433.999,41	5,72	1.029.845,06
Desporto e Lazer	263.500,00	541.600,43	41.777,73	188.758,52	0,73	352.841,91	35.446,07	177.179,39	0,71	364.421,04
Desporto Comunitário	263.500,00	541.600,43	41.777,73	188.758,52	0,73	352.841,91	35.446,07	177.179,39	0,71	364.421,04
Encargos Especiais	350.000,00	152.000,00	0,00	27.800,75	0,11	124.199,25	0,00	27.800,75	0,11	124.199,25
Serviço da Dívida Interna	350.000,00	152.000,00	0,00	27.800,75	0,11	124.199,25	0,00	27.800,75	0,11	124.199,25
Reserva de Contingência	2.353.000,00	2.353.000,00	0,00	0,00	0,00	2.353.000,00	0,00	0,00	0,00	2.353.000,00
Reserva de Contingência	2.353.000,00	2.353.000,00	0,00	0,00	0,00	2.353.000,00	0,00	0,00	0,00	2.353.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.288.900,00	1.542.844,99	212.330,96	1.068.283,41	4,16	474.561,58	212.330,96	1.068.049,81	4,26	474.795,18
TOTAL (III)=(I+II)	36.926.600,00	41.977.967,61	4.899.764,07	25.701.918,37	100,00	16.276.049,24	4.854.908,99	25.073.080,90	100,00	16.904.886,71

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.343.900,00	1.542.844,99	212.330,96	1.068.283,41	4,16	474.561,58	212.330,96	1.068.049,81	4,26	474.795,18
Legislativa	55.000,00	35.000,00	4.217,12	21.009,44	0,08	13.990,56	4.217,12	21.009,44	0,08	13.990,56
Ação Legislativa	55.000,00	35.000,00	4.217,12	21.009,44	0,08	13.990,56	4.217,12	21.009,44	0,08	13.990,56
Judiciária	35.000,00	39.200,00	6.088,30	30.271,05	0,12	8.928,95	6.088,30	30.271,05	0,12	8.928,95
Ação Judiciária	35.000,00	39.200,00	6.088,30	30.271,05	0,12	8.928,95	6.088,30	30.271,05	0,12	8.928,95
Administração	195.200,00	190.400,00	26.831,70	129.657,71	0,50	60.742,29	26.831,70	129.657,71	0,52	60.742,29
Administração Geral	89.000,00	88.500,00	11.984,66	61.012,89	0,24	27.487,11	11.984,66	61.012,89	0,24	27.487,11
Administração Financeira	12.500,00	13.700,00	2.014,58	10.210,16	0,04	3.489,84	2.014,58	10.210,16	0,04	3.489,84
Controle Interno	37.500,00	32.000,00	4.424,96	22.100,77	0,09	9.899,23	4.424,96	22.100,77	0,09	9.899,23
Normatização e Fiscalização	9.200,00	9.200,00	1.162,60	5.512,18	0,02	3.687,82	1.162,60	5.512,18	0,02	3.687,82
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	30.000,00	4.542,52	20.888,16	0,08	9.111,84	4.542,52	20.888,16	0,08	9.111,84
Administração de Receitas	17.000,00	17.000,00	2.702,38	9.933,55	0,04	7.066,45	2.702,38	9.933,55	0,04	7.066,45
Defesa Nacional	8.200,00	8.200,00	1.162,42	4.676,03	0,02	3.523,97	1.162,42	4.676,03	0,02	3.523,97
Defesa Terrestre	8.200,00	8.200,00	1.162,42	4.676,03	0,02	3.523,97	1.162,42	4.676,03	0,02	3.523,97
Assistência Social	53.000,00	53.000,00	7.207,01	35.864,75	0,14	17.135,25	7.207,01	35.864,75	0,14	17.135,25
Assistência Comunitária	53.000,00	53.000,00	7.207,01	35.864,75	0,14	17.135,25	7.207,01	35.864,75	0,14	17.135,25
Previdência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Previdência do Regime Estatutário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saúde	285.500,00	375.900,00	52.326,11	271.862,54	1,06	104.037,46	52.326,11	271.862,54	1,08	104.037,46
Administração Geral	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	60.500,00	85.900,00	10.934,04	52.376,20	0,20	33.523,80	10.934,04	52.376,20	0,21	33.523,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00	265.000,00	37.976,41	200.792,73	0,78	64.207,27	37.976,41	200.792,73	0,80	64.207,27
Vigilância Sanitária	20.000,00	25.000,00	3.415,66	18.693,61	0,07	6.306,39	3.415,66	18.693,61	0,07	6.306,39
Educação	407.000,00	522.694,99	73.308,34	358.886,73	1,40	163.808,26	73.308,34	358.653,13	1,43	164.041,86
Ensino Fundamental	334.000,00	397.694,99	60.580,35	279.202,57	1,09	118.492,42	60.580,35	278.968,97	1,11	118.726,02
Educação Infantil	57.000,00	109.000,00	11.038,81	69.948,38	0,27	39.051,62	11.038,81	69.948,38	0,28	39.051,62
Educação de Jovens e Adultos	7.500,00	7.500,00	777,56	4.523,46	0,02	2.976,54	777,56	4.523,46	0,02	2.976,54
Educação Especial	8.500,00	8.500,00	911,62	5.212,32	0,02	3.287,68	911,62	5.212,32	0,02	3.287,68

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Cultura	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	134.500,00	153.500,00	20.554,26	109.645,85	0,43	43.854,15	20.554,26	109.645,85	0,44	43.854,15
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	61.000,00	8.465,39	44.474,97	0,17	16.525,03	8.465,39	44.474,97	0,18	16.525,03
Serviços Urbanos	84.500,00	92.500,00	12.088,87	65.170,88	0,25	27.329,12	12.088,87	65.170,88	0,26	27.329,12
Habitação	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	19.000,00	19.900,00	1.914,54	9.675,90	0,04	10.224,10	1.914,54	9.675,90	0,04	10.224,10
Preservação e Conservação Ambiental	9.000,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Controle Ambiental	10.000,00	13.700,00	1.914,54	9.675,90	0,04	4.024,10	1.914,54	9.675,90	0,04	4.024,10
Agricultura	47.000,00	42.050,00	6.070,52	29.575,45	0,12	12.474,55	6.070,52	29.575,45	0,12	12.474,55
Administração Geral	47.000,00	42.050,00	6.070,52	29.575,45	0,12	12.474,55	6.070,52	29.575,45	0,12	12.474,55
Indústria	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	4.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Turismo	4.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transporte	78.000,00	92.000,00	12.081,07	64.869,52	0,25	27.130,48	12.081,07	64.869,52	0,26	27.130,48
Transporte Rodoviário	78.000,00	92.000,00	12.081,07	64.869,52	0,25	27.130,48	12.081,07	64.869,52	0,26	27.130,48
Desporto e Lazer	7.000,00	7.000,00	569,57	2.288,44	0,01	4.711,56	569,57	2.288,44	0,01	4.711,56
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	569,57	2.288,44	0,01	4.711,56	569,57	2.288,44	0,01	4.711,56
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.288.900,00	1.542.844,99	212.330,96	1.068.283,41	4,16	474.561,58	212.330,96	1.068.049,81	4,26	474.795,18

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLE INTERNO, 07/Nov/2018, 16h e 09m.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 738.708.899-34

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana

DECRETO Nº 113/2018

Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRICÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.204, de 08 de novembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2018:

Fonte 359 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC
Orgão 07 – Secretaria de Saude
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saude
Atividade 10.302.00441.035 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamento p/ Melhoramento de Unidades de Saude
El. Despesa (3046) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente....R$ 120.000,00
TOTAL FONTE ....R$ 120.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, provocado por transferências de recursos do Governo Estadual.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 08 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana

LEI Nº 2.204/2018

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2018:

Fonte 359 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC
Orgão 07 – Secretaria de Saude
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saude
Atividade 10.302.00441.035 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamento p/ Melhoramento de Unidades de Saude
El. Despesa (3046) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente....R$ 120.000,00
TOTAL FONTE ....R$ 120.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, provocado por transferências de recursos do Governo Estadual.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias necessárias descritas no artigo 1º desta Lei no Orçamento para o exercício de 2018, aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA instituída pela Lei Municipal nº 2133/2017; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO – instituída pela Lei Municipal n°. 2120/2017; e Plano Plurianual Lei n°.2116 /2017.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 08 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana

PORTARIA Nº 326, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede férias regulamentares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	Matr.	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Erika Evelyn Oliveira Fernandes	92360	2017/2018	01/10/2018 a 15/102018
José Carlos Lacerda Pereira	9806	2014/2015	05/10/2018 a 03/11/2018
Marcia Luchtenberg Penasso	91634	2017/2018	14/10/2018 a 12/11/2018
Maria Clarice Goulart Lima	3581	2016/2017	01/10/2018 a 30/10/2018
Maria Fernandes da Cruz Galoro	90972	2017/2018	05/11/2018 a 04/12/2018
Moisés José da Silva	6386	2015/2016	01/10/2018 a 30/10/2018
Osvaldo Bento da Silva	825	2013/2014	01/09/2018 a 30/09/2018
Waldomiro de Paiva	9547	2015/2016	03/10/2018 a 01/11/2018
Willerson Alves Madeira	14885	2017/2018	24/09/2018 a 23/10/2018
Zenaide Giacometti Perez	6823	2013/2014	01/10/2018 a 30/10/2018

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 08 de novembro de 2018.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana

Termo de Adjudicação

Processo n°: 166/2018

Licitação n°: 92/2018

Modalidade: 6 – Pregão

Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS ACAMADAS DAS FAMILIAS CARENTES ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que os representantes legais presentes à sessão pública não manifestaram interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto às seguintes licitantes:

Vencedores

Nome Itens

ALTEMAR ANTONIO- EPP 1, 2, 3, 5

R$6.990,00 (seis mil e novecentos e noventa reais)

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA 4

R$3.846,50 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei nº. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 8 de novembro de 2018.

MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /796 / 2018
SEQUENCIA: 78

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0061, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EUNICE URIAS CPF/CNPJ: 40542130149
CADASTRO: 5037300 **QUADRA:** 0010 **LOTE:** 0061
ENDEREÇO: RUA CLOVES OLIVEIRA, S/Nº **CEP:** 87510652
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 8 de novembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 78 / 796 / 2018

EUNICE URIAS CPF/CNPJ: 40542130149
ENDEREÇO: AV MADRE LEÔNIA MILITO, Nº 1170 **CEP.:** 86050270 **CIDADE:** LONDRINA **UF.:** PR
AP 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4409220, constituído pelo lote 1B, quadra 17, do bairro Parque Residencial Belo Monte, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Jose Mauro Roveron, 1605, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Mudou-se", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 64/802/2018 originária do processo administrativo nº 12130/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.

Umuarama, 08 de novembro de 2018.

Miguel Afonso Ribeiro
Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 5034200, constituído pelo lote 30, quadra 10, do bairro Parque Ibirapuera, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Minas Gerais, 1940, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Número Inexistente", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 72/796/2018 originária do processo administrativo nº 12130/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.

Umuarama, 08 de novembro de 2018.

Miguel Afonso Ribeiro
Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4412200, constituído pelo lote 08, quadra 19, do bairro Parque Residencial Belo Monte, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua 31 de Março, 245, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não existe o número indicado", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 74/802/2018 originária do processo administrativo nº 12130/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.

Umuarama, 08 de novembro de 2018.

Miguel Afonso Ribeiro
Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /802 / 2018
SEQUENCIA: 90

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 0005, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ROSANA MADEIRA DE REZENDE CPF/CNPJ: 02814394940
CADASTRO: 4733300 **QUADRA:** 0008 **LOTE:** 0005
ENDEREÇO: RUA PROJETADA C, S/Nº **CEP:** 87503200
BAIRRO: JARDIM CARAVELLE **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 8 de novembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 90 / 802 / 2018

ROSANA MADEIRA DE REZENDE CPF/CNPJ: 02814394940
ENDEREÇO: RUA MENINO JESUS, Nº 2747 **CEP.:** 87508110 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 5037300, constituído pelo lote 61, quadra 10, do bairro Parque Ibirapuera, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Madre Leônia Milito, 1170, Londrina/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Mudou-se", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 78/796/2018 originária do processo administrativo nº 12130/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.

Umuarama, 08 de novembro de 2018.

Miguel Afonso Ribeiro
Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4802930, constituído pelo lote J3, quadra 02, do bairro Jardim Acácia, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Pirapó, 5095, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Ausente", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 103 /802/2018 originária do processo administrativo nº 12130/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.

Umuarama, 08 de novembro de 2018.

Miguel Afonso Ribeiro
Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4733300, constituído pelo lote 05, quadra 08, do bairro Jardim Caravelle, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Menino Jesus, 2747, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não existe o número indicado", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 90/802/2018 originária do processo administrativo nº 12130/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.

Umuarama, 08 de novembro de 2018.

Miguel Afonso Ribeiro
Fiscal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.423.600,00	1.423.600,00	1.119.749,59	78,66
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	247.600,00	247.600,00	200.033,87	80,79
1.1.1-IPTU	204.500,00	204.500,00	181.598,02	88,80
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	43.100,00	43.100,00	18.435,85	42,77
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	452.500,00	452.500,00	255.565,18	56,48
1.2.1-ITBI	450.000,00	450.000,00	255.506,76	56,78
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	58,42	2,34
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	213.500,00	213.500,00	196.611,43	92,09
1.3.1-ISS	200.000,00	200.000,00	187.313,38	93,66
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.500,00	13.500,00	9.298,05	68,87
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	510.000,00	510.000,00	467.539,11	91,67
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.185.000,00	27.185.000,00	20.474.832,03	75,32
2.1-Cota-Parte FPM	11.510.000,00	11.510.000,00	7.275.388,52	63,21
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.655.520,42	10.900.000,00	6.906.804,03	63,37
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	370.000,00	370.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	240.000,00	240.000,00	368.584,49	153,58
2.2-Cota-Parte ICMS	14.600.000,00	14.600.000,00	12.216.240,33	83,67
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	170.000,00	170.000,00	79.221,20	46,60
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	212.911,65	101,39
2.5-Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	97.976,98	150,73
2.6-Cota-Parte IPVA	630.000,00	630.000,00	593.093,35	94,14
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	28.608.600,00	28.608.600,00	21.594.581,62	75,48

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	500,00	500,00	1.426,92	285,38
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	434.000,00	678.479,58	365.039,35	53,80
5.1 - Transferências do Salário-Educação	240.000,00	240.000,00	183.720,53	76,55
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	107.000,00	107.000,00	92.070,40	86,05
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	46.800,00	46.800,00	33.976,97	72,60
5.5 - Outras Transferências do FNDE	35.000,00	279.479,58	54.579,58	19,53
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.200,00	5.200,00	691,87	13,31
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	76.500,00	76.500,00	51.360,97	67,14
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	511.000,00	755.479,58	417.827,24	55,31

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.315.000,00	5.315.000,00	4.021.248,37	75,66
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.180.000,00	2.180.000,00	1.381.360,56	63,37
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	2.920.000,00	2.920.000,00	2.443.247,88	83,67
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	34.000,00	34.000,00	15.844,20	46,60
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	42.581,77	101,39
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	13.000,00	13.000,00	19.595,32	150,73
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	126.000,00	126.000,00	118.618,64	94,14
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.658.600,00	2.658.600,00	2.286.246,03	85,99
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.640.000,00	2.640.000,00	2.279.743,57	86,35
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	18.600,00	18.600,00	6.502,46	34,96
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.675.000,00	-2.675.000,00	-1.741.504,80	65,10

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.048.600,00	2.260.694,99	1.717.236,93	75,96	1.717.236,93	75,96
13.1-Com Educação Infantil	170.500,00	132.500,00	77.558,21	58,53	77.558,21	58,53
13.2-Com Ensino Fundamental	1.878.100,00	2.128.194,99	1.639.678,72	77,05	1.639.678,72	77,05
14-OUTRAS DESPESAS	610.000,00	405.000,00	285.333,70	70,45	284.133,70	70,16
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	610.000,00	405.000,00	285.333,70	70,45	284.133,70	70,16
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	2.658.600,00	2.665.694,99	2.002.570,63	75,12	2.001.370,63	75,08

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.001.370,63
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	75,11
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	12,43
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	12,46

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	733.800,00	1.454.319,11	1.057.606,62	72,72	1.044.692,88	71,83
22.1-Creche	463.300,00	906.100,00	663.879,03	73,27	655.884,68	72,39
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	90.500,00	52.500,00	24.940,51	47,51	24.940,51	47,51
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	372.800,00	853.600,00	638.938,52	74,85	630.944,17	73,92
22.2-Pré-Escola	270.500,00	548.219,11	393.727,59	71,82	388.808,20	70,92
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	80.000,00	80.000,00	52.617,70	65,77	52.617,70	65,77
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	190.500,00	468.219,11	341.109,89	72,85	336.190,50	71,80
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.958.400,00	4.231.894,99	3.075.866,96	72,68	3.038.481,48	71,80
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.488.100,00	2.533.194,99	1.925.012,42	75,99	1.923.812,42	75,94
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.470.300,00	1.698.700,00	1.150.854,54	67,75	1.114.669,06	65,62
24-ENSINO MÉDIO	235.000,00	340.787,29	284.688,07	83,54	282.374,26	82,86
25-ENSINO SUPERIOR	190.000,00	190.000,00	135.972,34	71,56	135.972,34	71,56
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.117.200,00	6.217.001,39	4.554.133,99	73,25	4.501.520,96	72,41

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.741.504,80
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[5]	-1.741.504,80
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	5.824.679,16
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[4] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	26,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	242.100,00	242.100,00	176.503,53	72,91	156.902,30	64,81
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	267.400,00	519.319,55	366.634,55	70,60	164.865,92	31,75
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	514.500,00	761.419,55	543.138,08	71,33	321.768,22	42,26
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	5.631.700,00	6.978.420,94	5.097.272,07	73,04	4.823.289,18	69,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.279.743,57	183.720,53
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.001.370,63	145.952,90
48.1 Orçamento do Exercício	2.001.370,63	145.952,90
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.502,46	313,35
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	284.875,40	38.080,98
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	284.875,40	38.080,98

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLE INTERNO, 07/Nov/2018, 16h e 18m.
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.423.600,00	1.423.600,00	1.119.749,59	78,66
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	204.500,00	204.500,00	181.598,02	88,80
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	450.000,00	450.000,00	255.506,76	56,78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	187.313,38	93,66
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	510.000,00	510.000,00	467.539,11	91,67
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.500,00	9.500,00	3.345,84	35,22
Dívida Ativa dos Impostos	33.500,00	33.500,00	20.033,27	59,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.100,00	16.100,00	4.413,21	27,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.575.000,00	26.575.000,00	20.106.247,54	75,66
Cota-Parte FPM	10.900.000,00	10.900.000,00	6.906.804,03	63,37
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	97.976,98	150,73
Cota-Parte IPVA	630.000,00	630.000,00	593.093,35	94,14
Cota-Parte ICMS	14.600.000,00	14.600.000,00	12.216.240,33	83,67
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	212.911,65	101,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	170.000,00	170.000,00	79.221,20	46,60
Desoneração ICMS (LC 87/96)	170.000,00	170.000,00	79.221,20	46,60
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	27.998.600,00	27.998.600,00	21.225.997,13	75,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.199.500,00	3.024.594,98	2.510.560,06	83,00
Provenientes da União	1.708.500,00	2.028.500,00	1.575.740,63	77,68
Provenientes dos Estados	491.000,00	996.094,98	934.819,43	93,85
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	6.000,00	6.214,56	15.381,17	247,50
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.500,00	1.500,00	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.207.000,00	3.032.309,54	2.525.941,23	83,30

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.885.500,00	9.399.096,93	7.470.692,14	79,48	6.987.543,38	74,34
Pessoal e Encargos Sociais	2.931.000,00	3.736.200,00	2.867.476,79	76,75	2.867.476,79	76,75
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.954.500,00	5.662.896,93	4.603.215,35	81,29	4.120.066,59	72,76
DESPESAS DE CAPITAL	206.200,00	1.123.247,61	228.155,67	20,31	226.569,69	20,17
Investimentos	206.200,00	1.123.247,61	228.155,67	20,31	226.569,69	20,17
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.091.700,00	10.522.344,54	7.698.847,81	73,17	7.214.113,07	68,56

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.397.900,00	4.188.145,97	2.419.187,19	31,42	2.383.983,23	33,05
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.382.400,00	4.172.645,97	2.419.187,19	31,42	2.383.983,23	33,05
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	15.500,00	15.500,00	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.397.900,00	4.188.145,97	2.419.187,19	31,42	2.383.983,23	33,05

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.693.800,00	6.334.198,57	5.279.660,62	68,58	4.830.129,84	66,95

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[4] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	22,76
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]	1.646.230,27

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	2.026.500,00	3.096.685,17	2.350.089,41	30,53	2.288.133,85	31,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.425.100,00	6.644.073,79	4.855.391,38	63,07	4.442.627,25	61,58
Suporte Profilático e Terapêutico	160.000,00	195.683,09	156.394,60	2,03	151.690,20	2,10
Vigilância Sanitária	321.000,00	423.302,49	242.108,85	3,14	236.798,20	3,28
Vigilância Epidemiológica	51.600,00	51.600,00	12.745,40	0,17	12.745,40	0,18
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	107.500,00	111.000,00	82.118,17	1,07	82.118,17	1,14
TOTAL	7.091.700,00	10.522.344,54	7.698.847,81	100,00	7.214.113,07	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLE INTERNO, 07/Nov/2018, 16h e 16m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
LEI Nº 2.018, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2018 Lei nº 1.920/2017 e abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos...R$ 991.670,14
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração..R$ 80.500,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural...R$ 200,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água...............................R$ 35.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto............................ R$ 316.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.....................................R$ 1.280.356,24
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto.................................... R$ 172.500,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional...R$ 160.200,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência...R$ 66.675,12
Total R$ 3.103.101,50
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2017:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos...R$ 991.670,14
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração..R$ 80.500,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Basico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural...R$ 200,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Basico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água...............................R$ 35.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto............................ R$ 316.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.....................................R$ 1.280.356,24
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto.................................... R$ 172.500,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional...R$ 160.200,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência...R$ 66.675,12
Total R$ 3.103.101,50
Art. 3o Fica autorizada à abertura de crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de até R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 3.0076 – Recursos Ordinários - Livres
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil......................R$ 126.600,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais ....R$ 3.590,00
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais ....R$ 17.000,00
3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil ....R$ 500,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica ....R$ 15.000,00
3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributarias e Contributivas ....R$ 2.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração
Fonte: 3.0076 – Recursos Ordinários - Livres
3.3.72.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica ....R$ 25.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2091 – Operação e Manutenção do Sistema de Agua
Fonte: 3.0076 – Recursos Ordinários - Livres
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica........................R$ 71.310,00
TOTAL R$ 261.000,00
Art. 4o A cobertura do crédito previsto no art. 3o será por superávit financeiro.
Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de novembro de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 257/2018
Constitui Comissão Municipal de Urbanismo, nos termos do artigo 88 da Lei Complementar nº 445, de 07 de maio de 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica constituída a Comissão Municipal de Urbanismo, responsável pelo controle da implementação, acompanhamento e gestão da Legislação Urbanística advinda do Plano Diretor Municipal, nos termos do artigo 88 da Lei Complementar nº 445, de 07 de maio de 2018, a ser composta pelos seguintes membros:
TITULAR: MARCOS NAVARRO, representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
SUPLENTE: GISLAINE ALVES VIEIRA
TITULAR: MATHEUS MICHELAN, representante da Secretaria de Meio Ambiente;
SUPLENTE: VALÉRIO SILVA
TITULAR: ISAMU OSHIMA, representante da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos;
SUPLENTE: ANTONIO CARLOS LAVAGNINI
TITULAR: DOUGLAS ANTONIO BÁCARO, representante da Secretaria de Indústria e Comércio;
SUPLENTE: ROMULO JONAS RAUEN
TITULAR: CARINA PREVIATO PEREIRA DE OLIVEIRA, representante da Associação Comercial e Industrial de Umuarama – ACIU;
SUPLENTE: ADRIANA MARILU APARECIDA ROMERO GIAROLA
TITULAR: PAULA ANDRÉIA GOMES DA CRUZ, representante da Universidade Paranaense – UNIPAR;
SUPLENTE: ALEXANDER FABBRI HULSMEYER
TITULAR: FRANK KIYOSHI HASSE, representante da Universidade de Maringá – UEM;
SUPLENTE: OLINDO SAVI
TITULAR: MILTON TOSHIKAZO AMAMIA, representante do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis – CRECI.
SUPLENTE: WILSON LOPES
Art. 2º. São considerados de relevância os serviços prestados por esta Comissão, porém, sem ônus ao Município.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 186/2017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de novembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração
ENG.º. ISAMU OSHIMA
Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /796 / 2018
SEQUENCIA: 134

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0020, Lote: 0049, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VANESSA FARIAS GARBELINI CPF/CNPJ: 03577879947
CADASTRO: 5078800 QUADRA: 0020 LOTE: 0049
ENDEREÇO: RUA CLOVES OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87510652
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 8 de novembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 134 / 796 / 2018
VANESSA FARIAS GARBELINI CPF/CNPJ: 03577879947
ENDEREÇO: RUA SAO MATEUS, Nº 4967 CEP.: 87504080 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
EDITAL N.º 57/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelece o Item 12 do Edital nº 036/2014 – Instruções Especiais, de 13 de agosto de 2014,
R E S O L V E
Convocar os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) e classificados (as) no Concurso Público de Provas para o provimento do cargo efetivo de Motorista II – PMU, Secretário (a) Escolar e Auxiliar de Serviços Gerais a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que será encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no Art. 127 do referido Edital.
O não pronunciamento do (a) candidato (a) aprovado (a) e relacionado (a) neste Edital, no prazo estabelecido para esse fim, facultará à Administração a convocação do (a) candidato (a) seguinte, perdendo o mesmo o direito de investidura ao cargo no qual se habilitou, conforme estabelece o Art. 115 do Edital nº. 036/2014 – Instruções Especiais.

MOTORISTA II – PMU - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 03 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLAS.
2010	EDSON DE JESUS VIEIRA	10.130.039-0	34º
2958	RONALDO JACOBUCCI	1.746.049-1	35º
2361	CARLOS GOMES DA COSTA	24.881.775-9	36º

SECRETÁRIO (A) ESCOLAR – 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLAS.
811	SILVIA MARCIA VERRIS GAIEVICHI	7.167.943-8	49º
4690	CARINE DOS SANTOS GARCEZ	12.502.352-5	50º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLAS.
7147	SILVANA CLAUS DOS SANTOS	5.097.076-0	138º

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de outubro de 2018.
Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 5078800, constituído pelo lote 49, quadra 20, do bairro Parque Ibirapuera, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua São Mateus, 4967, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução “Mudou-se”, conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 134/796/2018 originária do processo administrativo nº 12130/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 08 de novembro de 2018.
Miguel Afonso Ribeiro
Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /802 / 2018
SEQUENCIA: 103

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 00J3, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IEDA SAYULI MIKAMI CPF/CNPJ: 76942759953
CADASTRO: 4802930 QUADRA: 0002 LOTE: 00J3
ENDEREÇO: RUA ONOFRE DE CARVALHO, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM ACÁCIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 8 de novembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 103 / 802 / 2018
IEDA SAYULI MIKAMI CPF/CNPJ: 76942759953
ENDEREÇO: AV PIRAPO, Nº 5095 CEP.: 87502120 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 252/2018
Substitui os membros constituídos da Comissão Especial para fiscalização periódica dos Lotes Urbanos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO o contido no art. 11, da Lei nº 3.712, de 06 de junho de 2011, e;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 279/2018, expedida pela Secretaria Municipal de Habitação,
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam substituídos os membros da Comissão Especial de Fiscalização dos Lotes Urbanos do Município de Umuarama, da seguinte forma:
TITULARES:
AMÓS WESTPHAL, portador do RG: 4.643.888-4/SSP/PR – Secretaria Municipal de Habitação e Projetos Técnicos;
LUIS CARLOS DE SOUZA, portador do RG: 7.374.620 SSP/PR – Secretaria Municipal de Habitação e Projetos Técnicos;
LUCIANA TEROEL AGUIAR, portadora do RG: 5.884.201-0 SSP/PR – Secretaria de Administração – Divisão de Patrimônio;
DAISAMARA PACHECO GANACIN, portadora do RG: 9.312.732-3 SSP/PR – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
GISLAINE ALVES VIEIRA, portadora do RG: 8.104.254-3 SSP/PR – Secretaria Municipal da Fazenda – Diretoria de Arrecadação e Fiscalização.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 139, de 24 de julho de 2017.
PAÇO MUNICIPAL, ao 1º de novembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 256/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.251, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de provável excesso de arrecadação da Fonte 350 - Transferências do Estado para Programas de Saúde, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), e da Fonte 70011 - Incentivo financeiro de investimento - ESTADO, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de novembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 256 DE 07/11/2018
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
10.302.0025.1.121 Contribuição para Consórcios 3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 350 R$ 550.000,00
10.302.0025.1.182 Aquisição e Reposição de Veículos - Gestão Plena 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70011 R$ 300.000,00
TOTAL GERAL R$ 850.000,00
TOTAL GERAL 850.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
LEI Nº 4.320
De: 8 de novembro de 2018.
Dispõe sobre a utilização de papel sulfite produzido de maneira ambientalmente sustentável, ou produzido a partir de madeira proveniente de reflorestamento, ou reciclado, em expediente da Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Umuarama, Estado do Paraná e revoga a Lei Municipal n° 3.493 de 26 de fevereiro de 2010.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. A Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Umuarama, Estado do Paraná utilizará somente papel sulfite produzido de maneira ambientalmente sustentável, ou produzido a partir de madeira proveniente de reflorestamento, ou reciclado em materiais de seu expediente.
Art. 2º. A impressão dos documentos produzidos pela Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Umuarama, Estado do Paraná, deverá ser feita em frente e verso, em todos os casos em que este tipo de impressão não traga prejuízos aos documentos a serem impressos.
Parágrafo Único. A impressão em frente e verso citada no caput deste artigo não será realizada, nos casos em que a legislação Federal, Estadual e Municipal não permitir tal tipo de impressão.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário, tanto no caso da Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Umuarama.
Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal n° 3.493 de 26 de fevereiro de 2010.
PAÇO MUNICIPAL, em 8 de outubro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.936.600,00	39.256.007,49	6.179.283,17	15,74	29.845.024,83	76,03	9.410.982,66
Receitas Correntes	34.856.600,00	36.017.103,70	6.179.283,17	17,16	28.381.016,38	78,80	7.636.087,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.951.300,00	1.951.300,00	254.589,13	13,05	1.421.300,73	72,84	529.999,27
Impostos	1.423.600,00	1.423.600,00	225.161,94	15,82	1.119.749,59	78,66	303.850,41
Taxas	402.700,00	402.700,00	25.354,35	6,30	280.895,08	69,75	121.804,92
Contribuição de Melhoria	125.000,00	125.000,00	4.072,84	3,26	20.656,06	16,52	104.343,94
Contribuições	1.578.000,00	1.578.000,00	264.266,77	16,75	1.384.216,89	87,72	193.783,11
Contribuições Sociais	1.183.000,00	1.183.000,00	192.524,15	16,27	966.759,91	81,72	216.240,09
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	395.000,00	395.000,00	71.742,62	18,16	417.456,98	105,69	(22.456,98)
Receita Patrimonial	3.308.400,00	3.316.113,34	1.707.824,96	51,50	3.221.297,39	97,14	94.815,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.900,00	4.900,00	520,00	10,61	2.385,84	48,69	2.514,16
Valores Mobiliários	3.303.500,00	3.311.213,34	1.707.304,96	51,56	3.218.911,55	97,21	92.301,79
Receita Agropecuária	9.000,00	9.000,00	-	-	-	-	9.000,00
Receita Industrial	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Receita de Serviços	84.100,00	84.100,00	-	-	-	-	84.100,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	79.100,00	79.100,00	-	-	-	-	79.100,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Transferências Correntes	27.881.800,00	29.034.590,36	3.949.031,85	13,60	22.330.611,23	76,91	6.703.979,13
Transferências da União e de suas Entidades	12.046.800,00	12.749.249,58	1.305.291,43	10,24	8.552.331,62	67,08	4.196.917,96
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	12.945.000,00	13.395.340,78	2.176.547,60	16,25	11.308.136,04	84,42	2.087.204,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	47.600,00	19,04	190.400,00	76,16	59.600,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.640.000,00	2.640.000,00	419.592,82	15,89	2.279.743,57	86,35	360.256,43
Outras Receitas Correntes	39.000,00	39.000,00	3.570,46	9,16	23.590,14	60,49	15.409,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.500,00	10.500,00	633,34	6,03	11.938,23	113,70	(1.438,23)
Demais Receitas Correntes	26.000,00	26.000,00	2.937,12	11,30	11.651,91	44,82	14.348,09
Receitas de Capital	1.080.000,00	3.238.903,79	-	-	1.464.008,45	45,20	1.774.895,34
Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-	1.000.000,00
Alienação de Bens	80.000,00	114.100,00	-	-	237.700,00	208,33	(123.600,00)
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	114.100,00	-	-	237.700,00	208,33	(123.600,00)
Transferências de Capital	-	2.124.803,79	-	-	1.226.308,45	57,71	898.495,34
Transferências da União e de suas Entidades	-	946.532,34	-	-	477.875,00	50,49	468.657,34
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	1.178.271,45	-	-	748.433,45	63,52	429.838,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	990.000,00	990.000,00	141.883,71	14,33	1.261.571,01	127,43	(271.571,01)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.926.600,00	40.246.007,49	6.321.166,88	15,71	31.106.595,84	77,29	9.139.411,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.926.600,00	40.246.007,49	6.321.166,88	15,71	31.106.595,84	77,29	9.139.411,65
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.926.600,00	40.246.007,49	6.321.166,88	15,71	31.106.595,84	77,29	9.139.411,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.731.954,83	-	-	1.731.954,83	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.731.954,83	-	-	1.731.954,83	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.582.700,00	40.435.122,62	4.687.433,11	24.633.634,96	15.801.487,66	4.642.578,03	24.005.031,09	16.430.091,53	23.800.071,27	-
DESPESAS CORRENTES	28.628.700,00	32.817.148,79	4.528.210,79	23.150.595,64	9.666.553,15	4.480.741,69	22.713.477,75	10.103.671,04	22.563.207,93	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.844.700,00	16.983.950,00	2.411.180,80	11.877.217,80	5.106.732,20	2.409.980,80	11.876.017,80	5.107.932,20	11.876.017,80	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	61.000,00	-	5.049,94	55.950,06	-	5.049,94	55.950,06	5.049,94	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.634.000,00	15.772.198,79	2.117.029,99	11.268.327,90	4.503.870,89	2.070.760,89	10.832.410,01	4.939.788,78	10.682.140,19	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.601.000,00	5.264.973,83	159.222,32	1.483.039,32	3.781.934,51	161.836,34	1.291.553,34	3.973.420,49	1.236.863,34	-
INVESTIMENTOS	4.401.000,00	5.173.973,83	159.222,32	1.460.288,51	3.713.685,32	161.836,34	1.268.802,53	3.905.171,30	1.214.112,53	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.000,00	91.000,00	-	22.750,81	68.249,19	-	22.750,81	68.249,19	22.750,81	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.353.000,00	2.353.000,00	-	-	2.353.000,00	-	-	2.353.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.343.900,00	1.542.844,99	212.330,96	1.068.283,41	474.561,58	212.330,96	1.068.049,81	474.795,18	993.216,74	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.926.600,00	41.977.967,61	4.899.764,07	25.701.918,37	16.276.049,24	4.854.908,99	25.073.080,90	16.904.886,71	24.796.288,01	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.926.600,00	41.977.967,61	4.899.764,07	25.701.918,37	16.276.049,24	4.854.908,99	25.073.080,90	16.904.886,71	24.796.288,01	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.404.677,47	-	-	6.033.514,94	-	6.310.307,83	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.926.600,00	41.977.967,61	4.899.764,07	31.106.595,84	-	4.854.908,99	31.106.595,84	16.904.886,71	31.106.595,84	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	990.000,00	990.000,00	141.883,71	14,33	1.261.571,01	-	(271.571,01)
Receitas Correntes Intraorçamentárias	990.000,00	990.000,00	141.883,71	14,33	1.261.571,01	-	(271.571,01)
Contribuições	990.000,00	990.000,00	141.883,71	14,33	1.261.571,01	-	(271.571,01)
Contribuições Sociais	990.000,00	990.000,00	141.883,71	14,33	1.261.571,01	-	(271.571,01)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.343.900,00	1.542.844,99	212.330,96	1.068.283,41	474.561,58	212.330,96	1.068.049,81	474.795,18	993.216,74	-
DESPESAS CORRENTES	1.343.900,00	1.542.844,99	212.330,96	1.068.283,41	474.561,58	212.330,96	1.068.049,81	474.795,18	993.216,74	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.343.900,00	1.542.844,99	212.330,96	1.068.283,41	474.561,58	212.330,96	1.068.049,81	474.795,18	993.216,74	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLE INTERNO, 07/Nov/2018, 16h e 07m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 738.708.899-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /802 / 2018
SEQUENCIA: 64

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0017, Lote: 001B, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CLEBER MARCELINO LUCIO CPF/CNPJ: 00570693950
CADASTRO: 4409220 QUADRA: 0017 LOTE: 001B
ENDEREÇO: RUA PROJETADA C, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 8 de novembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 64 / 802 / 2018
CLEBER MARCELINO LUCIO CPF/CNPJ: 00570693950
ENDEREÇO: RUA JOSE MAURO ROVERON, Nº 1605 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /796 / 2018
SEQUENCIA: 72

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0030, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CASSIO ALEXANDRE ROCHA CPF/CNPJ: 02377343970
CADASTRO: 5034200 QUADRA: 0010 LOTE: 0030
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, S/Nº CEP: 87510651
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 8 de novembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 72 / 796 / 2018
CASSIO ALEXANDRE ROCHA CPF/CNPJ: 02377343970
ENDEREÇO: EST PARA UMUARAMA, Nº KM 01 CEP.: 87500000 CIDADE: IVATÉ UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços n° 373/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: LUCAS GRAU GONÇALVES
Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços, na realização do casamento comunitário, evento organizado pelos CRAS I, II e III, que irá beneficiar os usuários cadastrados no Programa Cadastro Único, deste Município.
Valor Total: R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinqüenta reais).
Vigência: 08/11/2018 a 08/01/2019
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 158/2018 - PMU, homologado pela Portaria n° 3.338/2018, em 06 de novembro de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de novembro de 2018, edição nº. 11.407, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 08 de novembro de 2018
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná

Decreto Nº 145/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2018, aprovado pela Lei Municipal 27/2017 de 21 de dezembro de 2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 228.500,00 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0019.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 3.200,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.002.15.452.0009.2.016 CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 2.500,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 12.000,00

05.007.26.782.0012.2.022 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 50.400,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001.12.367.0006.2.033 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES
01104 25% Impostos Vinculados à Educação - CC 5494-1 e 11861-3 R$ 14.400,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0014.2.044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01303 Saúde 15% - CC 6933-7 R$ 100.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.08.243.0005.6.004 MANTER CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMDCA
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 13.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
09.001.27.812.0016.2.063 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 3.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
12.001.18.542.0103.2.071 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 30.000,00

Total Suplementação: R$ 228.500,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.003.02.062.0019.2.006 PRECATÓRIO CONSTRUTORA CASOLA LTDA
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 35.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.001.04.122.0015.2.015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 36.100,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.0006.2.031 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01104 25% Impostos Vinculados à Educação - CC 5494-1 e 11861-3 R$ 14.400,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0014.2.045 TRANSFERÊNCIA AO CONSORCIO DE SAÚDE
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01303 Saúde 15% - CC 6933-7 R$ 100.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.08.243.0005.6.001 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL - FMDCA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 8.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 5.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
11.001.20.608.0078.2.069 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E CONTRIBUIÇÃO À EMATER
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 4.015,00

11.003.20.608.0078.2.094 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOIO ÀS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 4.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 12.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
12.003.23.695.0363.2.073 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 3.995,00

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 2.995,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 2.995,00

Total Redução: R$ 228.500,00

Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	43.000,00	43.000,00
1028	25% Impostos Vinculados à Educação - CC 5494-1 e 11861-3	14.400,00	14.400,00
1039	Saúde 15% - CC 6933-7	100.000,00	100.000,00
	Total	157.400,00	157.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de outubro de 2018.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
EDITAL N.º 01/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Lei n.º 1582/2017, capítulo IX, art.42, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º,
RESOLVE:
1. Tornar público o presente Edital que estabelece critérios e procedimentos para o Processo do Concurso de Remoção 2018, dos Professores do Quadro Próprio do Magistério da Rede Municipal de Ensino do município de Terra Roxa, Estado do Paraná.
2. O processo contemplará a Etapa Única do Concurso de Remoção, devendo participar os professores que pleiteiam alterar o Estabelecimento de ensino no qual estão atuando.
3. O processo seguirá o seguinte Cronograma:
3.1 Inscrições:
Das 8 horas do dia 12/11/2018 até as 17 horas do dia 14/11/2018.
3.2 Resultado Preliminar:
21/11/2018.
3.3 Recurso:
Do dia 22/11/2018, após a divulgação do Resultado Preliminar, até as 17 horas do dia 23/11/2018, na forma e local previstos no item 15.
3.4 Resultado Final:
No dia 04/12/2018.
4. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Azauri Guedes Pereira, 588, no horário de expediente.
5. As vagas estão disponibilizadas no Anexo I, que integra o presente Edital.
5.1 O relatório de vagas encontra-se organizado por escola, sem discriminação de turmas ou horário.
6. Durante o período de inscrição será permitido ao professor fazer a desistência de sua inscrição.
6.1 O candidato que desejar alterar a sua inscrição deverá, após a desistência, realizar uma nova inscrição.
7. O candidato, professor ou professor de educação física, poderá inscrever-se para Estabelecimento de ensino onde não exista vaga, uma vez que esta poderá ser aberta no decorrer do processo, em consequência da remoção de outro professor.
8. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, na Secretaria Municipal de Educação, em horário de expediente, devendo recolher o Comprovante de Inscrição.
9. A escolha de vaga será feita mediante a indicação, pelo candidato, no Formulário de Inscrição, de 01 (um) até, no máximo, 02 (dois) Estabelecimentos de Ensino, relacionados em ordem decrescente de prioridade.
10. A classificação dos candidatos far-se-á, no vínculo efetivo, considerando-se tempo de serviço estatutário e assiduidade:
10.1 Para a pontuação do tempo de serviço será computado 30 (trinta) pontos por mês e 1(um) ponto por dia, considerando a data de início do exercício no magistério, em caráter efetivo, na Rede Municipal de Ensino do município de Terra Roxa - PR, sendo descontados, no cômputo geral, os períodos de afastamentos para assuntos particulares, a partir de 01/02/1990.
10.2 A avaliação da assiduidade abrangerá o ano letivo de 2018, até o final do mês de outubro, considerando-se 10 (dez) pontos por mês letivo em que não houve nenhum tipo de afastamento, seja por atestado ou licença (exceto a licença maternidade).
11. Observadas as prioridades estabelecidas neste Edital e ocorrendo empate, serão considerados critérios para desempate:
I. maior tempo de serviço efetivo no Quadro Próprio do Magistério municipal.
II. Nível de habilitação (máximo 02 (duas) pós graduação)
III. idade
IV. Número de filhos
12. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que assumirá as consequências de eventuais erros de preenchimento.
13. O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos no presente edital.
14. O resultado preliminar do concurso de remoção será divulgado até as 17 horas do dia 21/11/2018, no endereço eletrônico: www.terraroxa.pr.gov.br. Também haverá cópia disponível na secretaria municipal de educação, cultura e esporte.
15. O(A) professor (a) poderá interpor recurso dirigido à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, devidamente fundamentado, entregue exclusivamente na Secretaria de Educação, a partir das 08 horas do dia 22/11/2018, até as 17 horas de 23/11/2018.
16. O resultado preliminar do Concurso de Remoção poderá ser alterado somente em consequência dos recursos interpostos no período e forma previstos no Edital, devidamente fundamentados e que tenham sido considerados procedentes.
17. Para a análise dos recursos não serão considerados eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato, sendo estes de sua inteira responsabilidade.
18. Não será admitida nenhuma outra forma de recurso, assim como não caberá recurso aos professores não inscritos no processo.
19. O Resultado Final do processo será divulgado no endereço eletrônico www.terraroxa.pr.gov.br, até as 18 horas do dia 04/12/2018 e a relação dos professores removidos será publicada no Diário Oficial do Município, sendo a remoção de caráter irrevogável.
20. Os professores removidos por meio deste Processo ficarão lotados no município, devendo participar da Distribuição de Aulas para o ano letivo de 2019 em seu novo estabelecimento de ensino.
21. As remoções decorrentes deste Processo serão efetivadas por meio da publicação dos respectivos Atos, prevalecendo os seus efeitos funcionais a partir do início do ano letivo de 2019.
22. A avaliação e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Remoção, composta pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Terra Roxa Pr, 08 de novembro de 2018.
Márcia Maria Sônego de Pádua
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I
VAGAS POR ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Castro Alves	Girassol	Hugo Dherê	José de Alencar	Kennedy
00	07	02	04	02
Maria Carolina Rainha		Maxmirian	Osvaldo Cruz	Primeiros Passos
01	04	03	05	03

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO 2018/2019
1. IDENTIFICAÇÃO:
Nome: ______
Data de Nascimento: ____/____/____ Telefone: ______
Endereço: ______
Local de Trabalho atual: ______
Local de Trabalho pretendido (1a opção): ______
Local de Trabalho pretendido (2a opção): ______
2. DADOS PARA CLASSIFICAÇÃO:
Data de admissão: ____/____/____ Ano(s)____ Mês(es)____Dia(s)____
Período de afastamento: Ano(s)____ Mês(es)____Dia(s)____
____/____/____ a ____/____/____
____/____/____ a ____/____/____
____/____/____ a ____/____/____
____/____/____ a ____/____/____
Total computado: Ano (s) ____ Mês(es): ____ Dia(s): ____

3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:
Candidato
(preencher) Comissão de Remoção
conferência Rubrica
Tempo de serviço efetivo na rede pública municipal de ensino
(No de anos, meses e dias)
Assiduidade (10 pontos por mês em que não houve afastamento, até o mês de outubro de 2017)
TOTAL GERAL
Declaramos, para os devidos fins, que as informações acima citadas são verdadeiras e concordamos com as normas estabelecidas no Edital n.o 01, de 08/11/2018, que estabelece critérios e procedimentos para o Processo do Concurso de Remoção 2018.
Terra Roxa, ___ de novembro de 2018.
Assinatura do(a) candidato(a) Assinatura da Comissão de Remoção

ANEXO III
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA-PR/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CONCURSO DE REMOÇÃO 2018/2019
Nome: ______
Local de Trabalho atual: ______
Local de Trabalho pretendido: ______
Data da inscrição ___/ 11 /2018
Assinatura/candidato Assinatura / Comissão de Remoção
....
ANEXO III
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA-PR/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CONCURSO DE REMOÇÃO 2018/2019
Nome: ______
Local de Trabalho atual: ______
Local de Trabalho pretendido: ______
Data da inscrição ___/ 11 /2018

Assinatura/candidato Assinatura / Comissão de Remoção

ANEXO IV
REQUERIMENTO: RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO
Nome do Requerente: ______
Data de Admissão ___/___/___
Local de Trabalho atual: ______
Local de Trabalho pretendido: ______
Requer revisão de sua classificação.
MOTIVO: ______

Terra Roxa, ___ de novembro de 2018.
Assinatura do(a) Requerente: ______
ATENÇÃO: A entrega deste formulário deverá ser feita pelo(a) requerente, na Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 22/11/2018 até as 17 horas do dia 23/11/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 3.076/2018
Concede Adicional Insalubridade ao servidor ROGERIO ALVARES PALOMO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao servidor ROGERIO ALVARES PALOMO, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.725.946-9-SSP-PR, e inscrito no CPF n.º 695.926.089-20, nomeado em 05 de outubro de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 15 de agosto de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de outubro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná

Decreto Nº 142/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2018, aprovado pela Lei Municipal 27/2017 de 21 de dezembro de 2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 722.499,00 (setecentos e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001.04.122.0019.1.002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 100.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0019.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 84.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.001.04.122.0015.2.015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 500,00

05.006.15.452.0024.2.020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS E DA CAPELA MORTUÁRA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 600,00

05.007.26.782.0012.2.022 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 20.000,00

01511 Taxas - Prestação de Serviços - CC 7446-2 bb R$ 20.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.0006.1.029 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01103 5% Transferências Constitucionais - CC 5493-3 e 11860-5 R$ 35.000,00

06.001.12.361.0006.2.027 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01101 FUNDEF/FUNDEB 60% - CC 8396-8 e 11851-6 R$ 225.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.301.0014.1.031 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01303 Saúde 15% - CC 6933-7 R$ 3.799,00

07.001.10.301.0014.2.038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AT VARIÁVEL - SF
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01495 Atenção Basica - Conta 7175-7 R$ 73.000,00

07.001.10.301.0014.2.044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01303 Saúde 15% - CC 6933-7 R$ 105.000,00

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01303 Saúde 15% - CC 6933-7 R$ 20.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
09.001.27.812.0016.2.063 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 3.600,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
12.001.18.542.0103.2.071 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 32.000,00

Total Suplementação: R$ 722.499,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001.04.122.0019.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 40.000,00

02.002.05.153.0023.2.003 MANUTENÇÃO E APOIO A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 4.500,00

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 5.000,00

02.003.02.062.0019.2.004 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 1.500,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0019.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 4.500,00

03.002.04.128.0019.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.03.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 7.500,00

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 9.000,00

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 6.500,00

03.003.04.122.0019.2.009 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 4.995,00

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 12.995,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS
04.001.04.121.0019.2.010 MANUTENÇÃO DE PLANAJAMENTO E CONTROLE INTERNO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 5.000,00

04.001.28.843.0019.2.011 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 14.000,00

04.002.04.121.0019.2.012 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 18.000,00

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 8.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 30.000,00

04.003.04.123.0019.2.013 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 2.300,00

04.004.04.125.0019.2.014 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 9.000,00

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 4.500,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.002.15.452.0009.2.016 CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 33.000,00

05.003.15.452.0009.1.015 EXTENSÃO E REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 19.000,00

05.003.15.452.0009.2.017 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 3.000,00

05.007.26.453.0012.2.021 MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO RURAL E URNAO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 5.995,00

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 4.995,00

05.007.26.782.0012.1.022 ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 19.000,00

05.007.26.782.0012.1.023 CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 35.000,00

05.007.26.782.0012.2.022 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 20.000,00

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 20.000,00

05.008.17.512.0004.2.023 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 4.995,00

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 9.995,00

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 20.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001.12.122.0006.2.024 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 4.995,00

01103 5% Transferências Constitucionais - CC 5493-3 e 11860-5 R$ 8.000,00

06.001.12.122.0006.2.025 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 1.995,00

06.001.12.306.0427.2.026 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 4.995,00

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 9.995,00

06.001.12.361.0006.1.030 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 24.000,00

01103 5% Transferências Constitucionais - CC 5493-3 e 11860-5 R$ 35.000,00

06.001.12.365.0190.2.032 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 4.995,00

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 14.995,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.301.0014.1.031 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 1.650,00

07.001.10.301.0014.1.032 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01303 Saúde 15% - CC 6933-7 R$ 2.149,00

07.001.10.301.0014.2.034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB - PAB FIXO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01495 Atenção Basica - Conta 7175-7 R$ 48.000,00

07.001.10.301.0014.2.038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AT VARIÁVEL - SF
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01495 Atenção Basica - Conta 7175-7 R$ 25.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.004.08.244.0005.2.062 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO E SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 11.795,00

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 10.745,00

08.004.08.244.0005.2.086 MANUTENÇÃO DOS TRABALHADORES DA GESTÃO DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 13.325,00

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 13.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
09.001.27.811.0016.1.042 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 3.000,00

09.001.27.812.0016.2.063 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 10.000,00

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 5.500,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO
10.001.22.661.0346.2.064 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 5.000,00

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 3.600,00

10.003.11.334.0471.2.066 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGO E TRABALHO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 16.000,00

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 8.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
11.001.20.608.0078.2.069 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E CONTRIBUIÇÃO À EMATER
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 8.500,00

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 7.000,00

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 32.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
12.002.18.544.0296.2.072 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 1.995,00

12.003.23.695.0363.2.073 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 2.000,00

Total Redução: R$ 722.499,00

Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	377.100,00	35.100,00
1022	FUNDEF/FUNDEB 60% - CC 8396-8 e 11851-6	0,00	225.000,00
1026	5% Transferências Constitucionais - CC 5493-3 e 11860-5	43.000,00	35.000,00
1039	Saúde 15% - CC 6933-7	2.149,00	127.149,00
	Total	422.249,00	422.249,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 1 de outubro de 2018.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital de abertura n.º 50/2018

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 432 de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público,**TORNA PÚBLICA** a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, sob o regime **CLT**, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será executado pela Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, Credenciada pelo MEC, situada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CEP.: 87.501-200, endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos e correio eletrônico concursos@alfaumuarama.edu.br.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de ocupação transitória de vagas e cargos criados, sob regime **CLT**, de acordo com a Tabela 2.1.1 deste Edital e tem prazo de validade de **1 (um) ano** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
1.3 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.**
1.4 As atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo II** deste Edital.
1.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova escrita e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos, www.umuarama.pr.gov.br e Jornal Umuarama Ilustrado**.**

2. DOS CARGOS
2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o salário, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no emprego são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1.1

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Salário Inicial Bruto	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
447	FARMACÊUTICO	40h	04	01	R$ 3.345,42	R$ 70,00	Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro Profissional no Órgão de Classe
448	CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA ORAL	20h	01	00	R$ 3.842,84	R$ 70,00	Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro Profissional no Órgão de Classe;
449	CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTIA	20h	03	00	R$ 3.842,84	R$ 70,00	Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro Profissional no Órgão de Classe;
450	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SONHO MEU	40h	05	01	R$ 1.245,66	R$ 25,00	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da Comunidade/ Bairro em que pretende atuar
450	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – DISTRITO DE SANTA ELISA	40h	02	00	R$ 1.245,66	R$ 25,00	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da Comunidade/ Bairro em que pretende atuar

2.1.1.1 Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de empregado aprovado em Processo Seletivo Simplificado, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO II do referido edital. Caso o candidato não consiga desempenhar as atribuições do cargo o(a) mesmo(a) poderá ter o seu contrato encerrado.
2.1.2 Independente da escolaridade, as vantagens da carreira do servidor concursado não serão aplicadas aos contratados aprovados neste processo seletivo simplificado.
Os salários serão fixados com base no valor da referência e classe inicial da tabela de vencimentos dos anexos VIII e X da Lei Complementar 188, de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194, de 21 de dezembro de 2007, sendo vedado qualquer tipo de vantagens, promoção, progressão, gratificações e benefícios concedidos aos servidores efetivos.
2.1.3 A convocação deverá ser realizada exclusivamente para atender à efetiva necessidade do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Umuarama.
2.1.4 O candidato aprovado no resultado final homologado do Processo Seletivo Simplificado que recusar a 01 (uma) convocação não será reposicionado no final da lista de convocação dos aprovados.
2.1.5 O contratado terá garantido, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 da remuneração e 13º salário, proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.
2.1.6 O contratado, a partir da data de admissão, terá o seu contratado inicial fixado em 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, independente da validade do vencimento do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado (PSS).
2.1.7 O contratado fica condicionado a trabalhar no Município de Umuarama e em qualquer um dos distritos sendo: Serra dos Dourados, Lovat, Santa Eliza, Roberto Silveira e Nova Jerusalém, podendo ter o seu contrato rescindido caso se negue a assumir a vaga para qualquer uma das localidades citadas.
2.1.8 Na impossibilidade haver transporte para os distritos citado acima, o contratado deverá providenciar meios próprios para deslocar até o seu local de trabalho.
1. REQUISITOS PARA POSSE NO EMPREGO
1.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.
k) Apresentar a Certidão Negativa Criminal.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
2.2 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
2.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no ANEXO III - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos.
2.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
2.5 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
2.7 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse, o candidato será exonerado do cargo.
2.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
2.9 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo Simplificado.
2.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
2.11 A Prefeitura e a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no ANEXO III - Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.
3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS
3.1 O candidato Portador de Necessidade Especial, conforme prevê o Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, a Lei Estadual 15.139, de 31 de maio de 2006, e o Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, concorrerá a todas as vagas, sendo-lhe reservado o percentual de cinco por cento das vagas existentes para cada cargo previsto em edital.
3.1.1 Caso o número de vagas existentes para o cargo, em todos os casos, é inferior a cinco (5), todas as vagas serão de ampla concorrência, não havendo, portanto, reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais.
3.2 O percentual de vagas reservado para os cargos previstos neste Edital deverá ser observado durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.
3.3 Para concorrer a vagas de portador de necessidades especiais, o candidato deverá:
3.3.1 declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição;
3.3.2 enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo VI deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir:
a) o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
3.3.3 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.alfaumuarama.com.br/concursos, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo VI devidamente preenchido e assinado e laudo médico.
3.3.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
3.3.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
3.3.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursosem data disponível no Anexo III - Cronograma.
3.3.7 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursosno período proposto no ANEXO III - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.
3.3.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.3.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
5.3.10 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.3.11 Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
4.1 Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008, Lei Complementar nº 347/2013 e Lei nº 4.284/2018.
4.1.1 Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007 e a Lei Municipal nº 4.284, de 16 de julho de 2018; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007 e a Lei Municipal nº 4.284, de 16 de julho de 2018.
c) ser doador de sangue e doador de medula óssea, conforme estabelecido nas Leis Municipais nº 347, de 18 de abril de 2013 e 4.284, de 16 de julho de 2018.
4.1.2 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site www.alfaumuarama.com.br/concursos;
b) Efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado no período estabelecido no Anexo III - Cronograma, através do site www.alfaumuarama.com.br/concursos.
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo V deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.alfaumuarama.com.br/concursos, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo V devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF.
4.1.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
4.1.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
4.1.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site www.alfaumuarama.com.br/concursos na data estabelecida no Anexo III - Cronograma.
4.1.6 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no Anexo III - Cronograma, conforme procedimentos descritos neste edital.
5. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
5.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos em data provável disponível no Anexo III - Cronograma.
5.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos para as vagas de ampla concorrência que realizaram a prova escrita.
5.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos no período estabelecido no ANEXO III - Cronograma, tendo início às 08h até 23h59min da data final estipulada, observado o horário oficial de Brasília/DF.
5.4 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos.
6. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONSTARÁ DAS SEGUINTES PROVAS E FASES:
Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa: realização de exame pré-admissional onde os candidatos são submetidos a uma avaliação médica com preenchimento de um questionário (ficha de anamnese) contendo os dados clínicos dos candidatos, a aferição dos sinais vitais e hemograma completo para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no emprego público.
6.1 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
8.2 – A prova escrita será composta de 20 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Conhecimentos Específicos do cargo	10	8,0	80,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	05	2,0	10,00
Língua Portuguesa	05	2,0	10,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

8.2.1 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo I, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.alfaumuarama.com.br/concursos.
8.2.2 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
8.2.2.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
8.2.2.2 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
8.2.2.3 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no Anexo III - Cronograma, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos.
8.2.2.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
8.2.2.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
8.2.3 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
8.2.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
8.2.4 O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme sub itens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
8.2.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta eseu documento oficial de identificação com foto.
8.2.6 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.
8.2.7 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e,ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
8.2.8 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
8.2.9 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
8.2.10 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
8.2.11 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
8.2.11.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
8.2.11.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
8.2.11.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
8.2.11.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
8.2.11.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
8.2.11.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;
8.2.11.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama a aplicação da penalidade devida.
8.2.12 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
8.2.13 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
8.2.14 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.
8.2.15 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
8.2.16 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
8.2.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.18 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
8.2.19 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
8.2.20 candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.2.21 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
8.2.22 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
8.2.23 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.24 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
8.2.25 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
8.2.25.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
8.2.25.2 O candidato deverá obter 30 (trinta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
8.3. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
8.3.1 O gabarito preliminar será divulgado em data provável disponível no Anexo III - Cronograma, no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos.
8.3.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.
7. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
7.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741,de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
7.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.
8. DA ELIMINAÇÃO
8.1 Poderá ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
8.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
8.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
10.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook,gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné,gorroetc;
10.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
10.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
10.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
10.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
10.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
10.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
10.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
10.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
10.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
10.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
10.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
10.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 8.2.25;
10.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
10.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
9. DOS RECURSOS
9.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama no prazo de
2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
11.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
11.1.3 contra a nota final e classificação dos candidatos.
11.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos, sob pena de perda do prazo recursal.
11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos.
11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
11.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso (Anexo IV), fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site www.alfaumuarama.com.br/concursos, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos. Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.
11.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente conta questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.
11.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
11.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
11.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
11.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
11.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo. 11.17As respostas dos recursos será enviada no e-mail do candidato recorrente.
11.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
11.18 A Banca Examinadora da Faculdade De Tecnologia Alfa De Umuarama, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
10.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.
11. DA CONVOCAÇÃO
11.1 A convocação dos candidatos para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação será considerado como candidato que não atendeu à convocação e será substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
13.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município citado no item 8. O candidato convocado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
12. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
12.1 De acordo com a Lei Complementar Municipal 432/2017 em seu Art. 10. O contrato por tempo determinado extinguir-se- á pelo término do prazo contratual ou por vontade das partes. § 1°. A extinção do contrato por vontade das partes deve ser comunicada por escrito à outra parte, pela que tomou a iniciativa, com antecedência mínima de dez dias, sob pena do pagamento ou retenção de indenização correspondente à metade do valor da remuneração mensal.
12.2 O contratado que não desempenhar suas funções com assiduidade e produtividade e por sua vez ficar constatado que o mesmo é usuário de álcool e droga, poderá ter seu contrato rescindido a qualquer momento, sem a necessidade de realização de processo administrativo disciplinar como é de costume com os servidores concursados.
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos.
13.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
15.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo Simplificado.
15.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
15.6 A Faculdade De Tecnologia Alfa De Umuarama não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
15.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato concursos@alfaumuarama.edu.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo Simplificado, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial de Seleção de Pessoal.
14.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Processo Seletivo Simplificado serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados
.
14.9 A Prefeitura Municipal e a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal, ouvida A Faculdade De Tecnologia Alfa De Umuarama.
14.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
14.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato concursos@alfaumuarama.edu.br.
14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama/PR, 08 de novembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ANDRÉ ANTONIOS DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital de abertura n.º 50/2018
CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS
História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).
LÍNGUA PORTUGUESA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental completo:
Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.
Para os cargos que exijam o ensino médio ou superior:
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.
Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
FARMACÊUTICO
Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia.
Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria n° 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976.
CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA ORAL
Cirurgia Bucomaxilo-Facial: Conceitos de biossegurança em Cirurgia Bucomaxilofacial, Avaliação Pré e pós- operatória, Avaliação do Estado de Saúde Pré-operatório,Prevenção e tratamento das Emergências Médicas, Diagnóstico por Imagem,Princípios de Anestesia Local na Prática Cirúrgica, Princípios da Cirurgia,Reparação das Feridas, Controle de Infecção na Pratica Cirúrgica, equipamentos e Instrumentos Usados em Cirurgia Oral Básica, TécnicaCirúrgica, Extração de Dentes Irrompidos, Princípios de Exodontia Simples, Princípios de Exodontia Complicada, Princípios do Tratamento de Dentes I mpactados, Cirurgia para Extração e Aproveitamento de Dentes Inclusos, omplicações em Exodontias, Traumatismo Alvéolo-dentário, Cirurgia Préprotética, Infecções Diagnóstico e Tratamento das Desordens das Glândulas Salivares, Odontogênicas, Complicações Bucossinusais, Princípios de Diagnósticos Diferencial e Biópsia, Hiperplasias Reacionais Inflamatórias, Cirurgia dos Tumores Odontogênicos, Cirurgia dos Cistos Odontogênicos, Cirurgia das Glândulas Salivares, Noções Básicas de Cirurgia Hospitalar, traumatologia Bucomaxilofacial, Cirurgia Ortognática, Controle Pós-operatório do Paciente, Prevenção e Tratamento das Complicações Cirúrgicas, Implantes Contemporâneos em Odontologia, Princípios de Prevenção e Tratamento das Infecções Odontogenicas, Infecções Odontogênicas Complexas, Princípios de Cirurgia Endodôntica, Abordagem do Paciente Submetido à Radioterapia ou à Quimioterapia, Doenças Odontogênicas do Seio Maxilar, Tratamentos Cirúrgico das Lesões Patológicas Orais, Traumatismo Dentoalveolar e de Tecidos Moles, Tratamento das Fraturas Faciais, Correção das Deformidades Dentofaciais, Tratamento de Pacientes com Fissuras Orofaciais, Reconstrução Cirúrgica dos Defeitos dos Maxilares, Neuropatologia Facial, Controle das Desordens Temporomandibulares., Anatomia (neurologia, osteologia, artrologia, miologia, angiologia), Antibioticoterapia em cirurgia buco maxilo-facial.
Conhecimentos Gerais - Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada á odontologia; Níveis de prevenção; Métodos preventivos. Prevenção das saúdes bucais.
Anatomia: Anatomia e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica; Sistema dental;
Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais; Anestésicos locais e controle da dor; Complicações das anestesias locais; Técnicas anestésicas em odontologia; Substância anestésica; Toxicologia
Cirurgia: Princípios da cirurgia; Técnica exodonticas; Acidentes e complicações exodonticas; Técnicas cirúrgicas; Instrumental; Medicação pré e pós-operatório;
Dentistica Restauradora: Cárie dentária; Princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentina polpa; Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores; Adesivos; Amalgáma; Cimento Ionômero de vidro; Tratamento restaurador atraumático (ART); Tratamentos preventivos; Técnicas restauradoras minimamente invasivas; Isolamento absoluto; Radiologia oral.
Saúde Pública - Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).
CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTIA
Conhecimentos Específicos - Endodontia (Tratamento de canais radiculares. Evolução através da história. Definição; importância e conceito). Procedimentos para o diagnóstico. Urgência em endodontia. Emergência em dor orofacial de natureza odontogênica (diagnóstico e tratamento endodôntico). Traumatismo dentário. Endodontia e dor de natureza não odontogênica. Seleção de casos e plano de tratamento. Preparo para o tratamento. Registros e responsabilidades legais. Desenvolvimento, estrutura e função da polpa. Alterações pulpares. Tratamento conservador da polpa dental. Periapicopatias. Patologia periapical. Filosofia do tratamento de canais radiculares (biopulpectomia e necropulpectomia). Aparelhos, material e instrumental endodôntico. Instrumentos endodônticos fabricados com liga de níquel/titânio. Esterilização. Fases do tratamento do sistema de canais radiculares. Assepsia e anti-sepsia em endodontia. Morfologia dentária e cavidades de acesso (aspectos anatômicos). Microbiologia e imunologia. Reação pulpar à cárie e aos procedimentos Odontológicos. Neutralização progressiva (coroa/ápice) do conteúdo séptico-tóxico do canal radicular. Preparo biomecânico dos canais radiculares (limpeza e modelagem): meios químicos, físicos e mecânicos; instrumentação convencional e não
convencional; instrumentação sônica e ultra-sônica; instrumentação mecânica; e técnica de instrumentação que incluem instrumentos rotatórios no preparo biomecânico dos canais radiculares. Medicação tópica entre-sessões (biopulpectomia e necropulpectomia). Obturação dos canais radiculares (técnicas convencionais e de termoplastificação da guta-percha). Biopulpectomia e necropulpectomia (seqüência de técnica). Preparo apical e periapical pós-tratamento endodôntico. Tratamento endodôntico de dentes com rizogênese incompleta. Cirurgias parendodônticas. Ergonomia aplicada à endodontia. Terapêutica coadjuvante ao tratamento endodôntico. Farmacologia em endodontia. Controle da dor e da ansiedade. Clareamento de dentes vitais e não-vitais. Restauração do dente tratado endodonticamente. Tratamento endodôntico em odontopediatria. Endodontia Geriátrica. Retratamento.
Conhecimentos Gerais - Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada á odontologia; Níveis de prevenção; Métodos preventivos. Prevenção das saúdes bucais.
Anatomia: Anatomia e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica; Sistema dental;
Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais; Anestésicos locais e controle da dor; Complicações das anestesias locais; Técnicas anestésicas em odontologia; Substância anestésica; Toxicologia
Cirurgia: Princípios da cirurgia; Técnica exodonticas; Acidentes e complicações exodonticas; Técnicas cirúrgicas; Instrumental; Medicação pré e pós-operatório;
Dentistica Restauradora: Cárie dentária; Princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentina polpa; Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores; Adesivos; Amalgáma; Cimento Ionômero de vidro; Tratamento restaurador atraumático (ART); Tratamentos preventivos; Técnicas restauradoras minimamente invasivas; Isolamento absoluto; Radiologia oral.
Saúde Pública - Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SONHO MEU
Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica.
Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – DISTRITO DE SANTA ELISA
Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica.
Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital de abertura n.º 50/2018
Cargo: Farmacêutico
Descrição Sumária:
-Analisar produtos farmacêuticos em fase de elaboração e seus insumos, efetuando controle de qualidade físico, químico e biológico dos mesmos, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas pré-estabelecidas;
- Opinar na compra de matérias-primas para fabricação de produtos farmacêuticos e na compra de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas;
- Efetuar o controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando em mapas, guias, livros, segundo receituários devidamente preenchidos para atender dispositivos legais;
- Opinar na compra de matérias-primas para a fabricação de produtos farmacêuticos e na compra de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas;
- Realizar trabalhos de manipulação e distribuição de medicamentos;
- Efetuar e/ou coordenar pesquisas para a produção de medicamentos ou atualização das técnicas adotadas, orientando e controlando as atividades de equipes auxiliares;
- Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias primas;
- Efetuar o controle de estoque de medicamentos, matérias-primas, embalagens, impressos, rótulos, etc.
- Efetuar relatórios e mapas sempre que necessário;
- Participar de comissões de estudos multidisciplinares, visando sempre o aprimoramento dos serviços; • elaborar rotinas específicas para cada serviço;
- Supervisionar e orientar os serviços executados pelos auxiliares;
- Promover treinamentos sempre que necessários;
- Realizar trabalhos de manipulação e distribuição de medicamentos;
- Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Cirurgião Dentista – Cirurgia Oral
Descrição Sumária:
- Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos.
- Atender, orientar e executar tratamento odontológico.
- Prescrever e administrar medicamentos conforme a necessidade detectada.
- Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais.
- Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais. 6. Orientar e executar atividades de urgências odontológicas.
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
- Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana

- Cirurgias orais em geral
- Cirurgia com finalidade protética
- Cirurgia com finalidade ortodôntica
- Diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos; afecções radiculares e perirradiculares; doenças das glândulas salivares; doenças da articulação têmporo-mandibular; lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial; malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula; tumores benignos da cavidade bucal; tumores malignos da cavidade bucal, quando especialista deverá atuar integrado em equipe de oncologista; e, de distúrbio neurológico, com manifestação maxilo-facial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo: Cirurgião Dentista – Endodontia
Descrição Sumária:
- Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos.
- Atender, orientar e executar tratamento odontológico.
- Prescrever e administrar medicamentos conforme a necessidade detectada.
- Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais.
- Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais. 6. Orientar e executar atividades de urgências odontológicas.
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
- Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar tratamentos endodônticos em geral, englobando dentes unirradiculares ou multirradiculares, permanentes ou decíduos.
- Executar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar;
- Executar procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares;
- Executar procedimentos cirúrgicos paraendodônticos; e,
- Executar tratamento dos traumatismos dentários.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - UBS – Sonho Meu
Descrição Sumária:
- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
- Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
- Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
- Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e
- Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - UBS – Distrito de Santa Elisa
Descrição Sumária:
- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
- Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
- Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
- Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e
- Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital de abertura n.º 50/2018

ANEXO III – Cronograma

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	09/11/2018
Período de Inscrição	09/11 a 23/11/2018
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	09/11 a 14/11/2018
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	17/11/2018
Período de recurso – pedido de isenção	19/11 e20/11/2018
Resultado definitivo dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	22/11/2018
Último dia para pagamento do boleto bancário	26/11/2018
Publicação da relação das inscrições homologadas	30/11/2018
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	03/12 e 04/12/2018
Resultado final das inscrições	06/12/2018
Data Provável da Prova Escrita	**09/12/2018**
Publicação do gabarito preliminar	11/12/2018
Recebimento de recurso contra o gabarito preliminar.	11 e 12/12/2018
Publicação do resultado da prova Escrita	18/12/2018
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova Escrita.	19 e 20/12/2018
Homologação do resultado final	22/12/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital de abertura n.º 50/2018

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado / Faculdade Alfa de Umuarama

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
– Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital de abertura n.º 50/2018

ANEXO V - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:		Telefone: ( )
Cargo pretendido:		
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):		

Solicito isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 50 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e Lei Municipal nº 4.284/2018.

b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007 e Lei Municipal nº 4.284/2018.

c) Sou doador de sangue, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 347/2013 e Lei Municipal nº 4.284/2018.

d) Sou doador de medula óssea, nos termos da Lei Municipal nº 4.284/2018.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____de 2018

_____
Assinatura

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital de abertura n.º 50/2018

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE Processo Seletivo Simplificado

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**CPF:**	**RG:**
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 258/2018
Aprova o Regulamento do Programa Fila Única de informações sobre demanda por acesso de crianças na rede municipal de ensino, criado através da Lei Municipal n.º 4.271, de 18 de maio de 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.271, de 18 de maio de 2018, que instituiu o Programa Fila Única;
CONSIDERANDO o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Umuarama,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Programa Filha Única, instituído pela Lei Municipal n.º 4.271, de 18 de maio de 2018, que integra este Decreto.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 8 de novembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

REGULAMENTO PROGRAMA FILA ÚNICA
Este Regulamento visa dar publicidade e transparência a Gestão das Vagas no âmbito Municipal geridas pelo Poder Público, estabelecer os procedimentos de cadastro e as diretrizes quanto a distribuição de vagas disponíveis, atendimento, matrícula e transferência de crianças na Educação Infantil – 0 a 3 anos, evitar a manipulação na distribuição de vagas e a inscrição de uma mesma criança em várias Instituições de Ensino, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Municipal n.º 4.271, de 18 de maio de 2018 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
1. DAS INSCRIÇÕES
1.1 O encaminhamento para matrícula em Instituição Municipal de Educação Infantil (0 a 3 anos) fica condicionado à prévia inscrição no Programa Fila Única.
1.2 As Instituições Municipais de Educação Infantil (0 a 3 anos), situadas nos Distritos, ficarão condicionadas à prévia inscrição no Programa Fila Única ou poderão realizar a inscrição na própria Instituição a qual pertence, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Educação.
1.3 O responsável legal da criança ou aquele que detiver sua guarda, ficará encarregado de realizar a inscrição no Sistema Fila Única, através do site www.umuarama.pr.gov.br, ou na impossibilidade de acesso, poderá solicitar que seja feita sua inscrição através das Unidades Educacionais ou na Secretaria Municipal de Educação.
1.4 A matrícula escolar somente poderá ser efetivada pelo responsável legal da criança ou aquele que detiver sua guarda.
1.5 A criança pleiteante deverá ser residente no município de Umuarama-PR, sendo requisito essencial para inscrição no Programa Fila única e, consequentemente, para efetivação da matrícula.
1.6 A inscrição realizada no Sistema Eletrônico do Programa Fila Única da Educação Infantil de Umuarama não é garantia de vaga, mas por meio dele as crianças serão chamadas para o preenchimento das vagas disponíveis nas unidades de ensino.
1.7 A inscrição realizada no Sistema Eletrônico do Programa Fila Única da Educação Infantil de Umuarama abrangerá todas as instituições situadas neste Município, sendo organizada mediante a faixa etária das crianças tendo por objetivo das chamadas a organização dos grupos infantis, respeitando assim as condições concretas de desenvolvimento das crianças e suas singularidades.
1.8 O período de inscrição do Programa Fila Única obedece ao calendário escolar para o exercício do ano letivo, havendo possibilidade de cadastramento durante todo o ano letivo.
2. DA CLASSIFICAÇÃO
2.1 O atendimento do inscrito no Sistema Fila Única para provimento de matrícula para alunos da Educação Infantil (0 a 3 anos), dar-se-á pela ordem cronológica de inscrição aliado as vagas disponíveis por turma.
2.2 A publicação do resultado classificatório será feita no site da Prefeitura Municipal de Umuarama www.umuarama.pr.gov.br e jornal de circulação diária, assim como, disponibilizada em mural da Secretaria Municipal de Educação e CMEIs.
3. DO RECADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO
3.1 Havendo necessidade, o responsável legal poderá acessar o cadastro e fazer a atualização cadastral a qualquer momento, após a inscrição no Programa.
3.2 Os pais e/ou responsável legal pela criança, munidos dos documentos descritos no item 5.1, deste Regulamento, deverão fazer o recadastramento obrigatoriamente no mês de SETEMBRO.
3.3 As famílias que realizarem inscrição até o último dia do mês de agosto e não forem contempladas com a vaga, deverão realizar o recadastramento, no Programa Fila Única.
3.4 As inscrições realizadas no mês de setembro não necessitarão de recadastramento no decorrer do mesmo ano em que se deu a inscrição, sendo portanto, assegurada a permanência da inscrição no Programa Fila Única.
3.5 O cadastro será automaticamente excluso do Programa Fila Única, quando os pais e/ou responsável legal não efetivarem o recadastramento no prazo previsto, assegurado o direito de nova inscrição a partir do primeiro dia útil do mês de outubro.
4. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS, MATRÍCULAS E CONVOCAÇÕES
4.1 O número de vagas é definido conforme disposto em legislação vigente, específica do Conselho Estadual de Educação, considerando a realidade de cada Instituição de Ensino.
4.2 É de responsabilidade da Equipe Gestora das Instituições de Ensino informar a Secretaria Municipal de Educação, o número de vagas disponíveis, observada a capacidade de atendimento da turma, prevista em legislação vigente, para preenchimento das mesmas.
4.3 As convocações para crianças de 0 a 3 anos para a Educação Infantil ocorrerão de acordo com a disponibilidade de vagas, obedecendo rigorosamente a ordem cronológica de inscrição do Programa Fila Única, sendo feitas através de publicação no site: www.umuarama.pr.gov.br e jornal de circulação diária, assim como afixadas nas Instituições de Ensino e Secretaria Municipal de Educação.
4.4 Os pais e/ou responsável legal, após a convocação, publicada nos meios de comunicação expostos no item 4.3, deverão comparecer em posse de um documento de identificação com foto e todos os documentos utilizados no momento da inscrição, no dia e horário constante na convocação, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Umuarama, sito Avenida Rio Branco, n.º 3717 – Centro, para retirar a Guia de Encaminhamento de Matrícula.
4.5 Após retirar a Guia de Encaminhamento para matrícula, os pais e/ou responsável/legal terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para comparecer(em) em posse de um documento de identificação com foto, na Instituição de Ensino indicada e efetivar a matrícula com todos os documentos listados no encaminhamento.
4.6 Os pais e/ou responsável legal, que não se apresentar(em), no dia e horário determinados no item 4.4 ou no prazo estabelecido no item 4.5 deste Regulamento, perderá o direito a vaga.
4.7 Não se fará convocação no mês de julho, sendo este período, recesso escolar.
4.8 A convocação dos pais e/ou responsável legal e demais orientações para a matrícula da criança são de única responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
4.9 As publicações de convocação de vagas para o ano letivo seguinte serão feitas entre os meses de novembro e dezembro, no site da Prefeitura Municipal de Umuarama www.umuarama.pr.gov.br e jornal de circulação diária, assim como, disponibilizada em mural da Secretaria Municipal de Educação e Instituições de Ensino, até o último dia letivo previsto no Calendário Escolar do respectivo ano.
4.10 As crianças encaminhadas a partir do período estipulado no item 4.9, terão o direito de frequentar a Instituição de Ensino somente a partir do próximo ano letivo, conforme calendário escolar.
4.11 Caso ocorra empate na ordem cronológica entre os inscritos, terá preferência a criança de idade mais avançada.
5 DA DOCUMENTAÇÃO
5.1 São documentos necessários no ato de inscrição no Programa Fila Única:
I. Certidão de Nascimento da criança pleiteante a vaga;
II. Comprovante de residência, em nome dos pais e/ou responsável legal pela criança, exclusivamente Fatura da Concessionária de Energia Elétrica atualizada (máximo de 3 meses) – Quando a fatura não estiver no nome do responsável pela criança, apresentar conjuntamente, outro comprovante de endereço em nome da mãe/pai/responsável legal.
5.2 Para efetivar a matrícula na Instituição de Ensino, além dos documentos previstos no item anterior, são necessários os seguintes documentos:
I. Declaração de Vacinação emitida por profissional da saúde;
II. Original e cópia do Cartão do SUS;
III. Original e cópia do atestado médico das restrições de saúde da criança, se houver.
IV. Original e cópia comprovante judicial de Guarda se for o caso;
5.3 Toda documentação deverá ser apresentada em fotocópia e comparada com os originais para que não ocorram rasuras e/ou falsificações.
5.4 A Equipe Gestora das Instituições de Ensino é responsável pela regularidade da documentação escolar das crianças matriculadas, cabendo-lhes também a constante atualização dos registros.
5.5 Será anulada a inscrição, bem como a matrícula que for realizada com a apresentação de documentação falsa ou adulterada, ficando o responsável passivo das penas que a lei determinar.
6 PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA
6.1 A transferência consiste na mudança da matrícula do aluno de uma Instituição de Ensino para outra.
6.2 O período de transferência escolar para alunos de 0 a 3 anos de idade, ocorrerá apenas no término do período letivo, anteriormente as chamadas para matrículas novas referentes ao ano seguinte.
6.3 A transferência obedecerá o critério de alunos com maior idade, aliado ao número de vagas disponíveis na Instituição de Ensino de destino.
6.4 A matrícula será efetivada na instituição de ensino de destino, a partir da retirada do encaminhamento de transferência, porém, a criança irá ocupar a nova vaga no período letivo seguinte, permanecendo na vaga da Instituição de ensino de origem até o término do ano vigente.
6.5 Na hipótese de desativação de instituição educacional municipal as crianças serão transferidas para as Instituições mais próximas que atendam a faixa etária correspondente, sendo dispensadas do cadastro no Programa Fila Única.
7 DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 É assegurado o direito a petição de informações constante nos bancos de dados sejam eles físicos ou digitais das Instituições de Ensino, que serão prestadas no prazo da lei, ressalvados aqueles cujos sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, bem como à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.
7.2 A Instituição de Ensino deverá, a partir do ato da matrícula, assegurar à comunidade escolar acesso ao regimento interno, e ao Projeto Político Pedagógico.
7.3 A matrícula e a frequência da criança não poderão ser vinculadas às exigências de qualquer tipo de cobrança financeira ou imposição de condições relativas a material escolar, uniforme ou equivalentes.
7.4 A Secretaria Municipal de Educação, em caso de suspeita ou denúncia, fará revisão das inscrições e matrículas que não obedecerem aos critérios estabelecidos neste Regulamento, promovendo, se necessário, ações Administrativas e/ou judiciais.
7.5 As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente.
7.6 Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para a Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas na rede de Educação Infantil Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em Lei.
7.7 A criança que não frequentar o Centro Municipal de Educação Infantil durante 30 (trinta) dias consecutivos sem justificativa perderá o direito à vaga, podendo, caso queira, efetuar novamente o cadastro do Programa Fila Única.
7.8 Excepcionalmente, as convocações de vagas para o ano letivo de 2019 serão realizadas no mês de janeiro de 2019, no site da Prefeitura Municipal de Umuarama www.umuarama.pr.gov.br e jornal de circulação diária, assim como, disponibilizada em mural da Secretaria Municipal de Educação e Instituições de Ensino.
7.9 Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Umuarama, 01 de novembro de 2018.
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 3.318/2018
Concede Adicional Periculosidade ao servidor LUIS CARLOS DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao servidor LUIS CARLOS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.374.620-SSP-SP, e inscrito no CPF n.º 007.798.888-47, nomeado em 18 de junho de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Urbanista, lotado na Secretaria Municipal de Habitação de Projetos Técnicos, Adicional Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e § 2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a partir de 22 de outubro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de outubro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 3.346/2018
Tornar sem Efeito a Portaria nº 2.112 de 03 de julho de 2018 que Revoga a Portaria nº 120 de 16 de janeiro de 2018 da servidora SHIRLEI CORDEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO ainda a Comunicação Interna nº 627/2018 de 05 de novembro de 2018 da Secretaria Municipal de Educação;
R E S O L V E:
Art. 1º. Tornar sem Efeito a Portaria nº 2.112 de 03 de julho de 2018 que Revoga a Portaria nº 120 de 16 de janeiro de 2018 da servidora SHIRLEI CORDEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.345.176-9-SESP-PR, inscrita no CPF n° 030.597.069-05, nomeada em 04 de julho de 2008, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de novembro de 2.018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 008 ao Contrato N° 039/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, conforme anexo I, passando o valor unitário do item 03 - Óleo diesel S 500 de R$ 3,07 (três reais e sete centavos), para R$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) e do item 04 - Óleo diesel S 500, cota exclusiva para ME's, EPP'S e MEI's de R$ 3,07 (três reais e sete centavos), para R$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) perfazendo o valor deste termo em R$ 8.580,00 (oito mil e quinhentos e oitenta reais), passando e alterando o valor total deste contrato de R$ 473.840,00 (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta reais) para até R$ 482.420,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e vinte reais).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.097.3.3.90.30.00.00 – D:3 – F: 303
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/10/2018
Umuarama, 07 de novembro de 2018
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
RUA MONTE BELO, 607 CX. POSTAL 62 CEP: 87.530.000
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 005/2018
Através do presente Edital, a Comissão de Economia Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal, tornam público que será realizado no dia 12 de Novembro de 2018, no plenário da Câmara Municipal com início às 19:00 horas, a AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 110/2018 – Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências. A presente audiência é dirigida a toda comunidade do nosso Município, em cumprimento com o artigo 307 do regimento Interno da Câmara Municipal.
Icaraíma, 08 de Novembro de 2018.
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente
ADELSON MARCUS VICENTIM
Relator
JURANDIR AQUINO DA SILVA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa METALÚRGICA E TONEARIA SEIKO LTDA - ME, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa para confeccionar pórticos para enfeites de decoração natalina, atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Douradina-Pr, no valor de R$9.000,00(nove mil reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 08 de novembro de 2018.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa METALÚRGICA E TONEARIA SEIKO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 02.958259/0001-75, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa para confeccionar pórticos para enfeites de decoração natalina, atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Douradina-Pr, no valor de R$9.000,00(nove mil reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 08 de novembro de 2018.
João Jorge Sossai
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 1105/2018
SUMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL INTERINA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
ART. 1º FICA AUTORIZADO A SENHORA MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 133/2005 E TENDO EM VISTA SOLICITAÇÃO FORMULADA, A CONCESSÃO DE 2 (DUAS) DIÁRIAS + 30% PARA CUSTEAR DESPESAS COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TÁXI NOS DIA 11,12 E 13 DE NOVEMBRO DE 2018, ONDE ESTARÁ CUMPRINDO AGENDAS NO IBGE, PARANACIDADE, CASA CIVIL, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, TRIBUNAL DE CONTAS.
ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL INTERINA
REGINA REGINA COVRE CARMINATTI
TESOUREIRA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Maria Helena Bertoco Rodrigues
LOTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL CARGO/FUNÇAÕ
PREFEITA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
CPF 795.588.109-59
AGÊNCIA BANCÁRIA
Banco do Brasil
Nº. DE AGÊNCIA
0516-9
Nº. CONTA CORRENTE
6501-3
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
PARTICIPAR DE AGENDAS NO IBGE, PARANACIDADE,CASA CIVIL, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PR, TRIBUBAL DE CONTAS.
PERÍODO
11,12,13 DE NOVEMBRO DE 2018 QT. DIÁRIAS
2 DIÁRIAS + 30% VALOR UN.
VALOR TOTAL
Nº. EMP.
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
PORTARIA Nº.1103/2018-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ALEXSANDRO MAGNO ROBERTO, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias mais 22 horas no valor de R$150,00 totalizando R$437,50 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba, nos dias 04, 05, 06 e 07 de novembro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DE NOVEMBRO DE 2018.
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI
Secretario Municipal
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Gerente financeiro –
Responsável pela Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
ALEXSANDRO MAGNO ROBERTO
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF 027.103.269-70 AGÊNCIA BANCÁRIA
0516-9 Nº. CONTA
10.184-2
DESTINO
Curitiba
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
04, 05, 06 e 07 de novembro de 2018 QT. DIÁRIAS
02 diárias + 22horas VALOR UNITÁRIO
150,00 VALOR TOTAL
437.50 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA

(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
___/___/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
PORTARIA Nº.1104/2018-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias mais 14 horas no valor de R$150,00 cada totalizando o valor de R$387,50 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba, nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DE NOVEMBRO DE 2018.
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI
Secretário Municipal da Saúde
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Gerente financeiro –
Responsável pela Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Elias Gonzaga
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Ruy Barboza, 1564.
CPF 555.508.439-00 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA 20.495-2
DESTINO
Curitiba
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
28, 29, 30 e 31 de novembro de 2018. QT. DIÁRIAS
02 diárias + 14 horas VALOR UNITÁRIO
150,00 VALOR TOTAL
387,50 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA

(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
___/___/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de saúde com ambulatório de cirurgia geral, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra este Edital como Anexo I. Será declarada vencedora do certame a empresa que apresentar o menor preço.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 26/11/2018 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e o Ato Administrativo n.º 050/2009.
Serão fornecidas cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário na conta-corrente nº. 2236-0 – Agência 0570 – Caixa Econômica Federal, Umuarama – PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE N.º (44) 3623-2728 - RAMAL 7721.
UMUARAMA, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.
LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0224/2018
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de Equipamentos Agrícolas ao município de altônia, conforme acordado no termo de convênio 165/2018 celebrado com a SEAB do estado do Paraná.
VALOR MÁXIMO: R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Quinta-Feira, 08 de novembro de 2018
ABERTURA: Quinta-Feira, 22 de novembro de 2018 ÀS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-30,00 –(trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 08 de novembro de 2018
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /802 / 2018
SEQUENCIA: 35

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 0013, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCIO ADEMIR GOMES MARTINS **CPF/CNPJ: 72883880930**
CADASTRO: 4391300 **QUADRA:** 0005 **LOTE:** 0013
ENDEREÇO: RUA PROJETADA D, S/Nº **CEP:** 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 8 de novembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99123010/09/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 35 / 802 / 2018
MARCIO ADEMIR GOMES MARTINS **CPF/CNPJ: 72883880930**
ENDEREÇO: RUA DO BOSQUE, Nº 4670 **CEP.:** 87506010 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /802 / 2018
SEQUENCIA: 34

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 0012, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCIO ADEMIR GOMES MARTINS **CPF/CNPJ: 72883880930**
CADASTRO: 4391200 **QUADRA:** 0005 **LOTE:** 0012
ENDEREÇO: RUA PROJETADA D, S/Nº **CEP:** 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 8 de novembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99123010/09/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 34 / 802 / 2018
MARCIO ADEMIR GOMES MARTINS **CPF/CNPJ: 72883880930**
ENDEREÇO: RUA DO BOSQUE, Nº 4670 **CEP.:** 87506010 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /802 / 2018
SEQUENCIA: 74

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0019, Lote: 0008, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EDERSON FERNANDO DA SILVA MILLANI **CPF/CNPJ: 09936373960**
CADASTRO: 4412200 **QUADRA:** 0019 **LOTE:** 0008
ENDEREÇO: RUA PROJETADA C, S/Nº **CEP:** 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 8 de novembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99123010/09/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 74 / 802 / 2018
EDERSON FERNANDO DA SILVA MILLANI **CPF/CNPJ: 09936373960**
ENDEREÇO: RUA 31 DE MARCO, Nº 245 **CEP.:** 87506350 **CIDADE:** UMUARAMA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /793 / 2018
SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0018, Lote: 0010, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CAROLINE GOMES **CPF/CNPJ: 05928781989**
CADASTRO: 4842700 **QUADRA:** 0018 **LOTE:** 0010
ENDEREÇO: RUA ODETE BRASILINA DA SILVA (DETINHA), S/Nº **CEP:** 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 8 de novembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99123010/09/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 15 / 793 / 2018
CAROLINE GOMES **CPF/CNPJ: 05928781989**
ENDEREÇO: RUA 3.700, Nº 201 **CEP.:** 88303203 **CIDADE:** BALNEARIO CAMBORIU **UF.:** SC
EDIFICIO BEETHOVEN - APTO 201

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /789 / 2018
SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 008A, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ODAIR JOSE VIEIRA RAMOS **CPF/CNPJ: 06716560904**
CADASTRO: 4706610 **QUADRA:** 0009 **LOTE:** 008A
ENDEREÇO: RUA 6, S/Nº **CEP:** 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 8 de novembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99123010/09/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 28 / 789 / 2018
ODAIR JOSE VIEIRA RAMOS **CPF/CNPJ: 06716560904**
ENDEREÇO: RUA ELCIDIO RESENDE, Nº 192 **CEP.:** 87550000 **CIDADE:** ALTÔNIA **UF.:** PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /793 / 2018
SEQUENCIA: 16

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0018, Lote: 0011, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CAROLINE GOMES **CPF/CNPJ: 05928781989**
CADASTRO: 4842800 **QUADRA:** 0018 **LOTE:** 0011
ENDEREÇO: RUA ODETE BRASILINA DA SILVA (DETINHA), S/Nº **CEP:** 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 8 de novembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99123010/09/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 16 / 793 / 2018
CAROLINE GOMES **CPF/CNPJ: 05928781989**
ENDEREÇO: RUA 3.700, Nº 201 **CEP.:** 88303203 **CIDADE:** BALNEARIO CAMBORIU **UF.:** SC
EDIFICIO BEETHOVEN - APTO 201

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de 01 (uma) lixeira externa para acomodação de resíduos de serviços de saúde, com área total de 5,15 m2, para ser utilizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA Amerios 12ª RS CISA, localizado na Av: Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama/PR, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e projeto, anexos ao processo licitatório.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA ABERTURA: 27/11/2018 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8.666/93
Serão fornecidas cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário na conta-corrente nº. 2236-0 – Agência 0570 – Caixa Econômica Federal, Umuarama – PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE N.º (44) 3623-2728 - RAMAL 7721.
Umuarama, 08 de novembro de 2018.
NILSON MANDUCA
Coordenador
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 255/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.251, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R$ 2.145.000,00 (dois milhões cento e quarenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.294.400,00 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, da Fonte 85 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), e da Fonte 139 - PPDE/Prog.Dinh.Direto na Escola, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme indicado no Anexo II.
III - provável excesso de arrecadação da Fonte 70050 - Transporte Escolar Estadual PETE, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) , considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de novembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

(Designado)
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 255 DE 06/11/2018
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 10.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.P
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.452.0006.2030 Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica 3.3.90.39.00.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 000 R$ 500.000,00

15.452.0006.1180 Aquisição e Instalação de Poste para a Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 507 R$ 504.000,00

15.452.0006.1014 Aquisição de Veículos e Máquinas 4.4.90.52.00.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 085 R$ 650.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.654.000,00
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.O
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.451.0005.1036 S.M.O - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000 R$ 400,00 TOTAL GERAL R$ 400,00

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
17.512.0011.1021 Obras de Combate a Erosão Urbana 3.3.90.39.00.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 000 R$ 130.000,00

15.451.0005.2037 Pavimentação Asfaltica, Recape, Operação Tapa Buraco e Construção de Estradas, Pontes, meio fio e bo 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 000 R$ 120.000,00 TOTAL GERAL R$ 250.000,00
ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE: 20.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
27.812.0019.2175 Desporto Comunitário e Social 3.3.50.41.00.00
CONTRIBUIÇÕES 000 R$ 40.000,00
TOTAL GERAL R$ 40.000,00
ÓRGÃO: 18. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 18.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
12.361.0015.2047 Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00
MATERIAL DE CONSUMO 139 R$ 600,00
12.361.0015.2046 Transporte de Escolares 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 70050 R$ 200.000,00
TOTAL GERAL R$ 200.600,00
TOTAL GERAL 2.145.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 255 DE 06/11/2018
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE: 20.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
27.122.0019.1310 S.M.E.L - Aquisição e Reposição de Veículos 4.4.90.52.00.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000 R$ 200.000,00

27.122.0019.2163 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.13.00.00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000 R$ 400,00
TOTAL GERAL R$ 200.400,00
ÓRGÃO: 13. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 13.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
20.122.0008.1050 S.M.A.M - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000 R$ 50.000,00 20.122.0008.1308
S.M.A.M - Aquisição e Reposição de Veículos 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000 R$ 200.000,00
TOTAL GERAL R$ 250.000,00
ÓRGÃO: 22. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 22.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
28.843.0000.3123 Amortização e Encargos de Financiamentos 4.6.90.71.00.00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 000 R$ 100.000,00

28.846.0000.3125 Contribuições para a Formação do PASEP 3.3.90.47.00.00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 000 R$ 100.000,00

TOTAL GERAL R$ 200.000,00
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.O
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.451.0005.1306 S.M.O - Aquisição e Reposição de Veículos 4.4.90.52.00.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000 R$ 50.000,00

TOTAL GERAL R$ 50.000,00
ÓRGÃO: 10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 10.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.P
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.452.0006.2030 Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica 3.3.90.39.00.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 507 R$ 504.000,00

TOTAL GERAL R$ 504.000,00
ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
26.781.0007.2101 Manter e Equipar o Aeroporto Municipal 4.4.90.52.00.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000 R$ 90.000,00

TOTAL GERAL R$ 90.000,00
TOTAL GERAL 1.294.400,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2017
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
PPDE/Prog.Dinh.Direto na Escola 1.535,77 0,00 .139 1.535,77

Valor utilizado pelo Decreto nº 233/2018 .139 600,00

Valor utilizado pelo Decreto nº 255/2018 139 600,00

Saldo atual.139 335,77
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM 4.683.830,85 0,00 .085 4.683.830,85
Valor utilizado pelo Decreto nº 207/2018 .085 276.000,00

Valor utilizado pelo Decreto nº 212/2018 .085 439.000,00

Valor utilizado pelo Decreto nº 215/2018 .085 910,00

Valor utilizado pelo Decreto nº 230/2018 .085 1.590.000,00

Valor utilizado pelo Decreto nº 255/2018 085 650.000,00

Saldo atual.085 1.727.920,85